ANNO LI. NUMERO 124 — QUARTA FEIRA 2 DE JUNHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Be'armino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

LONDRES, 31 de maio.

Na sessão de hoje da Camara dos Communs, um de seus membros interpellou o governo para saber se o ministerio dos negocios estrangeiros tem em seu poder documentos que esclareçam a opinião publica sobre o actual estado das relações entre a França e a Allemanha.

Lord Derby, ministro dos negocios estrangeiros, respondendo á essa interpellação, disse que o governo inglez recebeu alguns documentos: mas que, sendo elles de caracter confidencial, não póde traze-los ao conhecimento da Camara.

Desejando, porem, satisfazer a anciedade da camara dos Communs, sem offensa das regras diplomaticas, vae dar uma resumida noticia do pé em que se acham as relações politicas dos dous paizes de que se trata.

Passando a isso declarou: que logo em seguida ao ultimo incidente belga, tendo a linguagem da imprensa de Berlim se tornado muito vehemente acerca do assumpto, o governo allemão assustou-se com os armamentos da França, e fez publicar QUE PODIA SER LEVADO A DAR O PRIMEIRO GOLPE EM VISTA DOS ARMAMENTOS DA FRANÇA; **que, apenas a Inglaterra e a Russia tiveram sciencia dessa declaração, intervieram junto ao governo da Allemanha, affirmando que os armamentos da França não tinham o caracter ameaçador que se lhes queria attribuir; e que, a intervenção dos gabinetes de St. James e de S. Petersburgo produzio satisfactorio resultado, pelo que elle se julga autorisado a asseverar que de presente nenhum motivo ha para receiar-se a perturbação da paz européa.**

BRUXELLAS, 31 de maio.

Houveram hontem, em diversas cidades do reino, disturbios, sem caracter grave, por occasião de procissões religiosas, sendo presas algumas pessoas.

WASHINGTON, 31 de maio.

O general Grant declarou á seus amigos politicos que não consente na sua reeleição ao cargo de presidente da republica americana, quando terminar o prazo actual de exercicio.

VALPARAIZO, 27 de maio.

Cahio sobre as costas deste porto uma terrivel tempestade, perdendo se quatro navios e morrendo affogadas cerca de cincoenta pessoas.

As pequenas embarcações, que se empregam na navegação de cabotagem, só poderam escapar refugiando-se immediatamente nos portos mais proximos.

COMMERCIAES

PARIS, 31 de maio.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 103 francos e 25 centimos.

Cambio sobre Londres 25 francos e 24 1/2 centimos por £.

BERLIM, 31 de maio.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS **e 61** PFENNIGE **por £.**

LONDRES, 31 de maio.

As casas bancarias passaram a descontar a 3 1/2 % ou a mesma taxa do Banco de Inglaterra.

Consolidados inglezes de 3% a 94 1/8.

Fundos brasileiros de 5 %, novo emprestimo de 1875, a 96.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

Mercado de assucar sem alteração.

LIVERPOOL, 31 de maio.

Mercado de algodão regular, mantendo-se bem os preços; venderam-se hoje 12.000 fardos, dos quaes 2.000 procedentes do Brasil; o bom de Pernambuco 8 3/16, e o dito de Santos 8 1/8 d. por libra.

Mercado de assucar quasi nullo, e os preços nominaes.

HAVRE, 31 de maio.

Algodão ordinario de Pernambuco 96, dito dito de Sorocaba 92 francos pelos 50 kilogrs.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

Chegou hontem aqui, procedente do Brasil, o vapor francez *VILLE DE SANTOS*, da companhia CHARGEURS REUNIS.

ANTUERPIA, 31 de maio.

Mercado de café quasi nullo, e os preços nominaes.

HAMBURGO, 31 de maio.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração.

RIO DE JANEIRO, 1° de junho.

Cambio sobre Londres e sobre Paris nominaes.

Mercado de café calmo, e os preços sem alteração; o de primeira qualidade bôa de 5$700 a 5$850 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 1° de junho.

Cambio sobre Londres 26 3/4 d. bancario, e particular nominal.

Cambio sobre Paris 356 réis por franco.

Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$200 a 1$300 pelos 15 kilogrs.

PARA', 1° de junho.

Cambio sobre Londres e sobre Paris sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 23 DE JANEIRO DE 1875.

1.ª secção.

Officios :

— Ao capitão do porto.—Dou solução ao seu officio de hontem datado, sob n. 13, autorisando V. S. a mandar conduzir da barra do Suape a deste porto, em barcaças, as pedras em numero de 100, que foram apprehendidas por terem sido extrahidas dos arrecifes.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Tendo de inaugurar-se, no dia 7 de setembro do corrente anno, a exposição nacional, e convindo que alli sejam apresentados á apreciação publica os melhores trabalhos preparados nos estabelecimentos existentes nesta provincia, e subordinados ao ministerio da guerra, conforme determina o aviso circular de 18 do corrente; assim o communico a V. S., para que tenha a devida execução na parte que lhe toca. —Igual ao director do arsenal de guerra.

— Ao engenheiro das obras militares.—Para se poder resolver sobre a construcção da casa, de que a junta do hospital militar desta provincia necessita, para as suas conferencias e aposento dos medicos de dia, segundo consta da acta junta por copia, que me será devolvida, cumpre que Vmc. em execução ao aviso do ministerio da guerra de 19 do corrente, apresente o plano e orçamento da referida obra.

— Ao conselho de compras do arsenal de guerra.—Autoriso o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a satisfação do incluso pedido de uma balança e de um terno de pesos do systema metrico, para a companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal.

2.ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 113, de hontem, resolve demittir do cargo de delegado de policia do termo de S. Bento ao alferes Prudencio Pessoa da Veiga.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 113, de hontem, resolve nomear para o cargo de delegado de policia do termo de S. Bento, ao tenente Capitulino Cesar Loureiro.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Devolvo de novo a V. S. as inclusas contas dos medicamentos fornecidos por Francisco Athalano, para tratamento, na cadeia da villa de Limoeiro, do soldado do 2° batalhão de infantaria, Francisco Fernandes de Azevedo, afim de que voltem competentemente selladas.

— Ao mesmo.—Em resposta ao officio de V. S., n. 117, de hontem, consultando qual o destino que deve dar ás 6 armas em máo estado entregues ao delegado de policia do termo da Escada, pelo commandante do extincto destacamento de guarda nacional, tenho a dizer-lhe que deve faze-las recolher ao arsenal de guerra, afim de serem concertadas.

— Ao commandante superior da guarda nacional deste municipio.—Em resposta ao officio de V. S., de hontem datado, communicando o conflicto que houve entre a guarda de honra, que se recolhia da sessão do instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, e o povo, tenho a dizer-lhe que confio que V. S. continuará a dar as necessarias providencias em ordem a serem punidas as praças indisciplinadas que se envolveram no mesmo conflicto.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Tacaratú e Floresta. — Em resposta ao officio de V. S., de 5 do corrente, cumpre-me dizer-lhe que approvo o aquartelamento de 40 praças da guarda nacional, sob seu commando superior, requisitadas pelo juiz de direito interino dessa comarca, e pelo delegado de policia desse termo, devendo, porem, V. S. reduzir ou dissolver essa força, apenas se houver desvanecido os receios a que allude em seu citado officio.

— Ao juiz municipal do termo de Buique.—Em resposta ao officio de Vmc., de 22 do corrente, communicando acharem-se indiciados 32 individuos como cabeças da sedição que ultimamente ahi teve lugar, compre-me dizer-lhe que esse numero me parece excessivo, pois somente devem ser considerados como taes aquelles que dirigiram o movimento e o prepararam, alliciando o povo, e não aquelles que apenas tomaram parte nesse movimento. Quanto aos recrutas, só devem ser enviados os que absolutamente não tiverem isenção legal.

— Ao commissario de policia do municipio de Nazareth.—Em resposta ao officio de Vmc., de 23 deste mez, tenho a dizer-lhe que para eliminar dessa guarda aquellas praças que se tornarem incorregiveis, e remette-las para o exercito, deve Vmc. solicitar autorisação desta presidencia, declarando seus nomes, e fazendo previamente indemnisar o que estiverem a dever á fazenda.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Mande V. S adiantar ao coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello, a importancia dos vencimentos das praças do 14° batalhão de infantaria que estão em diligencia no interior da provincia, relativos aos mezes de fevereiro e março do corrente anno, na conformidade dos inclusos prets especiaes, que acompanharam o officio desta data, sob n. 86, do Exm. brigadeiro commandante das armas.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a Manoel Coelho Netto, a quantia de 152$000, constante da conta junta, em que importou a conducção das pedras que foram apprehendidas pelo subdelegado da freguezia da Boa Vista, segundo solicitou o engenheiro chefe da repartição das obras publicas em officio desta data, sob n. 18.

— Ao mesmo.—Tendo autorisado o conselho de compras do arsenal de guerra a promover a acquisição com destino á companhia de aprendizes artifices do mesmo arsenal, dos objectos constantes do pedido junto por copia; assim o communico a V. S., para seu conhecimento.

— Ao mesmo.—Na conformidade do que solicitou o brigadeiro commandante das armas em officio datado de hontem, sob n. 85, remetto a V. S. a inclusa conta, para que mande pagar a Agra & C., a quantia de 100$000, em que importou o enterro do alferes reformado do exercito Tiburcio Joaquim de Andrade, que por sua pobreza nenhum espolio deixou.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os fins convenientes, a inclusa certidão pela qual verá que o ex collector do municipio da Boa Vista, José Pereira Brandão, que estava sendo processado pelo juiz de direito da respectiva comarca, por crime de peculato, falleceu em dias de dezembro proximo findo.

— Ao mesmo.—Participou-me o brigadeiro reformado do exercito Hygino José Coelho, ter no dia 25 do corrente, reassumido o commando interino do presidio de Fernando de Noronha; assim o communico a V. S., para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Reitero a V. S. a recommendação que fiz em officio de 10 de dezembro ultimo, relativamente a diversos assumptos mencionados na relação impressa, que acompanhou o citado officio, e que cumpre satisfazer em vista da requisição do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, constante do aviso circular de 18 de setembro do anno proximo passado, visto como as informações solicitadas tem de serem para o relatorio que o mesmo ministro deve apresentar brevemente a assembléa geral.—*Mutatis mutandis* ao thesouro provincial.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz municipal e de orphãos do termo do Brejo, bacharel José Moraes Pereira de Lyra, entrou em 18 do corrente, no gozo de 30 dias de licença, concedidos por esta presidencia em 13 de novembro de 1874.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. os inclusos titulos, afim de que mande dar posse aos nomeados para os lugares vagos de 3.os escripturarios dessa thesouraria; ficando subsistente a ordem desta presidencia, datada de 14 do corrente, quanto aos nomeados para a recebedoria de rendas internas e alfandega até que o governo imperial resolva sobre a duvida proposta naquella data.

— Ao mesmo.—Faça V. S. pôr em hasta publica, afim de serem vendidas como bens nacionaes, 17 pedras extrahidas dos arrecifes, as quaes foram apprehendidas pelo subdelegado de policia da freguezia da Boa Vista e se acham recolhidas na repartição das obras publicas.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Tomando em consideração a informação de Vmc., datada de hontem, sob n. 45, autoriso-o a mandar pagar ao ex-tenente do corpo de policia Manoel Caetano Vieira da Paz, a quantia de 12$260 proporcional á gratificação por destacar, que não foi comprehendida nos vencimentos abonados por ordem desta presidencia, contida em officio de 7 de novembro ultimo.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. notificar o barão da Soledade, afim de entrar para os cofres dessa thesouraria com a importancia de 4 0/0 sobre a decima parte do valor da estrada de Limoeiro, transferida a terceiros, nos termos do § 56 do art. 16 da lei do orçamento vigente.

4.ª secção.

Officios :

— Ao presidente da provincia do Maranhão.—Para os fins convenientes, passo ás mãos de V. Exc., em original, o incluso auto de vistoria e identidade de pessoa procedido no sentenciado de justiça dessa provincia, Antonio da Costa Nery, fallecido na enfermaria do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao inspector da instrucção publica.—Nesta data indeferi o requerimento do professor Francisco de Souza Magalhães, sobre que informou Vmc., em officio de 26 do corrente, n. 32, porque ainda mesmo contado o prazo para elle entrar no exercicio da nova cadeira do dia em que deixou (12 de outubro ultimo) o da antiga, excedeu elle esse prazo, já prorogado por 30 dias, que se encerram em 12 do corrente. Assim o communico a Vmc. para seu conhecimento e devidos fins.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. mil exemplares impressos do regulamento de 27 de novembro ultimo, reformando o ensino publico.

— Ao presidente da Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes. — Reitero a recommendação que fiz a Vmc. em officio de 10 de dezembro ultimo, relativamente a diversos assumptos mencionados no impresso, que incluso remetto, ao qual se refere o aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 18 de novembro ultimo, afim de que esta presidencia possa prestar as informações exigidas e que devem servir para o relatorio que o mesmo ministerio tem de apresentar brevemente á assembléa geral legislativa.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — Reitero a recommendação que fiz a Vmc. em officio de 10 de dezembro ultimo, relativamente a diversos assumptos mencionados na relação impressa que acompanhou o citado officio, afim de que esta presidencia possa satisfazer as informações pedidas pelo aviso circular do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, de 18 de novembro ultimo, e que devem servir para confecção do relatorio que o mesmo ministerio tem de apresentar brevemente a assembléa geral legislativa.—*Iguaes* ao fiscal da Companhia Pernambucana, ao engenheiro fiscal da companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, ao estacionario do trelegrapho terrestre e aos superintendentes das companhias—Brasilian Submarine Telegraph e Western and Brasilian Telegraph.

— Ao mesmo.—Faça Vmc. receber 17 pedras extrahidas dos arrecifes, que lhe serão apresentadas por parte do Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Constando-me que não estão sendo feitos na forma do contrato os reparos em execução no proprio nacional que servio de Faculdade de Direito de Olinda, chamo sobre isso a attenção de Vmc.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

1.ª secção.

Officios :

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Exc. que nesta data foram expedidas as convenientes ordens á thesouraria de fazenda no sentido de serem adiantados os vencimentos das praças do 14° batalhão de infantaria, em diligencia no interior da provincia, relativos aos mezes de fevereiro a março; segundo solicitou V. Exc. em officio desta data, sob n. 86.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que nesta data expedio ordens á thesouraria de fazenda no sentido de ser paga a Agra & C. a quantia de 100$, em que importou o enterro do alferes reformado do exercito, Tiburcio Joaquim de Andrade; segundo solicitou V. Exc. em officio datado de hontem, sob n. 85.

2.ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento dos officios de V. S., ns. 111 e 112, de hontem, communicando a nomeação de Alexandre Hypolito de Verçosa e Lupicinio Francisco das Chagas, para guardas da casa de detenção, e bem assim a demissão de Francisco Xavier Affonso de Carvalho, do mesmo cargo.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, e para os fins convenientes, transmitto a V. S. o auto de exame e identidade de pessoa, incluso por copia, procedido no sentenciado de justiça da provincia do Maranhão, Antonio da Costa Nery, em cumprimento de pena no presidio de Fernando de Noronha, e fallecido na respectiva enfermaria.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector do thesouro provincial.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S. 15 exemplares impressos do novo regulamento da escola normal.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que em data de hontem foi demittido o guarda da casa de detenção, Francisco Xavier Affonso de Carvalho, por não ter solicitado o titulo, sendo nomeado Alexandre Hypolito Verçosa e Lupicinio Francisco das Chagas.

4.ª secção.

Officio :

— Ao director da escola normal.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a Vmc., para os fins convenientes, 30 exemplares impressos do novo regulamento dessa escola.

5.ª secção.

Officios :

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expedio as necessarias ordens á thesouraria de fazenda, no sentido de ser paga a despeza feita com a conducção das pedras que foram apprehendidas pelo subdelegado da freguezia da Boa Vista, na conformidade do que V. S. solicitou em officio desta data, sob n. 18.

— Ao gerente interino da companhia pernambucana.—De ordem de S. Exc o Sr. presidente da provincia, mande V. S. dar passagem para Maceió, em lugar gratuito a que o governo tem direito, a Serafim Martins Duarte.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 31 DE MAIO DE 1875.

Antonio Machado Pereira Vianna Junior.—Sim, na forma do estylo.

Antonio Ferreira de Athayde.—Seja posto em liberdade.

Aristeu Marques de Carvalho.—Fica permittido a Maria Felicia Gouveia, embarcar para Fernando de Noronha, pagando sua passagem.

Carlos José Vieira. — Sim, na forma do estylo.

Damião Isidro de Oliveira.—Prove o supplicante que é pai do menor, que reclama.

Felix José de Lima. — Indeferido, por quanto o supplicante dispensando a alimentação que a provincia fornece aos presos pobres, collocou se fóra das condições em que é feito tal fornecimento, e portanto não tendo direito a recebe-lo, tambem não o tem de ser indemnisado do que deixou de receber.

Josepha Maria do Carmo. — Prove a supplicante que é viuva e o recrutado seu filho unico.

Keller & C.—Prorogo por mais dous mezes.

Lourenço da Silva Neves, Francisco da Silva Neves, Maria da Silva Neves e Emilia da Silva Neves.—Informe o Sr. capitão do porto.

Maria Francisca dos Santos Vieira. - Passe-se portaria na forma do estylo.

Manoel Francisco de Oliveira. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Figueirôa de Faria. — Deferido com o officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Vicente Ferreira da Costa Miranda. — Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

25 DE MAIO DE 1875.

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão da proposta que habilita o governo com os meios de auxiliar os bancos de emissão.

O Sr. Figueira de Mello não se levanta para combater a proposta: ella tem sido tão victoriosamente impugnada, que suas palavras agora não poderiam passar de uma repetição. Quer apenas expor, em poucas palavras, as razões que fundamentam o voto que tem de dar.

O nobre senador pelo Rio de Janeiro estranhou que ainda se esteja discutindo esta materia; mas já tendo o governo saltado por todas as leis e desrespeitado a autoridade do poder legislativo, mandando emittir grandes sommas de papel-moeda para ir em auxilio dos bancos, a missão do senado acha-se limitada á indagação deste ponto: se o soccorro devia, ou não, ser dado. No estado das cousas, pois, a discussão deve ser prolongada para bem avaliar-se a capacidade dos nossos estadistas.

Uma crise não desfecha sem que se tenha annunciado. O nobre senador pela Bahia, logo desde os primeiros dias da sessão extraordinaria, chamou a attenção do governo para o estado da praça. O nobre presidente do conselho negou que houvesse crise commercial e bancaria; apenas concordou na existencia de uma contracção de credito. Como, pois, veio de repente declarar que estava a braços com uma crise, e pedir o remedio constante da proposta? Este facto impõe ao senado o dever de examinar se os homens que estão no governo servirão o estado, com vigilancia, ou se se deixarão sorprehender pelos acontecimentos.

Admirou-se de ver o nobre senador pelo Rio de Janeiro defender esta proposta; considerava-o membro da opposição. O anno passado S. Exc. disse que se o governo não tivesse forças para fazer passar, naquella sessão, a reforma eleitoral, collocar-se-hia na opposição. A ida na sessão de 14 do corrente, o nobre senador declarou que o ministerio violava as leis. A opposição, pois, tinha o direito de contar com S. Exc.

O acto do nobre ministro da fazenda, dando auxilio aos bancos depois de ter apresentado esta proposta á assembléa geral, é uma manifestação de desrespeito ao poder legislativo. Se as circumstancias da praça eram tão apertadas, que não podiam esperar a solução da proposta, na apresentasse o nobre ministro; prestasse logo o auxilio, assumisse francamente a responsabilidade de seu procedimento e viesse pedir um *bill* de indemnidade ás camaras. Não tinha dous caminhos a seguir: ou esperar a decisão da proposta, ou não apresentar.

A crise que se figurou só existia na mente dos que queriam salvar o Banco Mauá; o nobre presidente do conselho, dando mais uma prova de suas hesitações, negou a crise; apenas reconheceu a existencia de alguma contracção de credito.

Deplora que os dinheiros do estado, e em tão avultada somma, fossem confiados a um simples particular, independente de garantia alguma, esquecendo se que esse estabelecimento bancario já em 1868 havia obtido uma concordata.

Nessa occasião prometteu dar 30 % aos seus accionistas; mas nem isso deu. Não estava, pois, no caso de merecer tanta confiança, e se o nobre presidente do conselho attendesse á marcha que tem levado todas as emprezas da casa Mauá, e a sorte que têm tido, não lhe confiaria 7,000:000$ de dinheiros publicos. Mas foi arrastado pelo sentimento de amisade.

Disse S. Exc. que espera que a liquidação da casa Mauá se faça de maneira que não dê prejuizo ao thesouro. Não tem o orador a mesma esperança. Tambem em 1864 isto se disse da casa Souto, e o resultado ficou visto, longe de corresponder á espectativa. Não acredita que sejam a este respeito realisadas as previsões do nobre ministro, tanto mais que tem se entendido que, nos casos destes, a fazenda publica concorre em igualdade de circumstancias com os mais credores.

Entende que o gabinete não pode mais subsistir. Depois do acto criminoso que praticou o nobre presidente do conselho, seu primeiro dever era pedir á corôa que o exonerasse. Se o não fez é porque o ministerio quer somente o poder pelo poder, sem se importar contra a opinião publica.

O Sr. Candido Mendes, ainda correndo o risco de ser considerado protellador desta discussão, vai justificar o voto que tem de dar contra a proposta que reputa, além de inutil, muito inconveniente.

Se estivesse convencido de que na praça do Rio de Janeiro havia crise, aceitaria o conselho que deu o nobre senador pelo Rio de Janeiro, nada diria, e por acclamação daria seu voto a esta proposta, que só por si retrata o ministerio.

Está, porém, persuadido de que o que existe na praça é uma alteração, falta, escassez ou retracção do que se chama capital de gyro, cousa esta muito comezinha, ainda mesmo nos paizes onde abundam bancos de emissão que a ordem natural das cousas commerciaes provê de remedio, sem precisar de medidas do governo.

O nobre presidente do conselho é o proprio que reconhece que não ha crise commercial, mas apenas uma contracção de credito. O redactor da parte commercial do *Jornal do Commercio* nem se atreve a empregar a palavra crise. O que resta, pois? Apenas a contracção de credito.

Se não existe crise commercial (e é certo que ella não existe), o facto que se dá não exige intervenção do governo. Ora, a prova de que não ha crise commercial está em não ter havido fallencias; o cambio acha-se elevado; conta-se com uma magnifica colheita.

O orador faz diversas considerações para demonstrar que a crise é artificial, e que, na sua opinião, ha crise porque quer-se que haja crise, e conclue dizendo que a proposta declara que as circumstancias da praça do Rio de Janeiro e de algumas outras provincias do imperio exigem as providencias pedidas. Estas palavras excitam o riso, ou a indignação, e não passam de uma zombaria solemne com as provincias.

Com effeito: se 25,000:000$ não chegam para a praça do Rio de Janeiro (ainda hontem se dizia que mal chegariam 50,000:000$), o que ha de ficar para as provincias? Nem migalhas; ha de ser tudo engolido aqui pela tribu que domina o Brasil.

Tem ouvido dizer que o nobre ministro foi fraco. Crê que houve mais que fraqueza: parece que o longo dominio tem perturbado as faculdades de S. Exc.; e repugnando lhe accusar o nobre ministro de um crime, entende que o que se se tem praticado parece demencia.

A proposta é mal concebida, mal redigida e não responde aos creditos de financeiro e de purista da lingua, que tem adquirido o nobre presidente do conselho.

Começa a proposta declarando que tem por fim evitar as consequencias de um panico. O que é panico? Aqui está um adjectivo feito substantivo; e nisto nem se póde enxergar um galicismo. A proposta quiz dizer terror panico? mas onde está elle? Não se manifesta. Já não ha mais corridas; os bancos solidos ficaram em pé, prova concludente de que não ha crise, mas apenas desarranjo (*deconfiture*) de alguns bancos, que declararam a suspensão de seus pagamentos, e suspensão ainda não julgada pela autoridade competente.

Continúa a proposta, attribuindo as circumstancias da praça á falta de meio circulante ou retracção do capital monetario. A que vem esta phrase defeituosa—capital monetario—que tão justamente tem sido censurada? Falta de meio circulante não diria tudo? Não se comprehende que o nobre ministro da fazenda usasse de uma expressão tão impropria.

O parecer da commissão tem tambem cousas incomprehensiveis. O nobre senador pelo Rio de Janeiro, por occasião da interpellação que fizera a respeito do estado da praça, lembrou o expediente dos bilhetes do thesouro, declarando-se inimigo do papel-moeda. Entretanto, dá agora um parecer em que se approva a emissão do papel-moeda.

No parecer ainda se nota outro desaccordo entre a commissão e o nobre ministro da fazenda. A proposta considera a existencia de falta de meio circulante ou retracção de capital monetario. O parecer só trata de retracção do capital monetario.

Ainda mais: o governo pretende que as circumstancias da praça exigem providencias promptas e excepcionaes; o parecer da commissão declara que as medidas pedidas são transitorias.

No § 17 da proposta ha excepções que justamente tem sido impugnadas; refere se ás que admittem em caução, para os adiantamentos feitos pelo governo, não só as apolices da divida publica fundada e os bilhetes do thesouro, como tambem outros titulos que se reputem seguros.

O nobre presidente do conselho disse na outra camara que não fazia questão destas palavras e que não duvidaria concordar na sua suppressão. Mas se o governo procedesse com sinceridade, teria pedido a algum amigo que propuzesse essa suppressão; mas não só não o fez, como não poz a condição de não se fazer questão da confiança; de modo que impedio qualquer emenda.

E' verdade que o nobre presidente do conselho disse que essas palavras não comprehendiam titulos de carteira; mas só as apolices da divida provincial do Rio de Janeiro e as acções de emprezas de estradas de ferro que têm garantias do governo. De pouco serve esta declaração; ficam as expressões vagas, que podem dar lugar a grandes abusos; é incontestavel que o governo não está habilitado para pronunciar-se sobre titulos commerciaes e descriminar os bons dos máos. A prudencia pedia a suppressão de taes palavras.

Nota outros defeitos da proposta, e censura a redacção do § 5°, que é inadmissivel. Ahi se declara que o governo prestará á assembléa geral circumstanciada informação do uso que fizer desta autorisação. A expressão não é propria: o governo deve prestar contas á assembléa geral, e não limitar-se a dar-lhe informações.

Faz ainda outras considerações sobre o estado da praça, e declara votar contra esta proposta, que não vai fazer cousa alguma em proveito publico, mas sómente dar facilidades aos que se metteram em más especulações; mas não pode deixar de tocar nos conhecidos saques feitos pelo governo com a sua casa bancaria privilegiada, e cujo balanço não vem aliás no relatorio do ministerio da fazenda.

O Sr. Presidente do Conselho:—Não é de sociedade anonyma.

O Sr. Candido Mendes sente ter de tratar de um cidadão que tantos serviços tem prestado ao paiz mas o modo com que procedeu o governo não pode ser justificado, pois em verdade sabendo elle como devia saber que estava feito ou a fazer-se o seu emprestimo em Londres, não se vê a razão de ir tomar saques a 90 dias de vista. A desculpa de S. Exc. não procede. O saque então de 18 de janeiro foge a toda explicação. Nem foi de certo feito esse saque para proteger aquella casa, pois era o seu estado florescente, e só em 27 de fevereiro foi que teve de soffrer as corridas em Montevidéo.

Que cautela tomou S. Exc. logo que não foi paga a primeira lettra em Londres? Nenhuma.

E essa lettra devia vencer-se em 3 de março.

O Sr. Presidente do Conselho:—Em abril.

O Sr. Candido Mendes: — Diz o nobre ministro que ha de ser pago o thesouro: pois o receio do orador é que haja muitos destroços, mas em outras fortunas. Hão de pagar os carneiros de Panurgio. Póde ser S. Exc. um bom politico, mas como ministro da fazenda não inspira confiança ao orador. Se em outro qualquer paiz acontecesse o que aconteceu, teria o caso dado lugar a grandes mudanças politicas; mas entre nós vai tudo ás mil maravilhas. Quando soube o que aconteceu, sentio que tivesse de cahir por tal motivo o nobre presidente do conselho; mas S. Exc. continúa a ser ministro.

Nunca cuidou que quizesse impor o seu infortunio ao seu paiz. O que porém principalmente admira é ambicionar S. Exc. a pleteiação de circumstancias attenuantes. O primeiro ministro de uma nação deve trazer bem erguida a cabeça e não pedir a commiseração, porque então está desautorado.

O Sr. Presidente do Conselho (com força.) V. Exc. não desautora ninguem. (Muitos apartes.)

O Sr. Zacarias, depois de referir-se ao incidente produzido pela conclusão do discurso do precedente orador, diz que o governo não quer discussão. Está isto claro no parecer da commissão, e como a mesma declara, em razão da urgencia da medida. E' o maximo da indelicadeza com o senado. Inverteu o Sr. presidente do conselho principios constitucionaes, quando disse que, apoiado no voto da camara temporaria, podia tornar effectiva a sua proposta. E' um principio subversivo da constituição.

Sem o voto do senado, seria o acto de dictadura e até um principio revolucionario.

Accusa-se de protelar-se a discussão e no entanto ha só tres dias que se discute. A coexistencia dos dous alvitres na proposta é inconcebivel.

Se tinha o governo tamanha urgencia, lançasse mão do papel moeda; o outro alvitre repelle o emprego desse segundo. Esta era a providencia exclusiva que devia tomar. Esses bilhetes do thesouro não terão efficacia alguma. Que prestimo podem ter? Dizem que a praça precisa de dinheiro; ora, com esses bilhetes nada se paga, pois apenas serão recebidos nas repartições publicas e dependendo de accordo entre os particulares, para que os aceitem. Darão elles os meios de que a praça precisa? O Sr. ministro da fazenda vacillou nas suas idéas. E é uma proposta dessa ordem, mal concebida e que só por empenhos passou na outra camara, que se quer impôr ao senado sem mais discussão! Taes bilhetes serão uma cataplasma; se ha panico, só póde valer o papel moeda.

Vai á questão do papel sujo, com o qual tamanha celeuma levantou o Sr. Teixeira Junior. Sempre considerou o nobre senador como um forte argumentador, não como um declamador. Não usou o orador dessa expressão, referindo-se a todos os titulos da praça, o que não teria razão de ser. Mas vaio S. Exc. com essa massa de papeis sujos para atira-la contra o orador; essa idéa está alias inclusa na phrase da proposta, quando a mesma distingue—titulos seguros e portanto titulos não seguros, o que é o mesmo que dizer papeis sujos. Porque pois tanta celeuma da parte de S. Exc.?

O Sr. Teixeira Junior:—Foi meu intento attenuar a força da sua expressão.

O Sr. Zacarias:—Não havia de que. Não podia ousar tanto o orador. Cumpre definir as posições; o orador não falla para a praça, sim para o paiz; não corteja nem opprime a praça; não se propõe a director de banco.

O Sr. Teixeira Junior:—Tenho resignado mais de uma vez essa honra.

O Sr. Zacarias continuando na leitura e exame da proposta, pergunta como ha de o governo resgatar as apolices.

Por que preço? Abaixo do cambio ou acima? A lei de 1827 prohibe ao governo pagar senão ao par e irá então elle resgatar acima do par? Qual é a queixa do commercio? Que não obtem dinheiro ainda com as apolices; pois chame-as S. Exc. e dê dinheiro sobre ellas; mas resgata-las e com certeza á um cento e quarenta é um abuso, será carigar o thesouro a transigir com especulações.

O orador, examinando os §§ 3° e 4° da proposta, continúa: quando disse que havia no thesouro uma officina de concertar bancos, alludia aos auxilios em prol dos bancos não quebrados, aos concertaveis e isto é em verdade o que está praticando o ministro da fazenda.

Não é a falta de bancos de emissão causa dos presentes males, nem a razão da intervenção do governo. O que se fez na crise de 1864? Dispensa da lei. Nada pois explica a falta de bancos de emissão, nem é possivel a resurreição delles.

Não ha um soberano na circulação; como restaural-os?

Cohiba-se o abuso; e que os negociantes honrados e de boa fé sigam o seu caminho. Razão teve de chamar socialismo ao que se pretende com a proposta, pois não cabe ao governo fazer favores a bancos, posto que seja esta nação actualmente uma feitoria, uma grande fazenda.

O dever de um governo é a segurança interna; essa não temos mais, pois já torna-se necessario armarem-se os chefes de familia na resistencia aos attaques nocturnos dos ladrões.

Não ha policia. Disse muito bem o Sr. Teixeira Junior, quando avançou que não é possivel reorganisar os bancos e que não é para agora discutir o projecto do Sr. Visconde de Inhomerim. Não quer voltar ao miserando incidente das cambiaes: pretende somente dizer que não foi, como queixou se o Sr. presidente do conselho, severo de mais. Não negou os meritos e os serviços do Visconde de Mauá, mas sim que não foi o mesmo digno da confiança do nobre ministro.

Sua Exc. foi benigno de mais. Que fosse o orador severo, o que monta? Mas que fosse S. Exc. benigno e que viesse ao senado tecer elogios a quem causou tantas perdas ao Estado, eis o que não comprehende.

Não é possivel descer mais o nivel da moral; a sensibilidade publica está embotada; nos annaes do paiz não encontra cousa parecida; já o valor da honra está cotado a 500 réis por pessoa, segundo uma publicação a pedido n'uma folha d'esta côrte.

Fica adiada a discussão.

Na camara dos deputados, entrando em discussão o projecto que reorganisa o ensino primario e secundario no municipio da côrte,

O Sr. Tarquinio de Souza requereu o adiamento do debate até achar-se presente o Sr. ministro do imperio, autor do projecto.

Este requerimento foi approvado.

Entrando em discussão o projecto autorisando o governo a conceder garantia de emprestimo até 5,000 contos á companhia da estrada de ferro de Macahé e Campos,

O Sr. Pereira dos Santos impugnou-o, expendendo diversas considerações para mostrar o estado da companhia que se pretende auxiliar. O orador reconhece a importancia da empreza, mas não crê que ella possa vir tão cedo a pagar sequer o juro do emprestimo; as sommas que já têm sido despendidas com as obras d'aquella estrada são avultadissimas; e as suas acções acham-se não menos depreciadas do que as das outras companhias.

Tendo chegado o Sr. ministro do imperio, ficou a discussão adiada.

Voltando á discussão o projecto que reorganisa o ensino primario e secundario no municipio da côrte,

O Sr. Tarquinio de Souza combateu-o, impugnando principalmente as disposições relativas á liberdade do ensino, e estranhando que a idéa geral do projecto não assentasse na moral religiosa.

Tendo dado 2 horas, o Sr. presidente observou ao orador que ia passar-se á 2ª parte da ordem do dia.

Depois de ter buscado demonstrar que o seu discurso não devia ser interrompido, o Sr. Tarquinio de Souza requereu urgencia para proseguir a discussão.

ILLEGIVEL

Consultada a casa, foi negada a urgencia.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira, pela ordem, disse que não se devia entender o regimento de modo que o orador ficasse inhibido de fallar durante 2 horas, conforme permitte o mesmo regimento.

O Sr. Presidente respondeu que o art. 100 do regimento era expresso para o caso.

O Sr. Silveira Martins, pela ordem, opinou no mesmo sentido do Sr. Duque-Estrada Teixeira.

Entrando em discussão a proposta de fixação da força naval,

O Sr. Duque-Estrada Teixeira começou fallando sobre politica geral, interpellando particularmente o Sr. ministro do imperio, acerca da situação do gabinete e sobre os motivos por que ainda não entrou em 3ª discussão a reforma eleitoral.

O orador, proseguindo, censurou o modo por que são geridos os negocios da repartição de marinha, onde, disse, tudo é confusão, confusão de que infelizmente resulta gravissima responsabilidade para o respectivo ministro, porquanto redunda ella um esbanjamento dos dinheiros publicos.

O Sr. Ministro do Imperio, respondendo ás interpellações do precedente orador, disse que o ministerio, longe de estar moribundo, mantem-se no poder, e não o resignará em quanto não realisar o seu programma, de accordo com a maioria que o apoia e sustentado pela confiança da corôa. Quanto á demora que tem havido em entrar em 3ª discussão a reforma eleitoral, é devida á divergencia suscitada entre os amigos do ministerio e os membros do mesmo governo acerca do disposto no projecto.

A'cerca deste assumpto S. Exc. será mais explicito e minucioso quando a reforma eleitoral entrar em 3ª discussão.

O Sr. Duque Estrada Teixeira insistio em estranhar a divergencia dos ministros em assumptos de tanta magnitude como a reforma do systema eleitoral, reforma para a qual fôra convocado extraordinariamente o parlamento.

Se o ministerio, disse o orador concluindo, se mantem no seu posto, por que tem de realisar um programma, a opposição manter-se-ha por seu turno na mesma attitude em que o paiz até aqui a tem visto: ella tem tambem um programma que ha de fielmente observar, e é o de pugnar pela verdade do systema representativo, esforçando se por que sejam satisfeitas as aspirações de engrandecimento moral e material do Brasil.

A discussão ficou adiada pela hora.

— 26 —

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão da proposta do governo a respeito de auxilios aos bancos e emissão de papel moeda.

O Sr. Visconde do Rio Branco (presidente do conselho), respondendo aos discursos que ultimamente proferiram os Srs. Mendes de Almeida e Zacarias, reproduz os argumentos que já tem enunciado em sustentação desta proposta, e conclue ponderando que as providencias são urgentes. O estado da praça, comquanto tenha melhorado, requer auxilio. Vão-se dando factos semelhantes em outros pontos do Imperio; agora mesmo está recebendo um telegramma em que o presidente da provincia do Pará pede providencias, porque surgem alli embaraços provenientes da escassez de numerario.

Convem, pois, que tome uma deliberação. Os nobres senadores teem dirigido graves censuras ao orador; deseja appellar para o voto do senado e, comquanto esta camara não faça politica, declara que se o senado regeitar a proposta, o ministerio se retirará immediatamente.

O Sr. Candido Mendes, depois de ter insistido no incidente dado na sessão antecedente passa a reproduzir a sua argumentação acerca dos saques feitos pelo governo com a casa Mauá.

Fallou hontem sobre o estado das provincias; hoje, pela declaração feita pelo Sr. presidente do conselho, sabe que está o Pará em pessimas circumstancias. Ora, não seria bom por uma emenda augmentar o quantum da medida, para auxiliar aquella e outras provincias? E' mister fazer alguma cousa em favor dellas e pede a respeito informações ao nobre presidente do conselho. O que pede esse telegramma recebido pelo nobre ministro?

O Sr. Presidente do Conselho: —Pede que se remetta dinheiro d'aqui.

O Sr. Candido Mendes senta-se porque não quer que se diga estar protellando a discussão e porque já o Sr. presidente do conselho prometteu tomar providencias a favor das provincias, para que não fiquem sem remedio. Conclue declarando ineficazes e escassas as medidas da proposta.

O Sr. Presidente do Senado, não havendo mais quem queira a palavra...

O Sr. F. Octaviano pede a palavra para declarar que não pode votar. Aconselhou ao Sr. presidente do conselho collocar se na attitude que lhe cumpria nessa crise; lançar mão de medidas e dirigir-se depois ao parlamento, pois pensa não serem as camaras as mais proprias para occorrer de prompto a difficuldades desta ordem. Era a opinião de Sir Robert Peel que dizia que para panicos remedios promptos. Vaticina ao governo que a sua medida será improficua e que não chegará. Se fosse ministro procederia, em conjucturas iguaes, como entendesse, vindo depois ante o parlamento dizer o que houvera feito. Não votará.

Encerrado o debate, é approvado o projecto de lei em 2ª discussão por vinte e seis votos, votando contra os Srs. Zacarias, Paranaguá, Visconde de Abaeté, Chichorro, Figueira de Mello, Silveira da Motta e Candido Mendes.

Requerida e approvada a dispensa de intersticio, foi dado para a ordem do dia de hoje a proposta, em 3ª discussão.

Na camara dos deputados, continuando a 2ª discussão do projecto que organisa o ensino primario e secundario no municipio da côrte,

O Sr. Cunha Leitão começou o seu discurso tratando de mostrar a conveniencia de serem adoptadas as medidas consignadas naquelle projecto. A estatistica, disse o orador, convence de que em todos os paizes civilisados a criminalidade diminue á proporção que se propaga a instrucção primaria; e até ha casos de ser ultimo facto a causa de melhorar a moral das populações: assim é que na Belgica o numero dos filhos legitimos augmenta na proporção do desenvolvimento da instrucção do povo. Tendo mostrado como a liberdade de ensino e o ensino obrigatorio hão produzido os melhores resultados em alguns paizes da Europa, e já foram adoptados em algumas das nossas provincias, o orador passou a responder ás diversas considerações expendidas contra o projecto. A moral é por elle garantida, e bem assim a moral religiosa que o programma de ensino existente, programma não revogado pelo projecto em discussão, já havia previdentemente garantido.

O orador entende que as objecções baseadas em que do ensino obrigatorio resultará restricção para a liberdade individual não são procedentes: a sociedade tem o direito de exigir restricções da liberdade de cada um dos seus membros sempre que de taes restricções deva resultar um beneficio para todos em geral; e pois o patrio poder não pode ser invocado como argumento contra a obrigatoriedade do ensino.

Tendo adduzido diversos argumentos para responder ás objecções oppostas ás diversas disposições do projecto em discussão e mostrar a conveniencia de ser adoptada uma medida geral para todo o paiz, tanto acerca da instrucção primaria e secundaria, como em relação á instrucção superior, concluio o orador mandando á mesa emendas substitutivas dos §§ 1º e 2º

A discussão ficou adiada pela hora.

Passando-se á discussão da proposta de fixação da força naval,

O Sr. Ministro da Marinha tomou a palavra, e começou o seu discurso expendendo diversas considerações, no intuito de justificar-se das censuras que lhe hão sido feitas pelo Sr. Ferreira Vianna. Alguns dos actos censurados foram praticados, não pelo orador, mas pelos seus antecessores, e passaram, senão com approvação, pelo menos sem o menor reparo da parte do Sr. deputado, que hoje ataca a sua administração. Explica o orador como procedera relativamente á construcção dos vasos de guerra que deviam completar o material de nossa armada: essa construcção só foi ordenada depois de ouvida uma commissão de pessoas devidamente habilitadas.

O orador tratou depois de mostrar que não houvera illegalidade no modo porque abrira creditos para pagar os navios que mandára construir: a lei não o obriga a vir solicitar da camara a approvação dos creditos abertos; procedeu neste caso conforme haviam procedido muitos dos seus antecessores. Explicou como o que se terá realmente de gastar com a viagem de vinda do encouraçado *Independencia*, e o seu custeio no nosso porto, não attingirá as sommas enormes de que fallára o Sr. Ferreira Vianna.

O augmento de despeza no ministerio da marinha foi devido á acquisição de novos vasos para a armada, e além disso alguns serviços tiveram consideravel accrescimo nas respectivas verbas.

Passou depois a tratar do sinistro soffrido pelo encouraçado *Independencia*; este navio, depois de reparado, tornará a achar-se no conveniente estado de solidez.

Concluindo, respondeu o orador ao que dissera na sessão anterior o Sr. Duque-Estrada Teixeira, e explicou diversos actos seus para justificar-se das censuras que lhe haviam sido feitas.

O Sr. Ferreira Vianna, respondendo, disse que considera os Srs. ministro da marinha e da guerra como os causadores do máo estado em que param as finanças do paiz. Tendo expendido algumas considerações acerca dos *deficits* que, disse, se vão accumulando de exercicio em exercicio, perguntou se era exacto ter o Sr. presidente do conselho declarado no senado que já se tinham exhaurido os recursos do thesouro para conjurar a crise de meio circulante, e se era igualmente certo existir já o decreto pela qual vai o governo emittir papel-moeda, sem esperar pela autorisação do corpo legislativo.

Passou depois o orador a explicar o motivo por que tivera o procedimento a que alludio o nobre ministro: conservou-se em silencio emquanto não foi despertado pelo clamor publico, emquanto não vio o paiz inquietar-se seriamente com as crescentes despezas dos ministerios da guerra e marinha. Tratando da construcção do encouraçado *Independencia*, insistio nas censuras já feitas, sustentando terem sido illegalmente despendidos os dinheiros publicos com a construcção daquelle e de outros navios. O orador proseguio fazendo diversas considerações para mostrar que o governo faz as despezas por modo arbitrario, como se de facto vivessemos sob um regimen absoluto. Entende que o nosso governo deverá imitar Napoleão III, que resignou a perigosissima attribuição de abrir creditos extraordinarios e supplementares.

Passou depois o orador a fallar na situação do gabinete, e perguntou se a crise motivada pela reforma eleitoral teve solução, ou ainda continúa.

Concluindo, insistio em censurar os actos relativos á construcção do encouraçado *Independencia*, e fez algumas considerações acerca das despezas que estão sendo feitas com reparos de navios imprestaveis.

A discussão ficou adiada.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 2 DE JUNHO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Amanheceu hontem em nosso porto o paquete americano *Merrimack*, trazendo datas: de Goyaz 18 de abril, do Rio de Janeiro 25 e 26, do Espirito Santo 20 e da Bahia 30 de maio.

Alem do que damos sob a rubrica *Interior*, encontramos nos jornaes o que segue:

GOYAZ

Devia ter-se realisado em 25 do mesmo mez a solemnidade da distribuição dos premios conferidos pelo jury da exposição nacional de 1873. Foram dous os premiados, a saber: coronel Francisco José da Silva e Antonio Pereira de Abreu.

No mesmo dia devia ser inaugurada a exposição provincial.

S. PAULO.

— Diz a *Nação* que a casa bancaria do Sr. Bernardo Gavião, na cidade de S. Paulo, suspendeu os pagamentos no dia 23 de maio, e pedio moratoria.

RIO DE JANEIRO.

— Na sessão de 25 do passado, da camara dos deputados, foi apresentado o seguinte projecto, que depois de lido e apoiado, foi mandado á commissão de fazenda para dar parecer:

« A assembléa geral resolve:

« Art. 1º A garantia de juros concedida ás estradas de ferro em virtude da lei n. 2,450, de 24 de setembro de 1873, poderá ser convertida, a requerimento das respectivas companhias, em garantia de juros para os emprestimos que as mesmas levantarem fóra do paiz; comtanto que não excedam esses emprestimos ao capital que servio de base á 1ª concessão.

« Art. 2º Revogam se as disposições em contrario. — *J. de Alencar. — T. de Alencar Araripe. — Paulino Nogueira — Heraclito Graça. — Freitas Henriques. — Leal de Menezes. — Figueiredo Rocha. — J. Augusto Chaves — Fiel de Carvalho. — Araujo Góes. — Pereira Franco. — Pinto de Campos. — Manoel Fernandes Vieira. — J. B. G. Alcoforado.* »

— Por decreto de 22 de maio foi designado o 5º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia de Pernambuco, para nelle servir como aggregado, o tenente coronel commandante do batalhão n. 51 da mesma guarda, bacharel João Severiano Carneiro da Cunha.

— Por despacho de 22 de maio:

Fez-se mercê do titulo do conselho de S. M. o Imperador ao desembargador Olegario Herculano de Aquino e Castro, presidente do tribunal da relação de S. Paulo.

Foram nomeados:

Ordem da Rosa. — Cavalleiro: o juiz municipal e de orphãos, Dr. Augusto Ribeiro de Loyola, em attenção aos relevantes serviços que tem prestado promovendo a fundação de colonias agricolas orphanologicas na comarca da Casa Branca, da provincia de S. Paulo.

Em attenção aos relevantes serviços prestados á causa publica na provincia da Parahyba, por occasião da sedição que alli houve ultimamente:

Commendadores: o tenente coronel João Theodoro Pereira de Mello e o capitão Candido Alfredo de Amorim Caldas.

Officiaes: os capitães José Longuinho da Costa Leite e Francisco Joaquim Pereira Caldas, o capitão honorario Virginio José Espinola e o tenente honorario Francisco Pedro dos Santos.

Cavalleiros: o alferes Raphael Pereira Nunes e Miguel Nunes do Nascimento Gato.

Foi jubilado o conselheiro Salustiano Ferreira Souto com todos os vencimentos, no lugar de lente cathedratico da faculdade de medicina da Bahia de conformidade com o disposto no art. 7º do decreto n. 1,341 de 24 de agosto de 1866.

— Por decretos de 22 de maio foram reformados:

O capitão de fragata João Pedro de Carvalho Raposo no posto e com o soldo de capitão de mar e guerra.

O capitão tenente José Francisco Pinto no posto de capitão de fragata, com o soldo da patente em que se achava.

O 1º tenente Gregorio Ferreira de Paiva no mesmo posto, com 15 vigesimas quintas partes do respectivo soldo.

— Por decretos da mesma data:

Foi transferido da 1ª para a 2ª classe da armada o 1º tenente Pedro Antonio do Monte Bastos.

Foram nomeados para commandar o transporte *Bonifacio* o capitão tenente Julio Cesar de Noronha, e a canhoneira *Ypiranga* o 1º tenente Manoel Augusto de Castro Menezes.

— Lemos no *Jornal do Commercio*:

« S. A. o Sr. marechal de exercito conde d'Eu, commandante geral de artilharia, acompanhado do secretario do commando, coronel Pedro Nolasco Pereira da Cunha, e do chefe da 1ª secção da commissão de melhoramento do material do exercito, tenente coronel Antonio José do Amaral, visitou hontem (24) o deposito de aprendizes artilheiros, a fortaleza de S. João, onde se acha estabelecido este deposito, e a fortaleza da Lage.

« Ao meio dia chegou ao porto da de S. João, onde foi recebido pelo commandante do referido deposito, o coronel Luiz Guilherme Woolf, e por todos os officiaes no mesmo deposito empregados.

« Alli S. A. passou revista ao corpo de aprendizes artilheiros, e examinou minuciosamente todas as dependencias do estabelecimento, taes como enfermaria e pharmacia, quartel de marinheiros, salas de estudos, aulas, arrecadações, secretaria, companhias, alojamentos e refeitorio, onde assistio a distribuição do rancho aos aprendizes.

« Dirigio-se depois á barra, onde, depois de passar revista ao destacamento e visitar as baterias e quartel, examinou as obras que alli se fazem e o lugar onde se tem de assestar um canhão Krupp de 15 centimetros, offerecido a S. M. Imperial pelo autor.

« A's 4 horas da tarde retirou se S. A., parecendo satisfeito pela ordem, disciplina e asseio em que encontrou a fortaleza e todo o estabelecimento do deposito.

« Dirigio se depois á fortaleza da Lage, onde foi recebido pelo commandante e officiaes, e depois de percorrer as baterias e todas as dependencias da fortaleza, retirou-se ás 5 horas da tarde.

« Tanto em uma como em outra fortaleza deu providencias a satisfazer a algumas necessidades. »

« Sob o titulo *Luso-Brasileira* inaugurou-se domingo ultimo, em Nitheroy, uma associação beneficente, filial a de Pernambuco, cujo instituidor é o Dr. Agostinho Penido.

« Discorreram sobre tão nobres intuitos, o Sr. deputado Lino da Costa e o Dr. Agostinho Penido, de cujo discurso extrahimos estes periodos: Cruzadas santas como a da *Luso Brasileira*, que tem por fim promover e firmar cada vez mais a união entre brasileiros e portuguezes e distribuir beneficios mutuos, são hymnos entoados na terra, que echôam nos céos.

« Foi um portuguez, Cabral, que descobrio o nosso imperio, e em época que o povo portuguez não avultava pelo numero, mas, distinguia-se pelo heroismo nas armas e ousadia nas conquistas.

« Devastando os mares, conquistando a Asia, senhor da Africa, dominando a America, esse povo heroico correu os lugares de suas conquistas com a cruz de Christo, symbolo da paz e fraternisação dos povos.

« Unindo nós hoje em prol dos desvalidos, é de crer que esta instituição na patriotica provincia do Rio de Janeiro imitará a phalange distincta, que em Pernambuco combate pela caridade e instrucção.

« Foram ambos os oradores muito applaudidos.

« A directoria da sociedade ficou assim composta: presidente, Lino da Costa; vice-presidente, Dr. Agostinho Penido; 1º e 2º secretarios, capitão Bernardino de Paiva e Oliveira Motta; thesoureiro, o Sr. José Franco de Andrade.

« Fazemos votos pela prosperidade de tão nobre e util associação. »

« Não houve hoje (24) cotações officiaes.

« O mercado de cambio conservou-se activo e firme. Effectuaram se transacções regulares sobre Londres a 27 d. papel bancario 27 1/4 e 27 1/2 d. particular.

« Nas mesmas circumstancias achou-se hoje o mercado de metaes, sendo negociados cerca de 50,000 soberanos aos preços de 9$180, 9$190, 9$200, 9$220 e 9$230. Ao ultimo preço foram vendidos cerca de 20,000 soberanos.

« Foi pouco activo o movimento do mercado de apolices geraes de 6 por cento, cujos preços regularam de 1:010$ a 1:012$, a dinheiro. Das do emprestimo nacional de 1868 negociaram se lotes insignificantes a 1:015$ a dinheiro.

« Não temos occurrencia alguma digna de mencionar-se sobre o mercado de acções de bancos e companhias publicas.

« As vendas de café, assim como as do assucar para o consumo local, foram pequenas.

« Fretou-se um navio para carregar café, com destino a Lisbôa á ordem a 40 s. e 5 por cento de capa.

« Desvaneceram-se hoje, em grande parte, as apprehensões que dominavam os espiritos, quanto ás difficuldades em que tem estado o nosso mercado monetario.

« A pressão sobre os bancos foi hoje muito pouco sensivel. Tendo sido de antemão considerado o dia de hoje como talvez o de maiores difficuldades a vencer, aquelles estabelecimentos de credito não precisaram lançar mão de recursos extremos para acudir ás exigencias de seus depositantes; pelo contrario, a sahida do dinheiro foi pouco importante, e houve entradas de dinheiro em conta corrente de movimento.

« Autorisados cumprimos o dever de declarar que, tanto quanto as forças de seus cofres tem permittido, alguns bancos têm proporcionado ao commercio desconto de letras.

« Ao tribunal do commercio foi hoje dirigido pelo *Deutsch Brazilianische Bank* um requerimento pedindo moratoria, nos termos da lei em vigor. Remettida a petição ao juiz da 2ª vara commercial, foram por este nomeados os credores Banco do Brasil e Banco Rural e Hypothecario para examinar a exactidão do balancete apresentado e da escripturação. »

« O mercado de cambio manteve-se firme e activo hoje, 25, tendo-se effectuado transacções regulares sobre Londres a 27 d. papel bancario, 27 1/4, 27 1/2 d. particular; sobre a França e Belgica a 346, 345 e 344 rs., por franco dinheiro particular.

« O movimento dos soberanos foi ainda regular aos preços de 9$200 a 9$250, a dinheiro.

« As apolices geraes de 6 por cento conservaram-se firmes de 1:010$ a 1:015$, a dinheiro.

« No mercado de acções não houve movimento digno de mencionar-se.

« Foi hontem realisada a venda de um lote de 25 acções do Banco do Brasil ao par, a dinheiro. Hoje offereceu-se um lote de 65. Estas transacções apenas demonstram que as necessidades do momento, não deixam de obrigar a liquidações forçadas de titulos sobre os quaes a confiança não tem sido até hoje maculada.

« As vendas de café foram menos que regulares e as de assucar pequena para o consumo local.

« Fretaram-se dous navios para carregarem café, com destino a New-York, sendo um a £ 500 e o outro a £ 550 por inteiro e um navio para os Estados Unidos do Norte, a 22 s 6 d. com 5 por cento de capa.

« O estado do mercado monetario não soffreu hoje alteração sensivel.

Do mesmo modo que hontem, as retiradas de dinheiro foram pontualmente attendidas pelos bancos que para auxiliarem o commercio, continuaram a effectuar descontos, nos limites das forças de seus cofres.

« O alvoroço produzido pelos ultimos acontecimentos vai serenando pouco a pouco, mas as consequencias desses acontecimentos hão de naturalmente trazer prejuizos á nossa praça. Depois de um abalo de credito, como o que presenciamos, taes prejuizos são inevitaveis, mas os boatos aterradores espalhados sem fundamento e talvez por motivos menos confessaveis, fazem mais mal do que a propria realidade; por isso lembraremos á nossa praça que, criterio e reflexão são predicados indispensaveis aos que vivem no commercio e aos que vivem do commercio.

« O terrorista é como o incendiario que, nada tendo a perder, lança fogo á propriedade alheia e procura fugir mesmo aos olhos da propria consciencia.

« O Sr. ministro da fazenda recebeu hoje um telegramma da presidencia do Pará pedindo providencias, porque surgem alli embaraços provenientes da escassez de numerario. »

— A alfandega rendeu de 1 a 25 de maio... 2,520:174$401.

ESPIRITO SANTO.

Continuava a grassar a variola na villa de Itapemerim.

No dia 12 a presidencia da provincia assignara o contrato da navegação dos portos da capital, villa do Espirito Santo, Itaquary, Itacibá, Cariacica e intermediarios até o Cachoeiro de Santa Leopoldina. Por este contrato concedeu-se privilegio por 25 annos aos engenheiros Dr. José Feliciano de Noronha Feital e Alfredo Quent para estabelecerem a referida navegação e o serviço do reboque dos navios que demandarem o porto da capital.

A mesma presidencia nomeara commissões para agenciar donativos, afim de serem concertados os caes do porto da capital, denominados do Imperador, Alfandega, Mercado, Imperatriz, e outros, por isso que o cofre provincial não comporta as despezas necessarias para tal fim.

A Associação Emancipadora Primeiro de Janeiro, concedeu cartas de liberdade ás menores Argentina e Maria.

— Lê-se no *Espirito-Santense*:

« Um relevante serviço, em consequencia da rapidez de ordens, acaba de prestar o Sr. estacionario do telegrapho desta capital Leonel Caetano da Silva e o delegado de policia de Santa Cruz, José Martins da Silva. Eis o facto, segundo nos foi communicado:

« No dia 17 do presente mez, ausentaram-se do quartel da companhia de policia os soldados Felicissimo Pinto do Espirito Santo e Benedicto Machado da Silva; julgando se então haver acompanhado a ex-praça da mesma companhia, João Pedro Mangueira, que no mesmo dia seguio por terra para S. Matheus; o Sr. tenente commandante de policia obteve do Sr. estacionario do telegrapho que fosse passado um telegramma para Santa Cruz, não obstante ainda não estar inaugurada a estação d'alli, resultando disso a captura prompta do desertor Felicissimo que hontem, ás 11 horas da manhã, naquella localidade apparecera, esperando-se tambem capturar-se o outro, devido ás promptas ordens do delegado daquelle termo. »

Fallecera na cidade de S. Matheus, D. Rita Gomes Sodré Aguirre.

BAHIA.

— A assembléa provincial continuava a funccionar, tendo approvado, na sessão de 29 de maio, em 3ª discussão o projecto que concede garantias de juros de 7 por cento sobre o capital de...... 2,000:000$, para a estrada de ferro entre Alagoinhas, Entre Rios e Timbó.

— Lemos no *Jornal*:

« Segundo communicação do delegado da Areia, foi assassinado com uma facada, no dia 28 de abril proximo passado, no lugar denominado Boqueirão dos Feios, o individuo de nome Manoel Ignacio de Souza por Manoel Antonio dos Santos. Deu motivo a esse crime desconfiança por parte de Manoel Antonio de relações illicitas entre sua mulher e o assassinado. »

« Em 24 do mez findo, no districto de Coité, do termo de Geremoabo, Bernardo Felicio Felix assassinou Antonio Victor de Carvalho, com um tiro, ferindo na mesma occasião á mulher do assassinado. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Um quarto de hora depois do meio dia, presentes os Srs. deputados Lacerda, Attico Leite, João Vieira, Tolentino de Carvalho, Ernesto Vieira, Domingos Pinto, Soares, Ferreira de Aguiar, Travassos de Arruda, Antonio Paulino, Góes Cavalcante, Gomes Parente, Firmino de Novaes, Ratis e Silva, Oliveira Andrade, J. de Mello Rego, Arruda, João Barbalho, Manoel do Rego, Nascimento Portella, Alipio Costa, Gaspar de Drummond, Alves da Silva, Pinto Pessoa, Olympio Marques, Cunha Cavalcante e Dario Cavalcante, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Gondim, Caldas Barreto, Arconcio, Amaral, Tito de Barros, Alvaro Uchôa, Felippe de Figueirôa, Gonçalves Ferreira e Peretti, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE:

Petições:

Do Francisco Maria Duprat, editor e redactor da revista — *O Brasil Agricola* — pedindo um auxilio para continuar com a dita publicação do dito periodico. — A' commissão de fazenda e orçamento.

Da mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de S. José desta cidade, pedindo preferencia para as extracções de algumas partes de uma das loterias que lhe tem sido concedidas. — A' commissão de fazenda e orçamento.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de orçamento municipal, para poder resolver a respeito das petições de Geraldo de Barros Coelho e Lourenço Francisco Cualegro, arrematante dos impostos municipaes do municipio da Victoria, é de parecer que seja ouvida, com urgencia a respectiva camara.

« Sala das commissões, 4 de maio de 1875. — *Dr. Manoel do Rego. — Pinto Junior.* »

Depois de algumas observações dos Srs. Oliveira Andrade e Gomes Parente, foi approvada a redacção do projecto n. 86, de 1873, a qual, segundo informação do Sr. official maior, deixou de ser nesse anno submettida á deliberação da assembléa.

Vem á mesa, é lido e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeremos que seja pelo Sr. presidente nomeada uma commissão que em nome desta assembléa louve ao Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, pelos importantes melhoramentos realisados nesta provincia durante a sua administração — *Dr. Vieira de Araujo — J. de Mello Rego. — João Baptista Soares. — Gomes Parente. — F. de Figueirôa. — Góes Cavalcante. — Antonio Paulino. — João Barbalho — Cunha Cavalcante. — Dario Cavalcante. — Alves da Silva. — Oliveira Andrade. — Padre Tito de Barros. — Gonçalves Ferreira. — T. de Arruda. — Vieira de Mello — Pinto Pessoa. — Attico Leite.* »

O SR. NASCIMENTO PORTELLA (pela ordem: —Sr. presidente, sempre respeitador das decisões de V. Exc., sinto neste momento não poder estar de accordo com a direcção que V. Exc. pareceu me ter dado a esta indicação. V. Exc., recebendo-a, declarou-a em discussão: não tinha senão fazer isto, se a considerasse como simples requerimento, uma vez que esteja assignada, como presumo que está, por numero de Srs. deputados tal que dispensa o apoiamento da assembléa.

V. Exc. considera esta moção ou indicação como um simples requerimento, e como tal o submette á discussão.

Peço permissão a V. Exc. para fazer-lhe algumas observações a respeito, no sentido de mostrar que não póde ser considerado como requerimento, mas como uma indicação, e como tal no caso de ser remettida á commissão de constituição e poderes para emitir parecer a respeito.

Sei que V. Exc. tem para firmar a sua opinião alguns precedentes; mas sei tambem que ha outros em contrario; quaesquer que elles sejam, tenho em favor da minha opinião a expressa disposição do regimento, para a qual neste momento chamo a esclarecida attenção de V. Exc. Da combinação dos arts. 110 e 151 creio que resultará a demonstração da procedencia da minha opinião.

Não reputo um simples requerimento a moção que acaba de ser lida.

Nos termos do regimento é considerado requerimento, ainda que outro nome se lhes dê (art. 110) *todas as moções de qualquer deputado, ou commissão que tiverem por fim a promoção de algum objecto de simples expediente; como: pedir informações ou esclarecimentos ao governo; pedir dispensa de alguns dos trabalhos da mesa ou das commissões; pedir sessão extraordinaria, augmento ou prorogação das horas da ordinaria; pedir alguma providencia que a occurrencia das circumstancias fizer necessaria sobre objecto de simples economia de trabalho da assembléa ou policia da casa, que não esteja determinado no regimento*

Ora, bastaria a leitura do art. 110, em que é definido aquillo que se deve considerar como requerimento, e em nenhum de cujos casos se póde julgar comprehendida a materia da moção ou da indicação sujeita; seria bastante esta disposição para que se não considerasse como simples requerimento o objecto sujeito á nossa approvação.

De feito, não se trata de acto de simples economia da assembléa, de simples expediente. Tudo quanto é de simples economia, de simples expediente, é reputado requerimento; mas as palavras que acabei de ouvir lêr não constituem um objecto de simples economia, de simples expediente. Conseguintemente não se póde reputar requerimento, e sim uma indicação ou moção que nos termos do regimento deverá ir á respectiva commissão.

Além disto o art. 151 dispõe (lendo): « *Em regra nenhuma materia se tomará em consideração na assembléa, sem que primeiro se tenha mandado á uma commissão, para sobre ella interpôr o seu parecer, exceptuando se: primeiro, os requerimentos dos deputados, na fórma do regimento; segundo os projectos que, julgados objecto de deliberação, estão em estado de entrar na ordem dos trabalhos.* »

Temos, pois, que o nosso regimento estabelece como regra que toda e qualquer materia para ser apreciada, discutida e resolvida na assembléa, deve ser previamente sujeita ao exame de uma commissão, salvo quando é de simples expediente, e por consequencia recebida como requerimento, ou quando é contida em projecto ou resolução, procedendo a assembléa, nos termos do regimento a respectiva discussão.

Vejo, porém, que não é materia de simples expediente, de simples economia da assembléa, em cujo caso podia ser recebida como requerimento nos termos do art. 110. E assim me parece que a materia sujeita deve ir á commissão de constituição e poderes, nos termos do art. 151, como me recordo ter succedido no anno de 1872, quando igual moção, se não nos mesmos termos, em outros equivalentes, foi offerecida com relação ao então presidente da provincia, o Sr. conselheiro Junqueira.

E me parece, Sr. presidente, tanto mais necessario que se preencha esta disposição do nosso regimento, de ser a materia sujeita á consideração da commissão de constituição e poderes, quanto em minha humilde opinião...

O Sr. Manoel do Rego: —E' isto excentrico das assembléas provinciaes.

O Sr. Nascimento Portella: —....não reputo da attribuição das assembléas provinciaes, a consagração de voto de louvor ou de felicitação ás presidencias de provincia.

O Sr. Vieira de Araujo: —Mas este precedente está firmado incontestavelmente.

O Sr. Manoel do Rego: — E' um triste precedente da situação progressista.

O Sr. Nascimento Portella: — Embora eu não desconheça a existencia de precedentes, é certo que as attribuições da assembléa provincial estão definidas nos arts. 10 e 11 do acto addicional, e o modo porque tem de fazer as suas communicações com os presidentes de provincia, ou com o poder executivo, está determinado no art. 9º do mesmo acto addicional, referentes a artigos diversos da constituição.

Ora, se recordo um pouco o passado, no tempo em que fui deputado provincial, desde 1856 até 1863, não me lembro de que houvesse uma só occasião em que fosse offerecida moção de felicitação a qualquer dos dignos presidentes que teve a provincia. Durante este longo tempo não tenho idéa de que uma só felicitação fosse dirigida. Tenho idéa de que anteriormente, em 1850, uma felicitação foi dirigida ao então presidente, o Sr. Manoel Vieira Tosta, hoje Visconde de Muritiba, sendo que, porem, logo no anno seguinte com relação ao Sr. Honorio Hermetto Carneiro Leão, depois Marquez do Paraná, a assembléa absteve-se de repetir o acto.

Sei que depois do anno de 1863, em que pela ultima vez tomei parte nos trabalhos da assembléa provincial, nos 6 annos de dominação do partido progressista, houve exemplos de felicitação; sei que posteriormente tambem outros se tem dado; mas, quaesquer que elles sejam, me parece que não devemos levar-nos pelos precedentes, mas pelo acto addicional e pelo regimento, a que de preferencia devemos obedecer.

O Sr. Vieira de Araujo: — Mas esses precedentes não ferem o acto addicional.

O Sr. Nascimento Portella: — Accresce que vejo o art. 96 do nosso regimento, dispondo nos seguintes termos: (lê)

« Nenhum projecto ou indicação se admittirá na assembléa, não tendo por fim o exercicio de alguma das attribuições da mesma assembléa, expressadas na constituição do imperio. »

Ora, por mais que procure no acto addicional, na constituição do imperio a attribuição da assembléa provincial para dirigir felicitação ao presidente da provincia, não encontro. E se portanto o art. 96 dispõe que nenhuma indicação pode ser admittida pela assembléa não tendo por objecto o exercicio de qualquer das attribuições constitucionaes, é mais um motivo para que eu entenda que a assembléa não tem competencia para fazel-o, embora os precedentes havidos; é mais uma razão justificativa para considerar-se a materia sujeita como uma indicação, e ser submettida como tal á commissão de constituição e poderes.

Isto é convicção minha. Leio o acto addicional, leio a constituição a que o art. 9º do acto addicional se refere, e não encontro conferida á assembléa provincial a attribuição de dirigir voto de felicitação a presidencia da provincia; leio o regimento e encontro no art. 96 que a assembléa provincial não pode conhecer senão de materia que tenha por fim o exercicio de algumas de suas attribuições, expressadas na constituição do imperio. Não posso, portanto, deixar de reconhecer a necessidade de que a materia seja apreciada pela commissão de constituição e poderes, afim de verificar o que se tem feito, se entra ou não nas nossas attribuições o acto de que se trata.

Faço muito respeitosamente estas observações a V. Exc., Sr. presidente. V. Exc. sabe como entendo o regimento: questão de ordem resolvida pelo presidente da assembléa não está sujeita á appellação para a mesma assembléa.

Nessa cadeira V. Exc. decidirá, como decide sempre, de accordo com a lei, e qualquer que seja a sua decisão, será por mim respeitada, não appellarei della para a assembléa provincial, não só porque o regimento não me dá este direito, como porque se o fizesse, V. Exc. com justa razão poderia dizer-me: « Não posso submetter a apreciação da assembléa a vossa appellação. » Mas, é para V. Exc. mesmo que appello, é para o zelo e respeito que tem á lei, e a observancia de suas formulas, é para o seu espirito esclarecido que appello neste momento. E uma vez que a discussão é entre mim e V. Exc., não sei se as considerações por mim feitas podem ter calado no animo de V. Exc., podem tel-o convencido da procedencia da opinião que tenho; não sei se terei esta satisfação.

Em todo o caso estimaria ouvir de V. Exc. se mantém a sua decisão, ou se ao contrario volta áquella que me parece estar de accordo com o regimento e com a lei constitucional. Não sei se houve decisão definitiva de V. Exc...

O Sr. Vieira de Araujo: —Peço a palavra pela ordem.

O Sr. Presidente: — Estou deixando correr a questão de ordem, sobre a qual cada um dos nobres deputados pode pedir a palavra, para depois dar a minha decisão; dal-a-hei no fim.

O Sr. Nascimento Portella: — Ah! Então V. Exc. ainda não decidio?

O Sr. Presidente: — Ha mais uma razão: depois que eu der a decisão, V. Exc. não poderá continuar o seu discurso, porque só pode fallar uma vez, por tratar-se de questão de ordem.

O Sr. Nascimento Portella: —Por isso mesmo é que eu desejava ouvir a opinião de V. Exc.

O Sr. Presidente: —Então deseja simplesmente ouvir a minha opinião?

O Sr. Nascimento Portella: — Sim, porque a questão está morta desde que V. Exc. disse: «Decido assim.»

O Sr. Presidente. —Se é assim, para contentar ao nobre deputado, meu amigo, dir-lhe-hei que a questão está morta, porque lembre-se de que todos os precedentes que teem havido, veem justificar a resolução que eu tomei de pôr o requerimento em discussão. Sempre que moções desta ordem teem sido apresentadas sob a fórma de indicação, teem ido a commissão competente, como manda o regimento; mas sempre que teem sido apresentadas sob a fórma de requerimento, teem sido immediatamente discutidas. E porque havia eu de fazer agora excepção a esta regra, a este estylo constante? Portanto já vê o nobre deputado que não cumpria fazer senão aquillo que fiz, declarando estar em discussão o requerimento.

O Sr. Nascimento Portella: —Bem; conformo-me com a decisão de V. Exc., embora não esteja de accordo com os motivos e fundamento della. E uma vez que V. Exc. foi tão condescendente comigo, dando-me neste momento a sua decisão, que aguardava proferir quando a final julgasse occasião opportuna, não me resta senão fazer-lhe um pedido: considere desde já discutido o requerimento e proceda á sua votação.

Não ha mais uma palavra a proferir; a questão está morta, disse V. Exc....

O Sr. Presidente: —A casa é quem decide.

O Sr. Nascimento Portella: — .... admitto como tal, não faço appello para a assembléa, porque entendo que não é cabivel, mas reservo-me o direito de em occasião opportuna apresentar a minha indicação para que seja apreciada pela commissão de policia, que formulará a respeito o parecer que julgar conveniente. Em occasião opportuna usarei do recurso que o regimento me permitte.

O SR. PRESIDENTE: — Sim, senhor.

Continúa a discussão do requerimento. (Pausa) Não havendo quem peça a palavra, vou pol-o a votos.

O SR. VIEIRA DE ARAUJO: —Eu pedi a palavra pela ordem, mas depois do que V. Exc. disse, a questão está resolvida.

O Sr. Presidente: — Não ha mais razão para a questão de ordem.

Verifica se não haver numero para votar e fica a discussão adiada.

O Sr presidente levanta a sessão, dando para a ordem do dia: continuação da antecedente e 2ª discussão do projecto n. 65 deste anno.

SESSAO ORDINARIRIA EM 5 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia presentes os Srs. Góes Cavalcante, Ratis e Silva, João Vieira, Arconcio, Attico Leite, Ferreira de Aguiar, Olympio Marques, Soares, Cunha Cavalcante, Lacerda, Alvaro Uchôa, Tolentino de Carvalho, Gomes Parente, J. de Mello Rego, Ernesto Vieira, Nascimento Portella, Arruda, Gaspar de Drummond, Manoel do Rego, Alipio Costa, Amaral, Oliveira Andrade, Travassos de Arruda, Firmino de Novaes, Tito de Barros, Pinto Pessoa, Dario Cavalcante, Domingos Pinto, Antonio Paulino, Felippe de Figueirôa, João Barbalho, Alves da Silva e Gonçalves Ferreira, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Caldas Barreto, Gondim e Peretti, abre se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario leu o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Um do secretario do governo da provincia, remettendo o projecto de lei que crêa diversas comarcas, ao qual o Exm. Sr. presidente negou sancção pelos motivos nelle declarados. — A' commissão de constituição e poderes.

Outro do mesmo, remettendo a representação da camara municipal da villa de Itambé, sobre o imposto de 30$ por cada carroça. — A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, remettendo o regulamento e portaria formulados pela camara municipal desta cidade. — A' commissão de legislação.

Outro do mesmo, devolvendo a petição de Izidoro Marinho Cesar, acompanhada da informação do inspector da instrucção publica, solicitada em officio de 26 de abril ultimo. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo o requerimento de Quintino Torres Grande Maranhão, acompanhado da informação prestada a respeito do mesmo, pela camara municipal da Escada. — A' quem fez a requisição.

Outro da camara municipal da cidade da Victoria, pedindo autorisação para despender a quantia de 1:125$ com os empregados do cemiterio. — A' commissão de orçamento municipal.

Petição:

Uma de diversos proprietarios nas estradas do Manguinho e João de Barros, protestando contra o requerimento dirigido á assembléa, de alguns moradores e proprietarios dos referidos lugares, pedindo a canalisação das camboas do Manguinho e Tacaruna. — A' commissão de obras publicas.

E' lido, apoiado, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de representações e negocios de camaras, a quem foi presente a representação de Francisco Bezerra de Vasconcellos, contra a disposição do art. 66 das posturas da camara municipal de Bezerros approvados pela lei n. 1,131, de 30 de abril de 1874, apezar de achar attendiveis as razões pelo mesmo adduzidas, nada poderia resolver a respeito, sem que precedesse proposta da mesma camara; mas ja tendo sido approvado por esta assembléa, o projecto n. 21 do corrente anno, que sob proposta da referida camara, alterou o supramencionado art. 66, entende a commissão que deste modo acha se attendida a reclamação do supplicante, e por tanto é de parecer que nada ha que deferir.

« Sala das commissões, 5 de maio de 1875. — *Dr. Manoel do Rego. — Amaral* »

E' tambem lido, julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de petições, a quem foram presentes uma petição e documentos de Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, professor publico da villa de Pão d'Alho, pedindo um anno de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saúde fóra da provincia: attendendo a prova exhibida pelo supplicante, é de parecer que se adopte o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a conceder um anno de licença com todos os vencimentos ao professor publico Francisco Manoel Bezerra de Vasconcellos, para tratar de sua saúde onde lhe convier. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 5 de maio de 1875. — *Marques da Silva. — Uchoa Cavalcante. — Padre Tito.* »

Continua a discussão adiada do requerimento apresentado por differentes Srs. deputados, afim de que se felicite ao Exm. Sr. desembargador Henrique Pereira de Lucena, pelos importantes melhoramentos feitos nesta provincia durante a sua administração.

Encerrado o debate, approva a assembléa, a requerimento do Sr. Manoel do Rego, que a votação seja nominal.

Procedendo se á votação, é approvado o requerimento, votando a favor os Srs. Dario Cavalcante, João Barbalho, Felippe de Figueirôa, Oliveira Andrade, Gonçalves Ferreira, Gomes Parente, Travassos de Arruda, Vieira de Araujo, Amaral, Gaspar de Drummond, Góes Cavalcante, Soares, Pinto Pessoa, Ernesto Vieira, Cunha Cavalcante, Tito de Barros, J. de Mello Rego, Antonio Paulino, Attico Leite e Alves da Silva; e contra os Srs. Nascimento Portella, Manoel do Rego, Domingos Pinto, Arruda, Alipio Costa, Marques da Silva, Ratis e Silva, Tolentino de Carvalho e Firmino de Novaes. Deixou de votar o Sr. Lacerda, por se declarar impedido.

(Continuar-se-ha.)

EMENDAS APRESENTADAS E APOIADAS EM TERCEIRA DISCUSSÃO, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

N. 53.—A commissão de representações e negocios de camaras resolve apresentar os seguintes additivos ás disposições geraes permanentes.

Art 1.º Fica approvada a cessão, feita pela camara municipal da Victoria, de um terreno perpetuo no cemiterio respectivo, para n'elle construir um mausoléo, a João Florentino de Góes Cavalcante, em retribuição dos relevantes serviços pelo mesmo prestados gratuitamente na construcção do mesmo cemiterio.

N. 54.—Art. 2.º A camara municipal da Victoria fica autorisada a conceder a Bellarmino Clementino da Costa Medeiros e sua mulher D. Thereza de Jesus Trigueiro, a faculdade de receberem exclusivamente gado nos curraes, que possuem n'aquella cidade, por espaço de 40 mezes, obrigando-se, depois de findo este prazo, a entregar gratuitamente e em perfeito estado de conservação, á mesma camara, da qual passarão a ser propriedade exclusiva, não só os referidos curraes, como os terrenos, em que estão situados.—*Dr. Manoel do Rego.—Amaral.*

A commissão de orçamento municipal resolve apresentar as seguintes emendas ao projecto n. 50:

N. 34.—No art. 1º, em vez de 285:985$878, diga-se—284:608$637.

N. 35.—No art. 2º, secção 3ª, § 15, em vez de cemiterio, diga se—matadouro

N. 36.—Supprima-se o art. 5º.

N. 37.—Depois do art. 7º, que passa a ser 6º, accrescente-se o seguinte:

Art... Camara municipal da cidade de *Nazareth* 5:983$034.

§ 1º Ordenado do secretario 600$.
§ 2.º Idem do porteiro 200$.
§ 3.º Idem do fiscal da cidade 200$.
§ 4.º Idem do continuo 150$.
§ 5.º Idem do guarda do açougue 100$.
§ 6.º Idem dos fiscaes do municipio 400$.
§ 7.º Idem do advogado 300$.
§ 8.º Porcentagem do procurador, na razão de 6 % do que arrecadar 356$282.
§ 9.º Porcentagem ao aferidor, na razão de 10 por cento 200$.
§ 10. Jury, eleições e qualificações 150$.
§ 11. Agua, luz e asseio da cadeia 250$.
§ 12. Despezas e custas judiciaes 700$.
§ 13. Limpeza e melhoramento das ruas 600$.
§ 14. Obras publicas municipaes 1:431$752.
§ 15. Expediente e assignatura do jornal official 100$.
§ 16. Eventuaes 500$.

N. 38.—No art. 10, § 4º, em vez de villa, diga se—cidade.

N. 39.—No art. 15, § 7º, em vez de 20 por cento, diga-se—10 por cento; e em vez de 195$944, diga-se—97$972.

N. 40.—§ 14, em vez de 80$, diga se 280$.

N. 41.—§ 13, em vez de 845$550, diga-se—...645$650.

N. 42.—No art. 35, depois de municipal, diga-se—da villa.

N. 43.—No art. 44, em vez de 285:985$878, diga-se—284:608$637.

N. 44.—Supprima se o § 4.º - Depois do § 6º, que passa a ser 5º, accrescente-se - § dita de.

N. 45.—Nazareth 5:938$034.

N. 46.—No art. 45 § 8º, depois de rios, diga-se—não podendo cobrar-se mais de 40 rs. por cada pessoa, nem mais de 80 rs. por cada animal vaccum, cavallar ou muar.

N. 47.—No art. 55, accrescente se—não podendo em caso algum exceder da terça parte do valor da arrematação.

N. 48.—A's disposições geraes accrescente-se:

Art... A camara municipal da Victoria fica desde já autorisada a despender as seguintes quantias com os empregados do cemiterio publico respectivo:

§ 1.º Administrador 400$.
§ 2.º Guarda 360$.
§ 3.º Coveiro 365$.

N. 49. Art... Igual autorisação é concedida á camara municipal da Escada, percebendo o administrador 400$, e o coveiro a diaria de 1$200.

N. 50. Art... A camara municipal de Ouricury fica autorisada a pagar, pela verba do art. 32 § 9º, o que estiver a dever de custas judiciaes ao escrivão do jury, Augusto Pereira da Cunha.

N. 51.—No art. 62, supprima-se—Nazareth.

N. 52.—No art. 92 § 3º, em vez de 15 por cento—diga-se 10.—*Dr. Manoel do Rego.—Pinto Junior.*

N. 55.—Supprimam-se os §§ 21, 28, 29, do art. 45—*Pinto Junior.*—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 56.—Substitutivo ao § 33 do art. 45.—Licença para edificação de casas na cidade do Recife 10$, 4$ nas mais cidades e villas, e 2$ nos povoados, dando as camaras a cordeação.—*Ratis e Silva.*

N. 57.—Additivo as disposições geraes.—Art... Fica approvado o contrato feito por Alvaro José Esteves Braga, com a camara municipal de S. Bento, para a construcção de um açude de agua potavel no riacho Bella-Vista, em o terreno doado por Olavo Correia Crespo.—*Amaral.—Attico Leite.—Dr. Manoel do Rego.*

N. 58.—Emenda ao § 32 do art. 45.—Em vez de 10$ por cada machina a vapor montada dentro da cidade, diga-se—2$.—*Ratis e Silva.*

N. 59.—Do art. 92.—Supprimam-se as palavras—podendo em falta etc., até o fim.—*João Barbalho.—Ratis e Silva.*

N. 60.—Substitutivo ao § 35 do art. 45.—Licença para reedificação e concerto de predios na cidade do Recife 4$ por cada pavimento, 3$ nas outras cidades ou villas, e 2$ nas povoações.—*Redacção.*

N. 61.—Emenda ao § 26 do art. 45.—Supprima-se este §.—*Ratis e Silva.*

N. 62.—Additivo ao final do § 6º do art. 45.—Entende-se por carga qualquer quantidade de productos ou generos expostos a venda no mercado, quer seja conduzido em costas de animaes, quer por outro qualquer modo.—*Ratis e Silva.*

N. 63.—Ao § 11 do art. 15, accrescente-se—inclusive as que se estiverem a dever, ao escrivão Felix da Cunha Macedo França, augmentando-se para isto a respectiva quota.—*Soares.—Gaspar de Drummond.*

N. 64.—Apresento como additivo ás disposições permanentes o projecto n. 87 do corrente anno.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 65.—Supprimam se os §§ 2º e 3º da parte 3ª. *Gaspar de Drummond.*

N. 66—Ao art. 1º, § 13, secção 2ª.—Em lugar de 600$ de gratificação, diga-se—800$.—*Gonçalves Ferreira.*

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

EMENDAS APRESENTADAS NA 3ª DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PROVINCIAL.

N. 150.—Additivo ás disposições geraes.—A isenção do imposto de exportação, não comprehende a arrecadação do trimestre addicional do exercicio corrente, no que diz respeito á ultima safra.

N. 151.—Disposições permanentes.—Fica sem effeito o art. 55 da lei n. 1,141, e o presidente autorisado a providenciar sobre o modo de verificar a procedencia dos generos de outras provincias exportados nesta.—*J. de Mello Rego.—Goes Cavalcante.—G. Drummond.*

N. 152.—Art. additivo ás disposições permanentes.—Ficam equiparados os vencimentos do continuo da repartição das obras publicas aos do continuo da thesouraria provincial.—*Reis e Silva.*

N. 153.—Ao art. 16.—§ additivo—2$000 por escravo residente nas cidades, villas e povoados, excepto os de 12 annos, não empregados no serviço agricola.—*Dr. Manoel do Rego.*

N. 154.—Substitutiva da ultima parte do additivo, sob n. 90.—E a Antonio Joaquim Machado, o que se lhe deixou de pagar, de porcentagem correspondente á totalidade das quantias por elle arrecadadas do 1º de novembro a 18 de dezembro de 1873, como agente fiscal do consulado na cidade de Goyanna.—*Gaspar de Drummond.—Goes Cavalcante.—J. de Mello Rego.*

N. 155.—Additivo ao projecto n. 51.—Fica o presidente da provincia autorisado a garantir o juro de 7% ao anno sobre o capital, não excedente a 2,000:000$ á companhia que se organisar para levar a effeito a construcção da estrada de ferro de Tamandaré a Una, uma vez que esta se prolongue até Limoeiro.—*M. da Silva.—Atipio Costa.—U. Cavalcante.*

N. 156.—Ao final do § 7º do art. 6.—Accrescente-se: e cinco para a rua das Nymphas—e quinze para o Beco da Panella.—*J. E. Arruda.*

N. 157.—Substitutiva.—Ao § 1 do art. 16.—600 rs por kilogramma de tabaco entrado e consumido na provincia.—*Gonçalves Ferreira.*

N. 158.—Additivo ás disposições permanentes.—E' o presidente da provincia autorisado a mandar sustar a cobrança do imposto de que trata o § 26 do art. 16 da lei n. 1.141 na parte que se refere ao ultimo periodo do § 26 do art. 43 da lei n. 852—que fica assim revogado.—*Antonio Paulino.*

N. 159.—Artigo additivo ás disposições permanentes.—Fica o presidente autorisado a crear uma escola de instrucção primaria para o sexo feminino na povoação de S. José da Boa-Esperança, freguezia da Escada.—*Vigario Tito.—Gonçalves Ferreira.—Antonio Paulino.*

N. 160.—Artigo additivo ás disposições geraes.—Fica o presidente da provincia autorisado a mandar pagar a Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, autor do — *Cathecismo Brasileiro* — a quantia de 1:600$000, resto de 4,000 exemplares do mesmo compendio, já adoptado nas aulas de instrucção primaria, para serem distribuidos pelos alumnos pobres, em execução da lei da reforma do ensino publico.—*Alves da Silva.*

N. 161.—A' emenda n. 83—accrescente se—papel e tinta destinados ao serviço da impressão e publicação de jornaes.—*J. de Mello Rego.—G. de Drummond.—Goes Cavalcante.*

N. 162.—Ao art. 31 accrescente-se — podendo durante o exercicio ser a porcentagem reduzida uma ou mais vezes, conforme for a importancia da cobrança.—*Dr. N. Portella.*

N. 163.—Ao art. 25 accrescenta-se—podendo ser supprimida por acto da presidencia da provincia, passando neste caso os respectivos alumnos a frequentar, nas mesmas condições, a aula de mathematica do gymnasio provincial.—*Dr. N. Portella.*

N. 164.—Ao art 20 accrescente-se: ficando a presidencia da provincia autorisada a diminuir a porcentagem do fiscal de qualquer collectoria ou de todos elles.—*Dr. N. Portella.*

N. 165.—Ao art. 3, § 1 accrescente-se: ficando a presidencia da provincia autorisada a reorganisar a secretaria em secção provincial e geral, reduzindo ou supprimindo neste caso a gratificação do respectivo secretario.—*Dr. N. Portella.*

N. 166.—Ao art 2º. § additivo: decoração do paço da assembléa 5:000$, abrindo-se a necessaria verba.—*Oliveira Andrade.*

N. 167.—Ao art. 23, § 4, accrescente-se: sendo tres contos de réis com a reconstrucção da matriz de Bom Jardim.—*T. de Arruda.*

N. 168.—Se passar qualquer das emendas relativas a vencimentos de empregados, accrescente-se: Todos os augmentos de vencimentos feitos na presente lei não são permanentes, e para que possam ser recebidos pelos respectivos empregados, ficam dependentes de acto da presidencia da provincia.—*Dr. N. Portella.*

N. 169.—A' emenda n. 105 accrescente-se: podendo elevar os vencimentos das praças da guarda local, caso a modificação que fizer na organisação da força reclame essa elevação.—*Dr. N. Portella.*

N. 170.—A' emenda n. 104 accrescente-se — podendo admittir o systema de pagamentos parciaes com juros ou sem elles.—*Dr. Nascimento Portella.*

N. 171.—A' emenda n. 96 accrescente-se — ou do consulado.—*Dr. Nascimento Portella.*

N. 172.—Na emenda n. 114 supprima-se a palavra —privilegio.—*Dr. Nascimento Portella.*

N. 173.—A' emenda n. 91, depois da palavra —commerciante—diga-se—sem retribuição pelo serviço que prestar.—*Dr. Nascimento Portella.*

N. 174.—Disposições geraes.—Fica autorisado o presidente da provincia a conceder 6 mezes de prorogação ao arrematante do 2º lanço da estrada de Una a Capoeiras, e do 3º lanço da ramificação da estrada de Muribeca para a conclusão das referidas obras.—*Antonio Paulino.—Padre Tito.—Vieira de Mello.—M. da Silva.—Caldas Barreto.*

N. 175.—Ao art. 20 supprima se a gratificação de archivista.—*Oliveira Andrade.*

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial.—Hontem funccionou com 30 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Ferreira de Aguiar.

Approvada a acta da sessão de 29 de maio, o Sr. 1º secretario lê os seguintes pareceres:

Da commissão de policia sobre as contas e documentos das despezas feitas pelo Sr. deputado Felippe de Figueirôa, com preparos e decoração do paço da assembléa, o qual foi approvado; e julgando objecto de deliberação, um outro da commissão de negocios de camaras, que conclue por projecto de lei, approvando o regulamento do cemiterio publico da cidade da Escada, o qual vai a imprimir.

O Sr. Manoel do Rego, pela ordem, pedio a nomeação de um membro para a commissão de redacção de leis, e foi pelo Sr. presidente nomeado o Sr. Caldas Barreto.

O Sr. Olympio Marques, obtendo a palavra pela ordem, fez uma reclamação, acerca da publicação de uma emenda offerecida ao projecto n. 38, na qual o seu nome se acha como 1º signatario, quando é o Sr. Alves da Silva.

Passando-se á ordem do dia, continuou a discussão da emenda offerecida ao projecto n. 38 deste anno, empatada na sessão anterior, a qual foi approvada, sem debate, e adoptado o projecto em 2ª discussão, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. Olympio Marques.

Em seguida foram successivamente approvados: as emendas apresentadas em 3ª discussão ao projecto n. 43, deste anno, autorisando a revisão do contrato da companhia Locomotora, assim como o projecto; em 2ª discussão o projecto n. 75 com diversas emendas que lhe foram offerecidas, concedendo loterias para diversas igrejas, sendo dispensado o intersticio a requerimento do Sr. F. de Figueirôa; e a emenda, apresentada em 3ª discussão ao projecto n. 67, que autorisa a aposentadoria do ex-escripturario da thesouraria provincial, João Cezar Cavalcante de Albuquerque e outros funccionarios publicos.

Proseguindo a 3ª discussão do projecto de orçamento provincial, depois de algumas observações feitas pelos Srs. Joaquim de Mello Rego e Manoel do Rego, o Sr. Domingos Pinto pedio e lhe foi concedido, a retirada de uma sua emenda, sob n. 145.

Foram ainda offerecidas diversas emendas, e sobre suas materias oraram os Srs. Gaspar de Drummond, Alvaro Uchôa, Nascimento Portella, Oliveira Andrade, Tolentino de Carvalho, e João Vieira, sendo afinal approvado um requerimento do Sr. Drummond, pedindo o adiamento da discussão do projecto até que sejam ditas emendas impressas no jornal da casa, ficou a discussão adiada; e, estando a hora adiantada o Sr. presidente levantou a sessão, dando para ordem do dia, além das materias já designadas, a 3ª discussão dos projectos ns. 38 e 75 deste anno.

Fallecimento.—No dia 25 de maio falleceu na côrte do imperio a Sra. D. Violante Atabalipa Ximenes de Bivar e Vellasco, litterata brasileira, que nos legou diversos trabalhos seus de merecimento.

A Sra. D. Violante de Bivar redigia ultimamente um pequeno semanario intitulado *O Domingo*, que muita aceitação teve tanto aqui, como nas provincias.

Administração do correio.—Por portaria do Sr. Dr. director geral dos correios do imperio foram nomeados agentes postaes: na estação de Arissibá, André José Dias Pereira; na estação da Escada, Manoel Invencio de Saboya; na povoação de Alagadas de Ingazeira, José Malheus Coimbra Campos; e na povoação da Varzea, João Corrêa Loureiro.

Luso-brasileira.—Essa associação procedeu, no domingo 23 de maio, ás eleições da nova directoria, que ficou assim organisada:

Directoria.

Director.—José Pinto de Magalhães.
Vice director.—Antonio da Silva Junior.
1º secretario.—Benjamin de Souza Mira.
2º dito.—Manoel Lourenço da Silva Gonçalves.
Thesoureiro.—Urbano Nunes Machado Antunes.
Orador.—Dr. Antonio Sergio Lopes Lima.

Conselho fiscal.

Presidente (reeleito).—Dr. Manoel do Nascimento M. Portella.
Vice presidente.—Justino Manoel de Sá Ramos.
1º secretario.—José Climaco Rufino da Silva.
2º dito.—Manoel José Carneiro Guimarães.
Conselheiros.—José Tavares Carneiro, Bernardino Falcão de Souza, Domingos Francisco Remalho, José Adolpho de Oliveira Lima, Joaquim Fernandes do Monte, Modesto do Rego Baptista, Manoel Gonçalves Agra, Joaquim A. Furtado de Mendonça, Manoel José Gonçalves Pereira, Manoel Estanisláo da Costa Junior, José da Silva Rodrigues, Joaquim Dias dos Santos, Antonio Nunes Ferreira Coimbra, Carlos Eduardo Mulbert.

Exame de contas.

Henrique da Cunha Torreão, Joaquim Francisco de Medeiros, Luiz Abranches de Figueiredo.

Dinheiro.—O vapor *Merrimack* trouxe para o Sr. Manoel Joaquim Pereira de Carvalho.... 3:000$000

— O mesmo vapor levou de nossa praça para o do Pará: 1,000 £ em ouro e 60:000$ em notas.

Para o norte.—Com 7 recebidos em nosso porto, levou o *Merrimack* 38 passageiros.

Procissão.—Realisou-se, na tarde do dia 31 do passado, a procissão de Nossa Senhora da Conceição, em conclusão dos exercicios devotos do mez de Maria, que se celebrou na igreja da Santa Cruz; tendo ella deixado de percorrer todas as ruas annunciadas, por causa da copiosa chuva que cahio.

Propagadora da instrucção publica.—Amanhã deve haver sessão do conselho parochial de Nossa Senhora da Graça da Capunga, no lugar e hora do costume.

Mosquito.—Recebemos os ns. 296 e 297 desse jornal illustrado, que se publica na côrte do imperio.

Pagadoria de fazenda.—Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas: tribunal do commercio, pessoal da policia, consignações dos officiaes do exercito e outros, juizo dos feitos, marinhagem e guardas da alfandega.

Declaração necessaria.—O Sr. de engenho, que falleceu ante-hontem, foi o Sr. Joaquim Theodoro da Silva Cysneiro, proprietario do engenho *Castello*, na comarca do Cabo, e não como hontem noticiamos por engano do nosso informante.

Vaccina.—Muito nova e de optima qualidade, chegada pelo ultimo vapor, á venda na pharmacia Americana, rua Duque de Caxias n 57.

Vapores esperados.—Até 4 do corrente, o brasileiro *America*, do Pará pelas escalas; até 5, o inglez *Cotopaxi*, do Rio da Prata e escalas; até 6, o francez *Mendoza*, da Europa; até 9, o brasileiro *Bahia* e o francez *Rio Grande*, dos portos do sul do imperio.

Assembléa geral.—Em nossa 8ª pagina publicamos hoje a parte do relatorio, apresentado á Assembléa Geral Legislativa pelo Exm. Sr. ministro da fazenda, relativamente á estatistica dos impostos provinciaes e municipaes, a comparação delles com a receita geral, e do estudo dos pontos dos preceitos constitucionaes feridos pelas assembléas provinciaes. Recommendamos sua leitura.

A autoridade.—Sahio á luz o n. 2 desse jornal, orgão conservador academico.

Anniversario.—Amanhã completam-se 53 annos que foi convocada a assembléa constituinte do imperio do Brasil, para reunir-se no Rio de Janeiro.

Fay & Keller.—Lemos no *Jornal do Commercio*, do Rio de Janeiro, de 26 de maio:

« Assistimos ante-hontem á noite, no theatro D. Pedro II, a uma exhibição realmente curiosa, feita na presença de um numero limitado de convidados, e que não sabemos bem a que genio pertença. Principia o Sr. Fay por fazer-se amarrar, braços e pernas, a uma cadeira em que está sentado. Ao lado, em cima de uma tosca mesa, sem preparativo algum, como todos puderão verificar estão tres violões, uma campainha e outros instrumentos musicaes. Faz-se escuro e sentem-se os instrumentos todos redomoinhar pelo ar e tocar ao mesmo tempo, percebendo-se bem que os sons partem, ora daqui, ora d'alli, já de mais alto, já de mais baixo conforme os gyros caprichosos que os instrumentos descrevem. Tornou se isto ainda mais evidente quando untados os mesmos instrumentos com massa phosphorica, o luzir desta na escuridão permittia seguir os zigs-zags traçados no espaço. Notou-se ainda que, ao passo que os instrumentos por vezes batiam rijo no chão, não feriam nenhum dos espectadores, dos quaes, entretanto, se approximavam, a ponto de roçarem levemente as cabeças, deixando mesmo nellas um pouco de phosphorescencia.

« Examinando o pequeno recinto em que se passavam estas scenas fantasticas, e em que não havia divisão alguma, nada absolutamente se descobrio que pudesse indicar o meio empregado para produzil-as.

« Além disto, depois de bem verificada a solidez das ligaduras do Sr. Fay, desamarra-se este a si mesmo no escuro com summa facilidade e torna a amarrar-se. Lacram-se os nós das cordas que lhe sujeitam, os braços atraz das costas contra o encosto da cadeira, e elle despe a casaca, enfia o paletot do primeiro espectador que quer prestar-se, e encontra o lacre intacto.

« Convem notar que os espectadores estavam sentados a dous passos de distancia em cadeiras dispostas em torno do Sr. Fay em semicirculo que ia fechar no fundo da sala, de modo que nenhum auxiliar pudesse chegar-se a elle. Naturalmente todos se perdiam em conjecturas sobre os meios occultos em que se produzia este vasto prodigio, concluindo porém, todos por achar a cousa inexplicavel. Pela nossa parte confessamos que não percebemos nada, e nisso mesmo está para nós o merito do trabalho, que principalmente exhibido nas circumstancias em que foi presenciado pela pequena reunião de ante-hontem, antolhou-se a todos verdadeiramente extraordinario. »

Apostolo.—Recebemos hontem os ns. 91 e 95 desse jornal, que se publica no Rio de Janeiro.

Leilão.—Amanhã, na Feira Semanal, á rua do Imperador, haverá leilão de moveis, quinquilharias e infinidade de artigos de uso domestico.

— Amanhã, 3, deve ter logar por intervenção do agente Pinto, o leilão de muitos e differentes livros existentes no escriptorio do referido agente rua do Bom Jesus n. 43.

— Quinta-feira, 3, effetua o agente Pinto, o leilão de differentes miudezas existentes em seu escriptorio na rua do Bom Jesus n. 43.

Sexta-feira, 4, effectuará o mesmo agente o leilão dos moveis, louça, espelhos, crystaes e 1 piano, existentes no 1º andar do sobrado da rua Bella n. 37.

— Em continuação venderá o mesmo agente dous cabriolets e um cavallo.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul no vapor americano *Merrimack*:

Leopoldo Gomes da Silva, Arthur de Figueiredo, Otto Wetzel e Frederick H. Carls.

— Sahidos para o norte no mesmo vapor:

William J. Bradley, J. W. Means, C. E. Speral, E. H. Mellis, C. Luigs, F. J. Fernandes.

Cemiterio publico.—Obituario do dia 31 de maio de 1875.

Guilherme da Silva Torres, pardo, Pernambuco, 73 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Margarida Theodora da Silva, parda, Pernambuco, 36 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonio Tavares da Silva, pardo, 25 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Antonio Francisco de Oliveira, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; caxexia paludosa.

Julião Gonçalves Nereeira, pardo, Maranhão, 42 annos, Boa Vista, hospital Pedro II; enterite.

Manoel Antonio de Abreu, pardo, Pernambuco, 37 annos, solteiro, Boa Vista, hospital Pedro II; insufficiencia das valvulas.

Felippe, escravo, preto, Africa, 72 annos, casado, Santo Antonio; gangrena senil.

Um parvulo encontrado na porta da matriz de Santo Antonio.

Ignacio de Faria Guedes, preto, Alagôas, 45 annos, solteiro, Boa-Vista; congestão cerebral.

Maria da Conceição, preta, Ceará, 80 annos, viuva, Boa Vista; velhice.

Maria, branca, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista; enterite chronica.

Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 18 annos, solteira, Boa Vista; hemiplagia.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO ORDINARIA EM 1º DE JUNHO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR SILVA GUIMARÃES.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador interino da corôa, Accioli, e Domingues Silva, faltando com causa o Sr. conselheiro Doria e o Sr. desembargador Souza Leão, abrio-se a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, feita a distribuição e passagens dos autos pelos desembargadores presentes deram-se os seguintes

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Do Recife.—Recorrentes o juizo, João Baptista Cesar e outros, recorridos o juizo, Emilio Xavier Sobreira de Mello e outros. Relator o Sr. desembargador Accioli. Adjuntos os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Almeida Albuquerque.—Deram provimento ao recurso, na parte que pronunciou aos recorrentes, e negaram na parte que despronunciou os recorridos.

Habeas-corpus.

Pacientes Joaquim Carneiro de Mesquita Mello e Trajano de Medeiros Albuquerque.—Ficou adiado o julgamento destas petições por se terem evadido os mesmos pacientes quando vinham em viagem de Goyanna para esta capital.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Amaro José dos Prazeres, appellado Manoel Marques da Silva.—Receberam os embargos.

Da Parahyba.—Appellante o conego Firmino de Mello Azedo, appellado Francisco Gomes da Silveira.—Reformaram a sentença.

Do Cabo.—Appellante o juizo, appellado Domingos, escravo, por seu curador.—Confirmaram a sentença.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellantes Adamson Howie & C., appellado o administrador da fallencia de Manoel José Monteiro Torres.—Receberam os embargos.

Do Recife.—Appellantes Adamson Howie & C., appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.—Os embargos foram desprezados.

Do Recife.—Embargante João Marques Fernandes, appellados Azevedo & Irmão.—Desprezaram os embargos.

Em continuação o Sr. Dr. secretario procedeu ao sorteio dos adjuntos para o julgamento dos seguintes

Aggravos de petição.

N. 133. Aggravante Aristides Duarte Carneiro da Cunha Gama, aggravado o juizo da 1ª vara.—Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Accioli.—Negaram provimento.

N. 139.—Aggravante Manoel da Costa Mangerição, aggravado o juizo da 1ª vara. Adjuntos os Srs. desembargadores Reis e Silva e Accioli.—Negaram provimento.

N. 140.—Aggravantes Marinho & C., aggravado o juizo do commercio. Adjuntos os Srs. desembargadores Motta e Accioli.—Negaram provimento.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellação crime.

Do Cabo.—Appellante José da Silva Cysneiro Guimarães, appellados Manoel da Rocha e Adolpho Manoel da Silva.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante a fazenda nacional, appellado o administrador da fallencia de Rostron Rooker & C.

Do Acaracú.—Appellante Thomaz de Araujo e Albuquerque, appellado Joaquim Ferreira de Souza.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Appellação crime.

Do Bonito.—Appellantes Luiz Theorio d'Assumpção e Manoel Francisco Rodrigues, appellada a justiça.

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante o barão de Morenos, appellado Primo Pacheco Borges.

De Pesqueira—Appellante Theodomiro Cicero de Pontes, appellado José Bezerra Cavalcante de Albuquerque.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante Francisco Marques da Silva Mendes, appellado José Joaquim Alves.

Ao Sr. desembargador Doria:

Appellação commercial.

Appellante Manoel da Silva Pontes, appellados Okell Bindles & C.

Appellação civel.

Do Recife.—Appellante o juizo ex-officio, appellado Caetano, escravo de Bellarmino Alves Arôcha.

Embargos infringentes.

Embargante Manoel Joaquim Pessoa, embargados Manoel da Silva Faria & C.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão:

Appellações civeis.

Do Cabo.—Appellantes e appellados conjunctamente Francisco Carneiro Rodrigues Campello e o barão de Guararapes.

Do Recife.—Appellante Galdino, por seu curador, appellado Antonio Machado Pereira Vianna.

Appellação crime

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado Victor Marcella.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel.

De Barreiros.—Appellantes o barão de Tracunhaem e outros, appellados Paulo de Amorim Salgado e outros.

Appellação crime.

Do Recife.—Appellante o presidente do jury, appellado Joaquim Rodrigues de Oliveira.

Diligencias.

Ao Dr. curador geral e ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellação civel.

De Pesqueira.—Appellante Albina, por seu curador, appellada Ignez Jacintha Cordeiro.

Estão para ser julgados:

Appellações crimes.

Da Escada.—Appellante o promotor, appellado Antonio Manoel Barboza (Couro secco.)

De S. Bento.—Appellante o juizo, appellado Pedro José do Nascimento.

Appellação commercial.

Do Recife.—Appellante Luiz de Paula Lopes appellado José Candido da Silva Braga.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Recorrentes o juizo, Luiz da Veiga Pessoa e outro, recorridos Emilio Xavier Sobreira de Mello e outros.

Ao Sr. desembargador Doria:

Do Recife.—Recorrentes o juizo e Manoel da Silva Neves, recorridos Emilio Xavier Sobreira de Mello e outros.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Flores.—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Lopes Evangelista.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Da Parahyba.—Recorrente o juizo, recorrido Herculano Victor de Carvalho.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorridos Heliodoro Fernandes da Cruz e outros.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Flores.—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Cyrillo do Nascimento.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Recorrente o juizo, recorridos Emilio Xavier Sobreira de Mello e outros.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Porto Calvo.—Appellante o promotor, appellado Manoel Henrique Caboclo.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife.—Appellantes João Evangelista e outros, appellado o juizo.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Pilar.—Appellante Ulysses Theodolino da Silva Jurema, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

De Garanhuns.—Appellante o juizo, appellado João José da Silva.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Atalaia.—Appellante o juizo, appellado Antonio Correia de Araujo Farias.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Rio Formoso.—Appellante Joaquim Pinto Ferreira, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Doria:

De Petrolina.—Appellante o juizo, appellado Egydio Rodrigues da Costa.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

D'Areia.—Appellante o juizo, appellados Antonio da Costa Andrade e outros.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado João Antonio dos Santos.

Encerrou se a sessão ás 2 horas.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 31 DE MAIO DE 1875.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANGELO FRANCISCO PERETTI.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario Olinto Bastos, Lopes Machado, Pedro Cascão, e o Sr. supplente Alves Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, remettendo a relação dos commerciantes fallidos no anno proximo passado.—A' secretaria para os fins convenientes.

Dito do presidente e secretario da junta dos corretores, acompanhando o boletim das cotações officiaes da semana de 24 a 29 do corrente.—Mandou-se archivar.

Foi á rubrica o livro diario de Guimarães Fonceca & C.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Dionysio da Silva Guimarães e Antonio José da Fonceca, pedindo o registro do contrato social que celebraram.—A' vista ao Sr. desembargador fiscal.

De José Francisco do Patto Ramos e José Rodrigues de Carvalho, satisfazendo o despacho do tribunal, de 24 do corrente, com a juncção da 2ª via do seu contrato.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

De Robert Forsyth, requerendo o registro da procuração que lhe deu poderes para gerir a casa commercial de Braga Son & C.—Registre-se.

Informação da secretaria sobre a petição de Antonio Manoel da Silva & C., favoravelmente despachada a 24 do corrente.—Proceda a informação, pois que não se póde com effeito decifrar todo o nome da pessoa que assignou a rôza, podendo se apenas ler José Jeronymo.

Da mesma, mostrando a dissimilhança existentes nas codinções 16 dos seus exemplares do contrato de Carneiro da Cunha & C.—A' vista da informação devem ser harmonisados os 2 exemplares juntos em seu art. 16.

COM PARECER FISCAL.

Petições:

De Albino Antonio da Rosa e Antonio Dias Ferreira Marques, registro o seu contrato.—Deferida a presente petição, de accordo com o parecer fiscal.

De Mariano de Jesus Vianna e Silva e Manoel Domingues da Silva, registro do seu contrato.—Registre-se nos termos do decreto n. 4.394.

De Antonio Monteiro de Mello, cidadão brasileiro, solicitando o titulo de agente de leilões de Maceió.—Informe a secretaria.

De Clarencio da Silva Jacá, cidadão brasileiro, cumprindo o despacho do tribunal, de 20 do expirante mez, para lhe ser concedido o titulo de agente de leilões de Maceió.—Diga a secretaria.

Processo ex-officio instaurado contra o corretor da praça de Maceió, Justino Esteves Alves.—O tribunal resolveu que se lavrasse termo de conclusão em dito processo.

Officio da junta dos corretores desta praça, de 12 do presente mez relativo aos agentes gratuitos do commercio, vulgo zangões.—O tribunal resolveu que a secretaria informe o que se ha praticado em caso identico.

S. Exc o Sr conselheiro presidente encerrou a sessão ás 11 horas e tres quartos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Uma explicação necessaria.

Só hoje é que pude dispor de mim, attento o estado de molestia por que passei mais ou menos durante todo o mez que hontem findou, para vir a imprensa explicar-me sobre a noticia de um telegramma vindo da côrte, communicando o estado perigoso e grave em que se achava a vida do Exm. Sr D. frei Vital, bispo diocesano.

Nada me pareceu mais natural e verosimil do que um facto de semelhante ordem, desde que reconheço a morte como consequencia inevitavel da vida, e não se acha fora desse principio estabelecido pela lei da natureza, aquelle santo e virtuoso varão.

Acreditei e com pesar. Annui sem a menor suspeita, porque a primeira pessoa que me communicou foi o Sr. tabellião Silveira Lobo, pessoa insuspeita, por seus principios religiosos, e que tem *fé publica*.

E declaro agora, para que fique registrado, que sou incapaz, de nem mesmo de leve, desrespeitar a cidadão como frei Vital, e se alguma vez, a elle me dirigi pela imprensa em tom gracejador, foi por que não o conhecia de perto.

Não admiro o BISPO DO PALACIO DA SOLEDADE, venero o cidadão, o varão heroico da fortaleza de S *João*.

Recife, 1º de junho de 75.

A. da Costa e Sá.

Locomotora pernambucana.

Por não haver serviço nessa empreza, foi o abaixo assignado dispensado de ser empregado.

Recife, 1º de junho de 1875.

Joaquim Castro Vianna.

Negocios de Jaboatão, aliás o Sr. José Francisco do Rego Barros.

Todos os que me leram e confrontaram me a *algaravia* do Sr. Rego Barros, necessariamente hão de ter conhecido, e reconhecido a revoltante falsidade em que o Sr. Rego Barros se exhibe em 28 do corrente mez neste jornal, attribuindo-me intenções que lhe *são antes proprias*, e pretendendo *explorar* com a *intriga* e *cavilação*, pintando me agitador das massas, e ao mesmo tempo, e contradictoriamente como denominador de anarchista ao nobre povo desta villa, destacando-se sobre tudo o *ciume* que, exprimidas suas palavras, succam de *chefatura de partido*, lugar que se *julga* occupar nesta villa. Se o Sr. Rego Barros, fallasse somente para esta villa, *onde é bem conhecido*, eu julgar-me-hia dispensado de vir a imprensa; mas é-me forçoso declarar alto e bom som que é falso o que o Sr. Rego Barros *tartamudeou* para o respeitavel publico. Nem eu *denominei* de *anarchista* ao povo de Jaboatão, nem o Sr. Rego Barros *teve* o *arrojo* de desapprovar meus actos, perante as *5* ou *6* pessoas na *casa* do Sr. *Lieutier*, nem *assumi illegalmente* o exercicio da subdelegacia do 1º districto desta villa, nem *pretendo* ou me inculco *chefe de politica* alguma.

Não chamei de anarchista ao excellente povo de Jaboatão, porque *acudi* ao seu reclamo, e dispuz me a defender seus direitos, *ultrajados* pelo *criminoso* commissario, até com risco da *excommunhão* do Sr. Rego Barros. O Sr. Rego Barros, não *arrojou-se* a desapprovar meus actos, 1º porque nenhuma autoridade tinha para isso; 2º por que sua consciencia o torna *pusilanime*. Não assumi *illegalmente* o exercicio do cargo de subdelegado, por que sou o 2º supplente, como *honrosamente* provam os documentos sob ns. 1, 2 e 3. Não quero ser *chefe de partido* aqui, porque o *chefe* é o Sr. José Francisco do Rego Barros, *criatura independente, paga a carne que come, não pede* ou *choraminga dinheiros emprestados* até a *adversarios politicos* e em *cifras ridiculas* mora em casa *comprada* com seu *dinheiro*, é escrivão da fazenda geral, vereador com exercicio na camara municipal desta villa, subdelegado do 1º districto, e *thesoureiro* da *irmandade* do *Santissimo Sacramento*!!!

Em taes condições, é visto que o Sr. Rego Barros, não póde deixar de ser o *totum continens per omnia secula seculorum...* Não sou sympathico, diz o Sr. Rego Barros: Logo S. S. é. Mas quem namorará Sr. Rego Barros, sua *bella figura*? Será seu *novissimo* amigo, o commissario Silva Moreira? Nada tem o publico que ver, e menos eu com *taes amores*.

O que convem, o que a opinião publica exige é a *pulverisação* da *accusação* que *pesa* sobre seu *novissimo* amigo que não é *virgem* na senda de tropelias no exercicio do seu cargo. Haja vista sua remoção para aqui. Não basta, Sr. Rego Barros, dizer S. S. que Melchiades e Carlos Borromeu são *immoraes* e *vagabundos*. Que é da prova?

Pois o Sr. Rego Barros não via estes individuos estabelecidos com loja de alfaiate *confronte* ao seu *palacete*?

Como S. S. tão *amante* do povo de Jaboatão assaca-lhe a *terrivel injuria* de proteger a *vagabundos immoraes*? Nem todos, Sr. Rego Barros podem ser escrivães da fazenda geral como S. S., que *é chefe de partido*. Mas, Melchiades e Borromeu são *artistas*. E se S. S. quizer ter o incommodo de tornar *cá—vir—ver e vencer* por si mesmo, e consultando o povo de *Jaboatão*, se convencerá de que lançou uma *incabivel* affronta a *dous cidadãos*. O peior cego porem, é o que não quer vêr.

O Sr. Rego Barros sabe, que Carlos e Melchiades achavam-se aqui *estabelecidos* desde dezembro do anno proximo findo ou janeiro deste anno, onde *directores* de um *pastoril*, o Sr. Rego Barros *com elles conviveu* sem ter enxergado então a *vagabundagem* e *immoralidade* que hoje allega.

Concedamos, porém, por um momento, que os olhos do Sr. Rego Barros, fossem abertos hoje por seu *novissimo* amigo, o commissario Silva Moreira, e então se convencesse elle que Carlos e Melchiades são *vagabundos* e *immoraes*, pergunto, e tal commissario por esta razão *podia espancal-os, ensanguental-os, carregal-os de ferro* e *insultal os*? Onde, na lei está este direito? Pois foi isto, Sr. Rego Barros o que indignou, com muita razão, o pacifico povo de Jaboatão, e que me fez cumprir com meu dever como autoridade.

Ainda em minha defeza, e para que não consiga o Sr. Rego Barros fazer-me passar por *criminoso, assumindo* o cargo de subdelegado, é preciso lembrar a S. S. que S. S., sendo escrivão da fazenda geral *exerceu* por algum tempo esse cargo; deixou-o por ser juiz de paz, e *está* em *exercicio* de vereador supplente Será *legal* este *procedimento*, Sr. Rego Barros, ou S. S. *gozará*, como chefe de partido de algum *privilegio*? Em conclusão: o *papel* que aqui fiz, Sr. Rego Barros, fal-o-ia em sua presença; porque S. S. bem me conhece, e dá a consciencia do *fraco* Miguel que seu papel foi superior ao do *forte* Rego Barros no *primeiro acto da farça* com que pretendeu imbaçar o publico. Veremos o segundo acto.

Villa de Jaboatão, 31 de maio de 1875.

Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos.

N. 1.

1ª Secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, em 12 de fevereiro de 1873.

N. 1516.—Accuso a recepção de seu officio de hontem datado, e inteirado fico de ter Vmc., pelo motivo constante do mesmo officio, assumido na qualidade de 2º supplente, o exercicio desse cargo. Deus guarde a Vmc.—O chefe de policia, Luiz C. de Queiroz Barros. Sr. Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos, subdelegado do 1º districto de Jaboatão.

N. 2.

1ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, em 5 de março de 1873.—N. 2261.—Respondendo ao seu officio de 24 de fevereiro ultimo, em que solicita sua exoneração do cargo de 2º supplente do subdelegado do 1º districto de Jaboatão, tenho a dizer-lhe que não é possivel actualmente esta chefatura propor á presidencia tal exoneração, visto como convem que vá Vmc. prestando seus bons serviços nessa localidade. Deus guarde a Vmc.—O chefe de policia, Luiz C. de Queiroz Barros.—Sr. Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos, 2º supplente do subdelegado do 1º districto de Jaboatão.

N. 3.

Delegacia de policia da villa de Jaboatão, em 16 de maio de 1875.—Illm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. S., de hontem datado, em que me communica haver assumido o exercicio da subdelegacia desse 1º districto, na qualidade de 2º supplente; assim como, sciente fico, das occurrencias havidas entre essa subdelegacia, e o commissario de policia, em vista dos documentos remettidos e inclusos no mesmo officio, relativamente ás prisões feitas pelo mesmo commissario, que as supponho arbitrarias, e illegaes, e sobre tudo acompanhadas das circumstancias aggravantes relatadas nos mesmos documentos, sendo para lamentar que actos de semelhante canibalismo fossem praticados por uma autoridade, que deveria ser a primeira em garantir a segurança individual, uma vez que esta commandando a força publica e que é paga pelo governo. Por minha vez levarei o occorrido ás autoridades superiores, e em quem confio a devida repressão e sem o que não poderei mesmo continuar na policia deste termo, tão gravemente offendida. Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Miguel Germano dos Santos Pereira de Bastos, digno subdelegado em exercicio do 1º districto da villa do Jaboatão. O delegado em exercicio, Manoel Barbosa da Silva.

Exposição provincial de Pernambuco.

A commissão central de exposição, attendendo a que pelas copiosas chuvas tem sido retardada a remessa de productos, e que por isso não ha cópia sufficiente delles para ser aberta a exposição no dia 30 do corrente, que fôra designado para a inauguração solemne, declara que propoz á presidencia da provincia e foi por esta determinado que seja transferida para o dia 13 de junho proximo a inauguração da mesma exposição; pelo que aproveita a mesma commissão a occasião para pedir ás commissões parochiaes bem como ás pessoas que pretendem concorrer á exposição que se dignem de fazer quanto antes entrega dos productos, de modo a poderem estes ser devidamente arrumados.

Recife, 26 de maio de 1875.

O presidente,
Dr. Manoel do N. Machado Portella.
O secretario,
Felippe de Figueirôa Faria.

N. 141.—Progresso da medicina.—A sciencia nos dá alegres novas, annunciando-nos que se ha feito um grande e importante descobrimento, e que as insidiosas amarguras e soffrimentos, causados pelas molestias da garganta e dos orgãos da respiração, podem ser atalhados com o immediato uso do *Peitoral de Anacahuita*; e isto com uma certeza e infallibilidade, até agora desconhecida na pratica da medicina. A base fundamental deste delicioso e riquissimo xarope consiste do balsamico succo extrahido de uma arvore mexicana, chamada Anacahuita, o unico especifico natural até hoje conhecido para as affecções pulmonares. As esquinencias, os bronchites e a asthma, cedem á sua acção com uma facilidade verdadeiramente assombrosa. Faz desapparecer a rouquidão dentro de poucas horas, e tomado a tempo e a horas, impede a possibilidade da phtysica.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 . . . . 40:933$591

Descarregam hoje 2 de junho de 1875

Vapor inglez — *Fire Queen* — (atracado) varios generos para alfandega.

Barca nacional — *S. José* — varios generos para alfandega.

Barca franceza — *Dux Marie* — varios generos para alfandega, e machinismo para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Silas Alward* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar, e para deposito no trapiche Vieira.

Lugar americano — *Bella Crowell* — kerosene para o trapiche Conceição, para despachar, e para deposito no trapiche Vieira.

Brigue norueguense — *Swift* — taxas para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugar inglez — *Isabella Wilson* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Lugar portuguez — *Julio* — sal já despachado para terra.

Brigue hespanhol — *Isabel* — alfafa já despachada para o 1º ponto.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 31 DE MAIO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na galera portugueza *India*, para Liverpool, carregaram: W. H. Wiatt & C. 100 saccas com 7,475 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Activa*, para o Porto, carregaram: Gomes, Climaco & C. 16 pranchões de louro e 8 ditos de amarello: para Lisboa, J. J. G. Baltrão & Filho 25 taboas de amarello.

— No brigue portuguez *Soberano*, para Lisboa, carregaram: Amorim Irmãos & C. 20 pranchões de amarello.

Para os portos do interior

— Para o Rio Grande do Sul, no navio portuguez *Pensamento*, carregou: J. F. Baltar 220 barricas com 17,770 kilos de assucar branco e 60 ditas com 7,483 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, no patacho nacional *Positivo*, carregaram: Amorim Irmãos & C. 100 saccos com 7,500 kilos de assucar branco.

RENDIMENTO DA EMPREZA DAS OBRAS E CAPATAZIA DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO, RELATIVO AO MEZ DE MAIO DE 1875, COMPARADO COM O DE MAIO DE 1874.

Verbas de receitas	1874	1875
Taxa de embarques	354$300	[illegible]
Dita de desembarque	[illegible]	3:751$[illegible]
Dita de armazenagem	[illegible]	6:195$[illegible]
Dita de embarcações	[illegible]	[illegible]
Dita de alvarengas	[illegible]	394$[illegible]
Dita de bagagens	[illegible]	84$000
Dita de diversos	[illegible]	978$[illegible]
Total	[illegible]	[illegible]

Thesouraria da empreza das obras e capatazia da alfandega de Pernambuco, 1º de junho de 1875.

Antonio José Leal Reis Filho
Fiel do thesoureiro.

Conforme.—Francisco José Galvão
Agente auxiliar interino.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 . . . 823$965

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1.

Primeira porta	1,398
Segunda porta	37
Terceira porta	977
Trapiche Conceição	1,300
	3,712

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no serviço da alfandega.

No dia 1 . . . 2

NAVIOS ATRACADOS

No dia 1 . . . 1

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 . . . 587$533

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 . . . 1:788$967

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 1.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor americano *Merrimack*, commandante William Weir, equipagem 69, carga café e outros generos; a Henry Forster & C.

Navio sahido no mesmo dia.

New York e portos intermedios—Vapor americano *Merrimack*, commandante Weir, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

EDITAES.

Edital n. 43

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico que no dia 17 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, se ha de arrematar a quem por menos fizer o fornecimento de medicamentos e utensis precisos para a enfermaria da casa de detenção por tempo de um anno, a contar do 1º de julho do corrente anno a 30 de junho de 1876; servindo de base á licitação os preços do respectivo formulario.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima indicado, pelo meio dia, competentemente habilitadas.

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou fazer publico pelo presente jornal.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 31 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

— 5ª secção.—Secretaria da presidencia de Pernambuco, 29 de maio de 1875.

Por esta secretaria se publica para conhecimento daquelles a quem possa interessar o edital da directoria das obras publicas do ministerio da agricultura, pelo qual são chamados concurrentes á construcção do prolongamento da estrada de ferro desta provincia, desde a estação de Una até á Boa-Vista, á margem do rio S. Francisco.—O secretario, João Diniz Ribeiro da Cunha.

Ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.—Directoria das obras publicas.

Propostas para a construcção do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco.

Pelo presente se faz publico que a directoria das obras publicas do ministerio da agricultura, recebe propostas até o dia 15 de julho do corrente anno, para a construcção das obras de preparação do leito, estações e officinas, e fornecimento do material fixo e rodante, destinados ao prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, desde a estação de Una até a Boa Vista á margem do rio S. Francisco, e sob as seguintes condições:

1.ª As propostas comprehenderão separadamente, para cada uma das secções em que se divide a linha:

1.º As obras de preparação do leito, assentamento da via permanente, construcção de estações e officinas, e collocação da linha telegraphica.

2.º O fornecimento do material fixo e rodante.

2.ª As obras de preparação do leito, assentamento da via permanente, construcção de estações e officinas, e collocação da linha telegraphica, constarão do seguinte:

1.º Serviços preliminares, taes como rectificação e locação do projecto difinitivo, aberturas de caminhos, etc.

2.º Movimento de terras, para uma largura de 5m,6 de plata-fórma; inclusive abertura de valas e trabalhos nas estações.

3.º Construcção da alvenaria das pontes e pontilhões e dos boeiros.

4.º Preparação da calçada de lastro, fornecimento de dormentes e assentamento dos carris inclusive desvios e linhas do serviço.

5.º Construcção de edificios para estações de 1ª, 2ª e 3ª classes; e para officinas, depositos de carros e casas para guardas, etc.

3.ª O material fixo e rodante constará do seguinte:

1.º Trilhos de ferro de 1ª qualidade, talas de juncção, parafusos, porcas e grampos, agulhas ou chaves de desvios, gyradores, tanques-alimentadores e apparelhos hydraulicos para estes.

2.º Pontes e pontilhões de ferro, completos.

3.º Pontes de ferro para o telegrapho, isoladores e apparelhos.

4.º Locomotivas, carros das tres classes de passageiros e wagões de carga, lastro, soccorro, freios, etc.

4.ª As propostas terão por base os estudos definitivos para a bitola de um metro, contratados pelo governo e executados pelo engenheiro J. M. da Silva Coutinho.

Estes estudos poderão ser examinados até o dia 15 de julho proximo, na directoria das obras publicas deste ministerio; onde serão igualmente distribuidos exemplares contendo o maximo das unidades dos preços.

5.ª As obras serão executadas por series de preços; servindo de base os indicados nos estudos acima mencionados.

6.ª Os trabalhos poderão ser contratados para cada uma das secções, por extensões de 20 a 100 kilometros ou para toda a estrada.

Não serão recebidas propostas para extensão menor de 20 kilometros.

7.ª Os contratos serão acompanhados de especificações (cahiers des charges) fornecidas pelo governo, para cada cada natureza de trabalho que tenha de executar, ou de material fixo e rodante que deva ser fornecido, e que terão por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade da materia prima.

8.ª As propostas alem das reducções que indicarem sobre cada uma das unidades de preços, deverão fixar os preços para começo e conclusão das obras, e para o fornecimento do material.

9.ª Os proponentes deverão provar que se acham quites com a fazenda nacional e em condições de contratar.

10.ª Cada proponente deverá apresentar conhecimento de um deposito de 20:000$ em titulos da divida publica ou em dinheiro, feito no thesouro nacional. No caso de retirada da sua proposta, depois desta aceita, ou de recusa da assignatura do contrato, depois deste ajustado, perderá o mesmo proponente o deposito em beneficio dos cofres publicos.

O deposito sendo feito em dinheiro, vencerá o juro de 6% até a celebração do contrato ou a sua restituição.

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

11.° As propostas para a construcção de obras, ou para fornecimento do material, depois de preferidas, poderão ser subdivididas em reuniões, conforme parecer mais conveniente ao governo, e de accordo com os proponentes; em todo caso, porém, os pagamentos annuaes resultantes de todos os contratos não poderão exceder de tres mil contos de réis.

Poderão todavia as mesmas propostas comprehender obras ou fornecimentos, que excedam desta quantia; comtanto que o excedente seja pago, sem novo onus para o thesouro, com as consignações dos annos seguintes ou com outras se o poder legislativo assim determinar.

12.° Celebrado qualquer contrato de obras ou fornecimento, fará o contratante um deposito, que não excederá de 10 por 1,000 do respectivo valor, para garantia da sua execução, alem da deducção não superior de 10 %, retidos em cada pagamento como fiança da conservação das obras ou da responsabilidade do material, durante o periodo que no mesmo contrato for estipulado.

13.° As obras e todo o material serão inspeccionados por uma commissão do governo composta de um engenheiro em chefe e dos ajudantes que forem necessarios; os quaes terão, quanto á execução dos projectos approvados e aceitos, as mesmas attribuições e poderes conferidos aos engenheiros da estrada de ferro de D. Pedro II, alem dos que constarem das instrucções especiaes que ao mesmo governo parecer conveniente expedir.

14.° Ao engenheiro I. M. da Silva Coutinho caberá na fórma de seu contrato para os estudos do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, (art. 21 do decreto n. 5,106 de 5 de outubro de 1872) a preferencia para a construcção das obras, em igualdade de condições, em concurrencia com os demais proponentes.

Directoria das obras publicas do ministerio da agricultura, 20 de maio de 1875.—*M. Buarque de Macedo.*

O Dr. Francisco do Rego Baptista supplente do juiz substituto da provedoria de capellas e residuos nesta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, etc.

Faço saber pelo presente que no dia 2 do mez de junho do corrente anno, se ha de arrematar por venda a quem mais der em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, uma parte de um terreno sito a rua Lembrança do Gomes em Santo Amaro das Salinas, freguesia da Boa-Vista, correspondente a quantia de 3:660$194; o qual terreno tem 1,264 palmos de frente, 459 de fundos, limita-se ao norte com a referida rua Lembrança, ao sul com o muro em parte caiado, ao nascente com os fundos das casas da rua da Aurora, ao poente com o muro e parede da casinha da casa n. 3 sito a mesma rua, até encontrar o becco em cujas extremidades estão collocados os 2 quartos com assoalho que lhe fica pertencendo, e seguindo o mesmo rumo de norte ao sul, vai limittando-se com o muro das casas situadas a rua de Luiz do Rego, e pertencente ao acervo inventeriado, com 5 viveiros estragados, com pés de coqueiros, e 2 cocheiras em completa ruina, foreiro a marinha, avaliado todo o terreno em 6:860$000; cuja parte do dito terreno, faz parte dos bens deixados por fallecimento do inventariado Antonio José Gomes do Correio, e vai a praça a requerimento de Bartholomeu & C., de accordo com a viuva meieira inventariante D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, para pagamento dos credores do dito inventariado; e não havendo lançador se procederá na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar editaes que será affixado nos lugares do costume e publicados pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 24 de maio de 1875.

Eu, Domingos Nunes Ferreira, escrivão subscrevi.—Recife, 24 de maio de 1875.—*Francisco do Rego Baptista.*

Edital n. 41.

O Illm. Sr. inspector do thesouro provincial manda fazer publico para quem possa interessar, que foram transferidas para o dia 10 de junho proximo vindouro, perante a junta deste thesouro, as arrematações da obra dos reparos das pontes da rua Bella, do Açougue, Gynday e Jundiá, orçada em 2:200$, e das madeiras da ponte velha da Boa-Vista.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, em 25 de maio de 1875.

O secretario,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo especial do commercio, correm uns autos de execução de sentença, em que são exequentes Bartholomeu & C., contra Manoel Zeferino de Salles, como tutor de seus filhos menores e outros. E tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente aos executados, fôra pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador dos exequentes, feito e requerimento do seguinte termo:

Aos 28 de maio de 1875, na cidade do Recife em publica audiencia, que aos feitos e partes dava Dr. o juiz de direito especial do commercio Sebastião do Rego Barros de Lacerda, nella pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador dos exequentes, accusou a penhora feita em dinheiro pertencente aos executados, e requereu que ficassem assignados os seis dias da lei e os dez dias aos credores incertos, passando se editaes; o que ouvido pelo juiz, houve por feita e accusada, os seis dias por assignados, e os dez aos credores incertos, e o mais por deferido na forma requerida depois de mandar apregoar pelo porteiro do juizo, que o fez na forma do estylo, de que fez o presente extrahido do protocollo das audiencias e juntei a carta precatoria e termo de penhora que seguem. Eu Secundino Heliodoro da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi. Por força do meu despacho o escrivão fez passar o presente, pelo qual chamo, cito e hei por intimados os credores incertos dos executados para que compareçam neste juizo, dentro do dito prazo, afim de allegarem o que fôr de justiça. Recife, 1 de junho de 1875. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

O Dr. Fernando Affonso Ferreira, juiz municipal e do commercio do termo de Agua Preta, comarca de Palmares e provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital, para convocação de credores virem, que por parte da firma social Magalhães Bastos & C., moradores á praça de Maurity n. 10, onde são estabelecidos, me foi apresentada a petição, cujo theor é o seguinte:

Illm. Sr. Dr. juiz municipal e do commercio de Palmares.—Dizem Magalhães Bastos & C., negociantes não matriculados, residentes nesta villa á praça de Maurity n. 10, onde são estabelecidos com commercio de fazendas, ferragens e molhados, que pelo balanço incluso, mostra ser o seu activo a quantia de duzentos e trinta e seis contos trezentos e oito mil cento e um réis, de objectos pertencentes ao estabelecimento commercial, e mais a quantia de cinco contos quatrocentos e vinte mil réis, de objectos particulares, e o seu passivo, sómente a quantia de duzentos e quarenta e oitocentos oicentos e quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete réis, mas, tendo-se vencido algumas obrigações aos supplicantes, não as tem podido satisfazer, porque seus devedores estão tambem em identicas circumstancias, attenta a paralysação em que está o commercio e a crise pecuniaria que tem pesado fortemente sobre esta localidade, e isto, pois, collecou os supplicantes na necessidade de virem declarar sua fallencia, para acautelar os direitos de seus credores, visto que, quasi sempre de boa fé em seus negocios, para ser tido na conta em que sempre estiveram, de negociantes honrados. Nestes termos, em virtude do art. 805 do codigo do commercio, os supplicantes pedem a V. S. se digne mandar que distribuida esta, e autoada, se declare aberta a fallencia dos supplicantes, devendo ser dada desde o dia em que os supplicantes cessaram os seus pagamentos. E R. Mc. Villa de Palmares, 25 de maio de 1875.—Magalhães Bastos & C. E nada mais se continha em dita petição que estava sellada com uma estampilha de duzentos réis e inutilisada com a assignatura dos supplicantes, em a qual dei o meu despacho do theor seguinte:

Distribuida e autoada com o documento junto, voltem conclusos. Villa de Palmares, 25 de maio de 1875.—*F. Affonso.* Em virtude do qual, o escrivão, a quem foi a petição distribuida, me fez os autos conclusos, e eu proferi a minha sentença do theor seguinte:

Deferindo a petição de folhas e documentos a ella juntos, hei por aberta a fallencia da firma social não matriculada, Magalhães Bastos & C., a datar do dia 16 de abril proximo passado, em que cessou seus pagamentos. Nomeio curador fiscal ao credor José Francisco Correia Marques, a quem se intimará para prestar juramento e proceder nos termos da lei. O escrivão tire cópia da sentença e a remetta ao juiz de paz do districto, para proceder quanto antes á opposição de sellos nos livros da firma social fallida, e nos particulares do socio Antonio Leite de Magalhães Bastos, conforme dispõem os arts. 809 e 811 do codigo commercial. Faça-se publico por editaes, e pelos jornaes na capital, e convoquem-se os credores para se reunirem no dia 14 de junho vindouro á 1 hora da tarde na casa das audiencias, afim de proceder-se ás nomeações de depositarios que recebam provisoriamente a massa fallida, na forma ordenada pelo art. 818 do codigo. Villa de Palmares, 26 de maio de 1875.—Fernando Affonso Ferreira. E nada mais se continha em minha sentença acima copiada, em virtude da qual faço publica a fallencia da firma social Magalhães Bastos & C., a datar do dia 16 de abril proximo passado; convoco os credores da mesma firma para no dia 14 de junho proximo vindouro á 1 hora da tarde, se reunirem na casa das audiencias deste juizo na sala da camara municipal desta villa, para nomearem depositarios que tomem conta dos bens dos fallidos, advirtindo, porem, que nenhum credor será representado por procurador, se este não tiver poderes especiaes para o acto, e que não poderá ser tambem procurador, pessoa que seja devedora do fallido, nem um mesmo representar por dous diversos credores, tendo, segundo o disposto no art. 842 do codigo commercial, decreto de 18 de abril de 1854 e art. 69 do regulamento de 6 de maio de 1855.

E para que chegue a noticia a todos, mandei passar o presente e mais dous de igual theor, afim de serem publicados e affixados na forma do estylo pelo porteiro dos auditorios que de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta villa de Palmares, aos 28 dias do mez de maio de 1875. Eu, Custodio Floro da Silva Fragozo, escrivão, o escrevi.

Villa de Palmares, 28 de maio de 1875.
Fernando Affonso Ferrira.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.

Perante a Illma. junta administrativa arrenda-se o sitio que fica contiguo ao do Sr. Guilherme Jorge da Motta, na estrada de Agua-Fria, pela renda de 200$ annuaes, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 3 do corrente.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

O Dr. José Domingues da Silva, juiz substituto e de direito interino de orphãos e ausentes, da comarca de Olinda, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem que, de conformidade com o regulamento de 15 de junho de 1859, tem de ser arrematada por venda, no dia 3 do mez de junho proximo futuro, depois da audiencia (1 hora da tarde), a casa terrea de madeira, com 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra e mais um quarto, edificada em terreno de 40 palmos de largura e 80 de extensão, plantado de coqueiros e outras arvores de fructo, sita em Beberibe, no lugar Matumbo, avaliada por 1:200$, e vai á praça com o abate da quinta parte, por não ter apparecido licitantes pelo preço da avaliação, á requerimento do Dr. curador do espolio da finada Agostinha Maria da Conceição, ao qual espolio pertence dita propriedade.

E para que chegue a noticia de todos, mandei affixar editaes nos lugares do costume e publicalos pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 29 de maio de 1875. — E eu bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

José Domingues da Silva.

DECLARAÇÕES.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 1° DE MAIO DE 1875

Relação da correspondencia registrada (sem valor) recebida de diversas procedencias até esta data, e que não tem sido entregue por ignorar-se as residencias dos destinatarios.

Angelo Baptista do Nascimento, Antonino Peres de Souza, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, Adolpho de Castro Pargelz, Alfredo Ramos Chaves, Antonio Francisco Duarte, Ambrosio Cavalcante de Gusmão Lyra, Belisario A. da Silva Machado, Constantino Pereira da Cruz Magalhães, Diogo Pereira de Souza, Eustaquio Primo de Seixas, Francisco Lopes Furtado, Francisco Rodrigues Pessoa de Mello, Fortunato Augusto da Silva, Genuina Severiana Leopoldina dos Santos, Ignacio Alvim da Silva, Iria Maria do Espirito Santo, José da Rocha Siqueira Cavalcante, J. Costa, José Joaquim de Souza Junior, José Dias do Rego Junior, Miguel Joaquim de Castro Mascarenhas, José Custodio Loureiro, Joaquim de Oliveira Borges, Joaquim José de Faria, Joaquim José de Castro Medeiros, Joaquim Salvador Pessoa de Siqueira Cavalcante, João Chrysostomo de Oliveira Pelagio (2) Joanna Marta dos Santos, José Florentino de Farias Bitencourt, Lupecino Francisco das Chagas, Manoel Rodrigues da Costa Imbuseiro, Manoel Antonio de Albuquerque Machado, Sebastião Antonio Marques, Thomaz Coelho de Gusmão, Thomaz de Figueiredo, Ursula Maria de Araujo.

O encarregado do registro,
Casimiro Lucio dos Santos.

Luso-Brasileira

Sessão de posse

De ordem do Exm. Sr. presidente convido os senhores socios eleitos a reunirem-se na séde da nossa sociedade, sexta-feira 11 do corrente, ás 6 horas da tarde, para serem impossados dos cargos da futura administração, autorisados pela assembléa geral. Outro sim, espera-se o comparecimento a esse acto dos demais senhores consocios, para com suas presenças darem mais uma vez testemunho á causa da caridade e fraternidade.

Secretaria do conselho fiscal da sociedade beneficente Luso-Brasileira, 1° de junho de 1875.

André M. Pinheiro,
1° secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco.

Não se tendo reunido no domingo, 30 de maio, numero legal de socios effectivos para constituir a assembléa geral, são por isso novamente convidados para a reunião de domingo, 6 de junho corrente, ás 11 horas da manhã. A assembléa será constituida com o numero de socios presentes. O fim da reunião é eleição de alguns mordomos, leitura do relatorio e do parecer da commissão do exame de contas do ultimo anno, e dar posse da administração á nova junta.

Recife, 2 de junho de 1875.

Luiz Duprat.
Secretario.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes

De conformidade com o regulamento e deliberação da sociedade em sessão de 27 do corrente, convido aos socios effectivos desta sociedade a pagarem suas mensalidades, afim de, habilitados, concorrerem á eleição dos membros da direcção que tem de reger o futuro anno social; cuja eleição terá lugar no dia 27 de junho proximo futuro.

Recife, 28 de maio de 1875.

O 1° secretario,
P. Paulo dos Santos

Estrada de ferro do Recife ao S. Frncisco.

AVISO

Pelo presente são convidados os Srs. accionistas desta companhia a virem ao escriptorio da estação das Cinco-Pontas receber o 23.° dividendo concernente ao semestre vencido em 31 de dezembro de 1874.

Villa do Cabo, 31 de maio de 1875.

G. O. Mann,
Superintendente.

CORREIO

Relação das cartas que deixaram de seguir a seus destinos por falta de franquia e direcção.

Antonio Caetano de Medeiros, Antonio da Cruz Pessoa, Antonio Joaquim da Silveira, Antonio José da Graça Pinto, Antonio José Gomes Netto, Antonio Luiz Pereira Seixas, Antonia Maria Joaquina, Antonio Manoel da Costa Maia e Silva, R. Sullivan, Catharina da Graça, Charles Tailor, Dorothéa Maria, Emilia Leite da Gama Cabral, Etchebom Hermanos, Frits, Francisco Gonçalves da Costa, Francisco Lourenço da Fonceca, Francisco Pereira Ferraz, Francisco da Rosa Estaaio, Isabel Martines, Joaquim Luiz Vieira, Joaquim Monteiro, Joaquim de Oliveira Pinto, João de Arruda, João Muniz Machado, José Cupertino, José Fernandes de Amorim, José Gonçalves Franco e Filho, José Joaquim da Costa Maia, José Lopes, José Lopes Farnandes, José Pereira Estrinca, Cruz & C., Maria da Conceição Casteira, Maria da Conceição Silva, Maria José Soares Barbosa, Manoel Antonio Lages, Manoel Alves Santiago, Manoel Gonçalves, Manoel Joaquim Lopes, Manoel José Braz, Manoel José da Costa Lobo, Manoel José Gonçalves Lima, Manoel Pereira Franco, Paulo Leoti, Rita Sobral Menezs, Silvestre Marques.

Correio de Pernambuco, 29 de maio de 1875.

O encarregado da expedição,
A. H. de Araujo Pernambuco.

Arrematação.

O Dr. Pedro Camello Pessôa, juiz de direito da 2.ª vara do civel, deste termo do Recife, faz saber pelo presente, em como no dia 2 do proximo mez de junho, pelas 11 horas da manhã, terá lugar a arrematação por venda dos predios seguintes:

Uma casa terrea na rua do Barão da Victoria n. 16, com 3 portas de frente, medindo 24 1/2 palmos de largura e 73 ditos de fundo, sem repartimento, por ser occupada por uma loja de chapéos, em solo foreiro, avaliada por 6:000$000.

Um sobradinho de um andar e sotão, sito á rua do Calabouço n. 4, freguezia de Santo Antonio, com 25 palmos de frente e 58 de fundo, 2 salas, 3 quartos, e 1 sotão, com quintal, avaliada por.... 6:000$000.

Uma casa assobradada, sita no becco da matriz de Santo Antonio n. 7, com 11 palmos de frente e 56 ditos de fundo; 2 salas e 3 quartos: á vista do estado em que se acha foi avaliada em 3:500$, sendo que dita arrematação se procederá na rua do Barão da Victoria, á porta da referida casa n. 16. Os ditos bens acima descriptos vão á praça por execução do Dr. Braz Carrilho do Rego Barros contra a executada D. Luiza Maria Pinto.

— São convidados os Srs. thesoureiros das irmandades abaixo declaradas para receberem na Saledade, sitio n. 27, de José Henrique da Silva Guimarães, a quantia de 50$ cada uma, que lhes foi deixada pela finada D. Maria Margarida dos Prazeres, das 9 horas da manhã até meio dia, dos dias 2 até 10 do mez de junho. Santa Cecilia e Soledade da igreja do Livramento, Ordem Terceira do Carmo, em Santo Antonio, N. S. do Carmo, Santa Rita, N. S. da Penha e N. S. do Livramento.

— Quarta-feira, 2 de junho, na audiencia do Sr. Dr. juiz do civel da segunda vara, se ha de arrematar por ser a ultima praça, uma casa com muito bons commodos, em perfeito estado, com um pequeno sitio, no lugar da Capunga, penhorada á viuva e herdeiros de João Simões de Almeida, por execução que aos mesmos move D. Clara Sophia Fenton.

— De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector desta thesouraria são pela presente citados, de conformidade com a resolução da junta, tomada em sessão do dia 5 do corrente mez, o ex-collector das rendas geraes do municipio da cidade de S. José de Mipibú, Domingos Barbosa da Cunha Moreira e o respectivo fiador Luiz da Silva Leite, ou quem por qualquer motivo os represente, para no prazo de 30 dias, que lhes fica assignado, a contar desta data, virem ou mandarem a esta repartição declarar se aceitam ou não como saldo a favor da fazenda nacional a quantia de 549$381, resultado da tomada das contas do mesmo collector, relativas aos exercicios de 1869-1870, 1870-1871, 1871-1872 e 1872-1873, em que occupou aquelle cargo, cujas funcções principiou a desempenhar em 3 de dezembro de 1870 e deixou a 10 de janeiro de 1873, sob pena de serem considerados reveis e proseguir-se no processo da mesma tomada de contas, independente de nova citação, nos termos do art. 22 do decreto n. 2,548 de 10 de março de 1860, devendo tambem determinar seus domicilios ou constituir procuradores nesta capital com os necessarios e bastantes poderes.

Secretaria da thesouraria de fazenda do Rio Grande do Norte, 20 de maio de 1875.

Servindo de secretario da junta,
Francisco de Salles da Silva Barros

CONSULADO PROVINCIAL.

Por esta repartição faz-se publico aos respectivos contribuintes, que do 1° de junho vindouro em diante, abrir-se-ha o prazo dos 30 dias uteis, marcados no art. 34 do regulamento de 17 de junho de 1873, para a cobrança do 2° semestre de decima urbana, do imposto de 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, e de 10 0/0 sobre bens de mão-morta, no exercicio corrente de 1874-75; incorrendo na multa de 6 0/0 os que não satisfizerem seus debitos dentro desse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 28 de maio de 1875.

O administrador,
Antonio C. Machado Rios.

A Popular Fluminense filial em Pernambuco

Para que chegue ao conhecimento de todos os senhores subscriptores, publico em sua integra a carta recebida da administração geral, com relação á suspensão de pagamentos da casa Mauá & C., banqueiros da associação.

O gerente,
José Castelões Filho.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1875.

Sr. José Castelões Filho—Pernambuco.

Amigo e Sr.—Havendo os senhores Mauá & C., nossos banqueiros suspendido os seus pagamentos, apresso-me em communicar a V. S. que nenhum prejuizo teve esta associação de beneficios mutuos com o facto daquella suspensão de pagamentos.

Sem outro assumpto, folgo de assignar-me, com todo o apreço e consideração.

De V. S., attento amigo e obrigado
Teophilo Ottoni,
Administrador geral interino.

AVISO.

O Sr. Grie d'Apremont avisa as respeitaveis familias de Olinda que mudou o seu salão de exposição da sua maravilha para a antiga academia de Olinda, aonde para maior regosijo das Exmas. familias, trabalhará tambem o Sr. Robin — Belisaire com os seus — Effeitos de micoscopio egypcio, os fogos diamantinos electricos e o quadro Gerard o celebre caçador de leões.

Companhia pernambucana de navegação costeira a vapor

Propostas para fornecimento de carvão.

Não tendo-se effectuado no dia 24 do proximo passado a abertura das propostas apresentadas para o fornecimento de carvão aos vapores desta companhia, as quaes por esse motivo foram restituidas aos proponentes, conforme solicitaram, são de novo convidados os interessados para apresental-as á gerencia até o dia 5 do corrente, pelas 11 horas da manhã, no escriptorio, á rua da Companhia Pernambucana n. 12.

— Na refinação da rua Direita n. 10, precisa-se de refinadores.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 2 DE JUNHO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 2

Pelo vapor nacional *Giquiá*, esta administração expede malas para Fernando de Noronha.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, cartas a registrar e cartas ordinarias até as 2 horas da tarde.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

THEATRO DA ENCRUZILHADA

SOCIEDADE PARTICULAR

Recreio Dramatico.

Sabbado 5 de junho.

Subirá á scena o magnifico drama em 5 actos e 6 quadros, expressamente traduzido para o Recreio Dramatico:

A taverna do diabo.

Principiará ás 8 horas em ponto.

Haverá trem depois do espectaculo.

AVISO

Os Srs. socios podem desde já mandar buscar os seus respectivos bilhetes.

AVISOS MARITIMOS.

Penedo e Aracajú

Para os portos acima sahira com a maior brevidade possivel a nova barcaça denominada *Lição*, por ter parte da carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com seu consignatario, á rua do Burgos n. 11, 2° andar.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

Navegação a vapor.

PORTOS DO SUL

O PAQUETE A VAPOR

AMERICA

(Fretado)

Esperado dos portos do norte até o dia 4 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora.

PORTOS DO NORTE

O paquete a vapor

BAHIA

Commandante Guilherme Waddington

Esperado dos portos do sul, inclusive o da Victoria, até o dia 9 do corrente, seguirá para os do norte, depois da demora do costume.

Para passageiros tem excellentes accommodações: a tratar no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Companhia Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

MENDOZA

Espera-se da Europa até o dia 6 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

—

Rio Grande

Espera-se dos portos do sul no dia 9 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em Dakar (Gorée) e Lisboa.

Para pessageiros, encommendas, etc., etc., a tratar com os

AGENTES

Harrismendy & Labille.

9—Rua do Commercio—9.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Pirapama*, commandante Martins seguirá para os portos acima no dia 7 de junho, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

COTOPAXI

(De 4,027 toneladas).

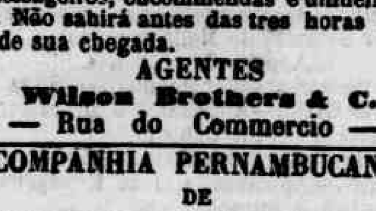

Espera-se dos portos do sul até o dia 5 de junho, e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordéos, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro á frete.

N. B. Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia de sua chegada.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragybe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 de junho, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 8, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Ilhas de S. Miguel e Terceira

Espera-se do Rio de Janeiro a todo o momento o patacho portuguez *Zayda*, que se propõe a seguir para as referidas ilhas com a possivel brevidade, para onde recebe carga a frete e passageiros, para os quaes tem commodos: quem pretender carregar ou ir de passagem, póde se entender com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor.

Fernando de Noronha.

O vapor *Giquiá*, commandante Marinho, seguirá para o porto acima, no dia 2 de junho proximo, ao meio dia.

Recebe carga até o dia 1°, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até 11 horas do dia da sahida: escriptorio no

Forte do Mattos n. 12.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

O vapor *Marquez de Caxias* segue hoje para os portos acima ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até 1 hora da tarde: a tratar na agencia

57—Rua do Bom Jesus—57.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

LEILÕES.

Agente Pestana

Leilaõ

DE

diversos objectos pertencentes a um navio que naufragou em Maceió

HOJE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No trapiche denominado Companhia, no largo do Corpo Santo.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de diversos objectos que abaixo se declara, pertencentes a um navio que naufragou em Maceió.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

A saber:

2 ancoras de ferro de 35 quintaes,
1 dita de dito novo.
7 amarras de dito com 15 braças cada uma.
6 manilhas novas para amarrar.
43 ensalsas de arame galvanisado, de diversas grossuras.
Diversos signaes e diversas bandeiras de nações.

Quarta-feira 2 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No trapiche denominado Companhia, no largo do Corpo Santo.

LEILÃO

DE

100 caixas com fogo chinez, vindas de New-York no patacho inglez *Silas Aluard*

HOJE

ás 10 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão o que acima se declara, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO

DE

24 duzias de garrafas com agoa de las Indias.
21 ditas de ditas de dita divina.
50 ditas de espelhos com gadetas.
18 ditas de banha de oriza.

QUINTA-FEIRA 3 DO CORRENTE

ás 11 horas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Em seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 43.

Feira Semanal

DE

1 piano francez, de armario, 1 carrinho de 4 rodas, com arreios para carneiro, 1 mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, 1 santuario, camas francezas, marquezões, chapéos para homem, quadros diversos, louça, crystaes, relogios de parede, ditos para algibeira, de ouro e prata, corrente e muitos objectos de ouro e brilhante, charutos em caixas pequenas, 1 berço de ferro, fiteiros para lojas, 2 cofres de ferro, marquezas, lavatorios, 1 secretaria, sofás, 1 candelabro de crystal, machinas de costura, candieiros a gaz, miudezas, diversas quinquilharias, muitos trastes avulsos e immensidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

Quinta-feira 3 do corrente

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

ARMAZEM

ainda mesmo que chôva.

Leilão

DAS

dividas da massa fallida de Magalhães & Irmão, na importancia de 29:683$385

A SABER:

Gomes & Silva	122$250
Mendes Lobo & C.	32$500
Guilherme Porto & C.	135$860
Julio C. Pinto de Oliveira	605$880
O casal do fallecido José Moreira Lopes	110$600
Cosme José de Castro	8$000
José da Silva Loyo	46$000
Peixoto & C.	156$820
Francisco Nunes da Silva & C.	636$700
Lidio A. Bandeira de Mello	232$500
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho	323$315
Paes de Mello & C.	634$630
José de Souza Soares & C.	7$560
José de Souza Barreiros & C.	183$130
João Silveira de Souza	736$035
Manoel Maria Fernandes	4$000
Antonio Pedro de Souza Soares	109$000
Santos Falcão & C.	301$930
Teixeira Marques & C.	121$470
Gomes Porto & C.	168$430
Venceslão Machado de Siqueira & C.	715$030
João Maria de Albuquerque Oliveira	50$000
Carvalho & Moura	160$000
Leite Bastos & C.	102$600
Antonio José da Costa Guimarães	361$250
Felix Pereira de Souza	249$130
José Joaquim da Silva Gomes	222$720
Bastos & Martins	125$550
Bernardo José de Oliveira Machado	5:367$900
João Rodrigues de Souza e Manoel Rodrigues de Souza	903$100
Antonio Eduardo da Costa	830$260
Henrique Saldanha & C.	7:523$240
Fernando Stepple da Silva	6:927$805
Paulino Camello do Rego Barros e Henrique Gibson, saques de José Francisco Moreira & C.	1:392$260

QUINTA-FEIRA 3 DO CORRENTE

ás 11 horas

O agente Pinto, autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão, no dia e hora acima mencionados, as dividas activas pertencentes á massa fallida de Magalhães & Irmão, as quaes serão vendidas cada uma de per si, ou em um só lote.

O leilão será effectuado em o escriptorio do referido agente, á rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DE

1 lustre de crystal de 3 bicos.
1 piano forte.
1 bomba de repucho.
1 mobilia de junco e muitos outros moveis.

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto

Por occasião do leilão de moveis, louça e crystaes, no 1.° andar do sobrado da rua Bella n. 37.

LEILÃO

DE

2 anneis com brilhantes, 1 relogio de ouro, patente inglez, 1 cadeia de dito, para relogio, moveis e mais artigos, e 92 volumes de diversas obras de litteratura

SEXTA FEIRA 4 DO CORRENTE

A's 10 1/2 horas.

Em o 1.° andar do sobrado da rua do Marquez de Olinda n. 37.

O agente Dias, devidamente autorisado pelos procuradores dos herdeiros de um fallecido, vendera em leilão, no dia e hora acima indicados, as joias, moveis, e mais artigos, como abaixo se mencionam:

Joias.

2 anneis de brilhantes.
1 relogio de ouro, patente inglez.
1 cadeia de ouro, para relogio.

Moveis.

Uma mobilia de jacarandá, a Luiz XV, composta de 1 sofá, 2 consolos, tampo de pedra, 1 jardineira, dita, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição.

Um relogio para cima de mesa, 1 espelho pequeno, moldura dourada, 1 lavatorio com tampo de pedra, meia commoda de amarello, 1 guarda-roupa de dito, 2 cadeiras de balanço de dito, 1 transparente, 1 banca de amarello, 1 cama de ferro, 1 pequeno termometro, 1 bidet de amarello, 2 bandejas, 1 jarro para flores, 1 lanterna e diversos livros de litteratura.

Em continuação

por conta e risco de quem pertencer, para fechar contas, os seguintes moveis:

A SABER:

Um piano de jacarandá, 1 magnifico guarda louça, de carvalho, 1 machina de costura, 1 mesa elastica de amarello, 1 lavatorio de jacarandá, 1 marqueza e diversas camas de ferro

ao correr do martello

AGENTE PESTANA leilão

DE

diversos moveis e 1 cofre de ferro, prova de fogo

SEXTA-FEIRA 4 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões á rua do Vigario n. 11.

ao correr do martello

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta de uma familia que retirou se para a Europa, dos moveis que abaixo se declara, os quaes foram transportados para o armazem acima dito, aonde se effectuará o leilão

A SABER:

Uma rica mobilia de jacarandá, com tampos de pedra.
Um guarda-vestidos.
Um rico piano forte, de jacarandá.
Um aparador grande.
Duas machinas de costura, sendo uma de pé e outra de mão.
Uma toilette do jacarandá, com tampo de pedra.
Uma cama franceza, para casal.
Uma mesa elastica.
Duas carteiras de amarello.
Um repartimento para escriptorio.
Um balcão de amarello.
Um cofre de ferro, prova de fogo.
Muitos e diversos objectos que se torna enfadonho menciona-los, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Sexta-feira 4 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes

Sendo:

Um piano de armario, 1 mobilia com 1 sofá, 1 mesa redonda, 2 consolos com pedra, 2 cadeiras de braços e 12 ou 18 ditas de guarnição, com ou sem 2 cadeiras de balanço, 4 quadros com finas gravuras, 1 espelho oval, grande e dourado, 4 lanças e cortinados, jarros para flores, 2 cestas, 2 vasos, 2 tapetes grandes, 6 ditos de porta, 2 escarradeiras, 1 veneziana, e 1 esteira forro da sala e quarto.

Uma cama franceza de jacarandá, colchões, cortinados, 1 toilette, 1 lavatorio, louça para o mesmo, commoda, 1 machina de costura.

Uma mesa elastica, 1 aparador, 6 cadeiras, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, 1 galheteiro, bandejas, 1 espelho dourado, 1 marquezão, trem de cozinha e outros muitos objectos existentes no

1° andar do sobrado da rua Bella n. 37.

Sexta-feira 4 de junho

O agente Pinto, autorisado por uma senhora estrangeira que se retira para a Europa, levará a leilão os moveis, louça crystaes e mais objectos, existentes no 1.° andar do sobrado da rua Bella n. 37.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas. A entrega e pagamento em acto continuado.

LEILÃO

DE

uma linda e nova casa terrea n. 50, sita em Santo Amaro das Salinas, defronte do hospital inglez, com 25 palmos de frente e 160 de fundo, com as seguintes commodidades: 2 salas grandes, 2 quartos tambem grandes, quintal, cornija e bolas; passa os bonds pela porta e está bem localisada.

Os pretendentes podem desde já examina-la, e qualquer informação, com o agente abaixo.

SEXTA-FEIRA 2 DE JUNHO

ás 11 horas

No escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 53, primeiro andar.

O agente Pinho Borges, autorisado, venderá em leilão as referida casa, por conta e risco de quem pertencer.

LEILÃO
DE

um cabriolet francez, de 4 rodas, com arreios para 1 cavallo.
Um dito americano de 4 rodas, coberto, e arreios para 1 cavallo.
Um cavallo proprio para o mesmo.

Sexta-feira 4 de junho
ás 2 horas da tarde
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO.
Em frente ao sobrado da rua Bella n. 37.
Onde haverá anteriormente leilão de moveis, louça e crystaes.

Casa de penhores
LEILÃO
DE
JOIAS

Julio Isaac, proprietario da casa de penhores á travessa da rua Duque de Caxias n. 2, 1º andar, fará leilão no dia 2 de junho, por intervenção do agente Martins, de todas as joias dadas em penhor que excederam o prazo da trasacção, a saber:

Cautelas.

Ns. 3457, 3458, 3497, 3565, 3574, 3597, 3599, 3605, 3614, 3617, 3619, 3620, 3622, 3636, 3637, 3641, 3648, 3654, 3663, 3666, 3668, 3683, 3704, 3713, 3715, 3725, 3729, 3730, 3731, 3735, 3747, 3751, 3752, 3755, 3758, 3762, 3768, 3772, 3779, 3784, 3787, 3792, 3793, 3794, 3800, 3802, 3806, 3815, 3826, 3843, 3846, 3854, 3874, 3879, 3883, 3887, 3894, 3897, 3903, 3913, 3916, 3919, 3922, 3924, 3925, 3926, 3933, 3947, 3948, 3955, 3992, 3995, 4012, 4014, 4015, 4017, 4027, 4034, 4036, 4040, 2993, 3037, 3093, 3060, 3128, 3134, 3174, 3197, 3201, 3207, 3217, 3235, 3242, 3350, 3251, 3265, 3290, 3298, 3304, 3318, 3363, 2617, 2652, 2656, 2738, 2807, 2812, 2871, 2896, 2971, 2963, 2978, 2148, 2481, 2256, 2282, 2050, 1868, 1784, 1502 e 1503, as quaes só serão reformadas antes do acto do leilão, não se admittindo espera alguma sem que seja esta autorisada pela reforma com o pagamento dos juros vencidos.

Recife 17 de maio de 1875.

AVISOS DIVERSOS

NOVO
ESTABELECIMENTO
DE
Calçados estrangeiros

Já se tornava sensivel nesta cidade, a falta de um estabelecimento de calçado, que além de elegante offerecesse os precisos e necessarios commodos para os compradores, a sua vontade se proverem do calçado de que precisarem.

Hoje, porém, essa falta desapparece porque pichosos proprietarios, acabam de abrir á rua do Imperador n. 46 (outr'ora rua do Collegio), uma nova loja com as melhores proporções para bem satisfazer aos freguezes e com especialidade as Exmas. Sras., que acharão gabinete reservado para a seu commodo proverem-se de calçado para seu uso.

Da elegancia, asseio e bom gosto do estabelecimento nada se precisa dizer porque está á vista dos apreciadores. Encarecer o grande e variado sortimento de que se acha elle provido, tambem parece desnecessario, porque se torne de facil comprehensão que um estabelecimento em tão boas condições, seus proprietarios capricharíam em apresentar completamente sortido, o que de facto assim acontece. Alli, será regra infallivel, observar, respeitar e tratar bem a todos, prestar-se com promptidão e sem enfado, para bem servir aos freguezes. Assim, pois, os proprietarios do estabelecimento, pedem e esperam merecer á preferencia dos bons consumidores e do respeitavel pupublico, a quem igualmente se dirige.

Accresce ainda que por serem suas facturas recebidas directamente por suas proprias encommendas, podem elles fazer um abate de 5 0/0 a favor do comprador, em qualquer quantia que este comprar.

Vaccina

Chegou, muito nova: na pharmacia americana rua Duque de Caxias n. 57.

Ao publico

Lava-se e engomma-se com toda perfeição e por preço commodo: na rua do Duque de Caxias n. 43, primeiro andar.

Com urgencia

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo. n. 23, loja.

A chapelaria da moda

Na Praça da Independencia ns. 14 e 16

acaba de receber pelo ultimo vapor um completo sortimento de chapéos de palha de Italia para senhoras, ricamente enfeitados e da ultima moda, assim como tambem recebeu um grande sortimento de chapéos de copa molle para homens e crianças.

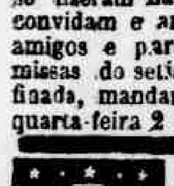

O tenente-coronel Justino Pereira de Farias, D. Anna da Assumpção Farias e Luiz Pereira de Farias, agradecem de coração a todos os amigos e parentes que se dignaram acompanhar ao cemiterio publico, os restos mortaes de sua extremosa filha e irmã D. Ethelvina Pereira de Farias e assistiram as exequias que por alma da mesma se fizeram na capella do cemiterio. Outro sim, convidam e antecipam seus agradecimentos aos amigos e parentes que se dignarem ouvir as missas do setimo dia, que por alma da mesma finada, mandam celebrar na igreja do Paraizo, quarta-feira 2 de junho, ás 8 horas da manhã.

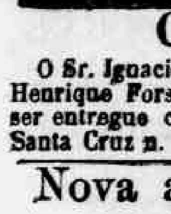

Os irmãos do finado Felinto Leoncio Victor Pereira mandam resar uma missa na igreja da Gloria, no dia 2 de junho proximo, as 7 horas da manhã, setimo de seu fallecimento; e para ella convidam aquelles dos amigos do finado, residentes nesta cidade, que lhe quizerem fazer a caridade de offerecer uma Ave-Maria.

Com urgencia.

O Sr. Ignacio Dias Fernandes, caixeiro dos Srs. Henrique Forster & C., tem uma carta para lhe ser entregue com muita urgencia: no largo da Santa Cruz n. 2.

Nova agencia de empregados.

Nesta agencia encontrarão sempre á disposição, boas amas de leite, cozinheiras, engommadeiras, costureiras, cozinheiros, copeiros, criados, feitores e caixeiros com pratica de qualquer estabelecimento, e que dão fiador da conducta: na rua do Marquez de Olinda n. 45, segundo andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

O Dr. Maduro

como director do serviço sanitario do hospital Pedro II, e segundo o regulamento do mesmo, faz publico que de junho em diante dará prelecções de parto, nas terças e sextas-feiras uteis, ás mulheres que se dedicarem a ser parteiras; devendo para isso apresentarem-se até 15 do mesmo mez para serem matriculadas; é preciso que saibam ler, escrever e contar.

Copeiro.

Precisa-se de um moleque escravo, de casa de familia: na rua d'Aurora n. 127.

Casa.

Na rua da Roda n. 60 se dirá quem aluga metade de uma casa de familia a uma outra familia com um sotão independente para dormida.

— Fugio do engenho Massussú, no dia 4 do corrente (maio), o escravo pardo, de nome Zicharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma belida já cicatrisada no rosto, marcas de feridas nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno bahu ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende lo conduzindo-o ao mesmo engenho Massussú, ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados.

— Precisa-se de uma cozinheira estrangeira para casa de rapaz solteiro: a tratar na rua d Bom Jesus n. 34.

— Odilon da Cunha, seguindo hoje para Europa a tratar de sua saúde, não podendo se despedir de todos os seus amigos, parentes e collegas, pede que o desculpe, offerecendo os seus serviços em qualquer parte que se achar.

Recife, 29 de maio de 1875.

— O Sr. Marcolino José dos Santos, empregado na assembléa, é chamado ao Pombal n. 13, a negocio que se publicará, se não apparecer.

— O abaixo assignado declara ao publico e ao commercio que comprou, livre e desembaraçada de qualquer onus, a taverna n. 5, da Encruzilhada de Belem, pertencente ao Sr. Manoel dos Santos Pereira; quem se julgar com direito á mesma, annuncie por este *Diario*, no prazo de 3 dias, a contar desta data. Recife, 31 de maio de 1875.

Anastacio Alexandrino de Salles Dutra.

— Guilherme Purcell retira-se para a Europa para tratar de sua saude, levando em sua companhia sua mulher e tres filhos.

— O abaixo assignado não tendo tido tempo para despedir-se pessoalmente de todas as pessoas que o honraram com sua amizade, pede-lhes desculpa desta falta involuntaria, e permissão para por este meio dirigir lhes as mais sinceras expressões de seu profundo reconhecimento, offerecendo-lhes no Rio de Janeiro ou em qualquer outro lugar em que se ache, seu fraco prestimo para quanto poder prestar-lhes.

Emilio Xavier Sobreira de Mello

— Na rua do Barão de S. Borja n. 49, vendem-se duas mulatinhas recolhidas, de 14 e 13 annos de idade: quem quizer comprar, dirija-se á mesma casa, das 6 horas da manhã ás 9, e a tarde das 4 ás 6 horas.

— O abaixo assignado faz sciente ao Sr. João Gonçalves Fernandes, que não pode vender a refinação da Villa do Cabo, á rua do Conde d'Eu, sem que primeiro liquide as contas que tem com o abaixo assignado em virtude da compra que fez da dita refinação, e o Sr. Antonio Joaquim Pimenta se entenda com o abaixo assignado.

Villa do Cabo, 30 de maio de 1875.

Antonio Gaspar de Azevedo.

— O abaixo assignado, na qualidade de administrador da massa fallida de Francisco Antonio Pereira & C., convida a todos os credores da mesma para apresentarem seus titulos, afim de serem classificados: na rua da Cadeia n. 58.

Recife, 28 de maio de 1875.

Francisco Amazonas de Lacerda.

— O abaixo assignado declara que nesta data vendeu o seu estabelecimento denominado Novo Club Pernambucano ao Sr. Carlos Pluym, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Recife, 31 de maio de 1875.

Polycarpo J. Layme.

— Offerece-se uma senhora de bons costumes para fazer companhia em casa de alguma familia, para andar com crianças ou para coser: a tratar na rua da Palma n. 73.

— Precisa-se de uma ama de leite: na rua dos Prazeres n. 42.

— Aluga se o 2º andar da casa n. 16, na rua do Trapiche: a tratar na rua da Soledade n. 50.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 12 da rua do Torres: a tratar na rua da Soledade n. 50.

— Dá se sociedade em uma boa loja de miudezas, sita á rua Duque de Caxias, á pessoa que tenha algum capital: quem quizer, deixe nesta typographia em carta fechada com as iniciaes L. M. a indicação de sua residencia para ser procurado.

— Quem quizer comprar duas lindissimas mobilias de nogueira, e uma de madeira rôxa, a Luiz XV, as primeiras para sala de jantar, e a segunda para sala de visitas, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de três excellentes bilhares, ainda novos e de gosto moderno.

— Arrenda-se um grande sitio, com muitas fructeiras, grande baixa de capim já plantado, grande poço com excellente agua, bom tanque para banho, uma grande casa caiada e pintada de novo, á margem do rio Capibaribe, mui fresca, com 6 grandes quartos internos, todos com janella, duas grandes salas e copiar fóra, dous grandes quartos e espaçosa cozinha, e do lado opposto 3 quartos para criado e feitor, pilares e grade de ferro em roda da casa, grande jardim, tambem cercado de pilares, um grande viveiro e duas pequenas casas na entrada do dito sitio, que é situado no principio da estrada que segue para a Torre, mui perto da actual estação dos bonds e brevemente, com a passagem dos mesmos em frente: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga-se a casa n. 10, sita no largo do Paraizo, que tem servido muito annos de coxeira de carros e que servirá para identico estabelecimento, ou mesmo para alguma officina: a tratar com o proprietario na rua de S. Francisco n. 6.

— Aluga se o primeiro andar do sobrado da rua Vidal de Negreiros n. 18, com os seguintes commodos: 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cambrone e terraço: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, primeiro andar.

— Aluga-se a casa terrea n. 31 da rua 24 de Maio, antiga praia do Caldeireiro: na rua de S. Francisco n. 6, 1º andar.

— Aluga-se um sitio no Monteiro, travessa do Quiabo n. 1, com casa grande para familia, arvoredos, etc: a tratar na rua de S. Francisco n. 6, 1º andar.

— Aluga se uma escrava para todo serviço de casa: a tratar na rua de S. Jorge n. 74.

— Aluga se um grande quarto com a chacara arvorecida e lugar para plantar capim, na Soledade n. 73, á pessoa capaz. Na mesma casa manda-se lavar e engommar com perfeição roupa de homem e senhora; e uma senhora habilitada a fazer a educação de uma menina, honesta, se encarraga da educação de duas meninas somente: trata se na mesma casa.

— Aluga-se a casa da rua do Vigario n. 2, de um andar e armazem, juntos ou separados, propria para escriptorio ou armazem de fazendas: a tratar com Manoel Alves Guerra, pai ou filho.

Ama, Precisa se de uma ama para cozinhar: a tratar na rua do Mondego n. 64.

A M A Precisa-se de uma para cozinhar: no caes do Capibaribe n. 40.

Ama, Precisa-se de uma para cozinhar: á rua do Visconde de Goyanna n. 129.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Imperatriz n. 16, 1º andar.

Boa casa.

Tem para alugar João da Costa Venancio, na travessa dos Remedios mui proxima a linha dos bonds da Magdalena com 2 salas, 2 quartos dentro, 2 fóra e cozinha independente: a tratar com o mesmo no armazem de sal, na Magdalena.

Caixeiro para botica

Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica para a pharmacia Torres, á rua de Marcilio Dias n. 135.

Consultorio medico cirurgico

Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultarme ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

ALUGA-SE

a casa n. 3, em S. José do Manguinho, com pequeno sitio murado, e negocia-se as bemfeitorias feitas no dito: a tratar na mesma.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo Governo Imperial, acha-se á disposição do Publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de Medicos de grande reputação.

Depositos unicos

Recife: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 38.
Nas outras provincias são indicados pelas respectivas gazetas.

AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite: na rua do Cabugá n. 14, 2º andar.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um meio n. 1855 com 4:000$000 um meio n. 1383 com 700$000, um inteiro n. 183 com 100$000 e outras sortes de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir (147), convida aos possuidores a virem receber na formidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhaem (148ª), que se extrahirá na quinta-feira, 3 do mez vindouro.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$
Meios	2$500

Em porção de 100$ para cima

Bilhete inteiro	4$500
Meios	2$250

Manoel Martins Fiuza.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 4:000$000 em meio bilhete de n. 1855, e meio bilhete de n. 2954 com a sorte de 200$, alem de outras sortes menores de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (147ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 3ª parte das loterias a beneficio da igreja de S. Francisco de Serinhaem, que se extrahira no dia 3 de junho.

Preços

Inteiros	5$000
Meios	2$500

De 100$000 para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250

Recife, 26 de maio de 1875.

João Joaquim da Costa Leite

Furtaram

da casa do abaixo assignado um relogio de ouro, coberto, orisontal, n. 11,273: roga se aos senhores reiojoeiros, ou ourives, a quem elle for offerecido, para o apprehender, que o dono do mesmo garante qualquer quantia que seja correspondente ao valor do mesmo, por ser objecto de estimação.

Recife, 1 de junho de 1875.

Luiz da Costa Santos.

4$ de achado.

Dá-se esta quantia a quem achou um chicote já usado, com cabo de metal branco: a entregar na rua do Cabugá n. 3 A.

Attenção.

Ao Sr. Joaquim Albino de Gusmão, capitão do 3º batalhão da guarda nacional do municipio da Boa-Vista, roga-se que se digne comparecer á rua de Thomé de Souza n. 10, outr'ora Lingoeta, a negocio que não deve ignorar.

Carta do norte

Para o Sr. João de Andrade Lima tem uma na rua Primeiro de Março n. 20 A.

Aos pais de familias.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano, francez e mais materias, em algumas casas de familias: a tratar na rua de S. Jorge, outr'ora Pilar, n. 120, no 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos: na rua da Guia n. 36.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Consultorio medico.

RUA DO VIGARIO N. 1, 2º ANDAR.

Consultas das 6 ás 8 horas da manhã e do meio dia, ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Especialidades. — Molestias de criança, de senhora e de pelle.

Gratis aos pobres.

O Dr. Murillo, de volta de sua viagem á côrte, continúa a ter a sua residencia e escriptorio á rua do Vigario n. 1, 2.º andar, onde dá consultas todos os dias, das 6 ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo M. Vianna, tendo regressado de sua viagem a Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito urinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

Consultorio medico-cirurgico
DO
DR. MADURO
OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

Ao commercio

Declaro que comprei aos Srs. Duarte & Silva a taverna sita á rua do Forte n. 19, livre e desembaraçada de qualquer onus: quem se julgar com direito, apresente seus debitos no prazo de tres dias, a contar desta data. Recife, 1º de junho de 1875.

Antonio Francisco Vieira.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, BOULEVART MONTMARTRE.

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os Saes extraidos das Fontes. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a Azia e as digestões difficeis.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo por um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.

Para evitar as imitações exigir em todas as productos a marca do CONTRASTE DO ESTADO FRANCEZ

Os productos de acima achão-se:
Em *Pernambuco*, HARISMENDY E LABILLE, 9, rua do Commercio.

Recompensa na Exposição de Londres de 1862

AGUA de MELISSA dos CARMELITAS de **BOYER**

Successor unico. Paris, 14, rue Taranne. Efficáz contra a Cholera, Apoplexia, Paralysia, Enjôo (*mal de mer*), Hysterismo, Syncopes, Indigestões, etc. — **Deposito geral em** *Pernambuco*, A. REGORD.

CONSTIPAÇÕES DESPREZADAS
BRONCHITES CHRONICAS
TISICA

TRATAMENTO RACIONAL
PELAS
CAPSULAS DE ALCATRÃO
DE GUYOT
Pharmaceutico de Paris

Estas capsulas, esphericas, da grossura d'uma pilula, contém alcatrão de Norwega, puro de toda a mistura e de primeira qualidade. A capsula dissolve-se no estomago, o alcatrão torna-se em emulsão e opera rapidamente.

« O uso habitual e quotidiano do alcatrão he « muito recommendado para os convalescentes e « para as pessoas fracas: constitue um excellente « preservativo contra uma grande quantidade de « doenças, sobre tudo contra as doenças epide- « micas. »

(*Annuaire de thérapeutique* du professeur BOUCHARDAT.)

« O alcatrão, diz M. A. Cazenave, foi mais par- « ticulamente empregado contra as phlegmasias « chronicas da pelle e contra a tisica pulmonar. « Resulta dos factos observados até hoje, que o « alcatrão tem uma acção evidentemente estimu- « lante, que, dado em doses moderadas, excita os « orgãos digestivos, e accelera a circulação. »

(*Dictionnaire de médecine* du docteur FABRE.)

« No interior, o alcatrão opera augmentando a « dose das urinas, excitando o apetite, accelerando « a digestão. Receitam-no sobre tudo contra os « catarrhos chronicos do pulmão e da bexiga. »

(*Traité de pharmacie* du professeur SOUBEIRAN.)

Com a dose ordinaria de uma ou duas capsulas na occasião da comida, este medicamento he de huma efficiz notavel nas doenças seguintes:

BRONCHITES
CATARRHOS PULMONARES
ASTHMA
TOSSE TEIMOSA
CONSTIPAÇÕES
TISICA PULMONAR
IRRITAÇÃO DO PEITO
DOENÇA DE GARGANTA
DYSPEPSIA
CATARRHOS DE BEXIGA

e em geral contra todas as effecções das mocosas. Cada frasco, do preço de 2 francos 50 centesimos contém 60 capsulas. He diser bastante para demonstrar o pouco que custa o tratamente pelas capsulas de alcatrão; seja 15 centesimos por dia.

Para evitar as falsificações e imitações, exigir no rotulo branco o texto impresso em preto, e a firma GUYOT *impressa em tres cores.*

Ao lado o fac-simile em preto da firma.

Preço do frasco: 2 fr. 50
EM PARIS, CASA DE L. FRERE, 19, RUE JACOB

CUTIS DO ROSTO
Paris — Paris
— LAIT ANTÉPHÉLIQUE —
O LEITE ANTEPHELICO
puro ou misturado com agua, dissipa
SARDAS, LENTILHAS,
TEZ QUEIMADA, FOGAGEM,
EFFLORESCENCIAS, ESPINHAS,
TEZ SARABULHENTA,
RUGAS,
&c.
torna e conserva a cutis liza e clara.
CANDÈS & C. — B.ª St-Denis, 26

A tosse, as constipações, a bronchites e inflammação dos pulmões

Curadas radicalmente com o
Peitoral de Anacahuita

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Proto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellencia e efficacia no curativo da phthysica e todas as molestias da garganta, o peito e os pulmões.

MOLESTIAS DO PEITO
HYPOPHOSPHITOS
DO Dr CHURCHILL
OS XAROPES
DE HYPOPHOSPHITO
de soda, de cal e de ferro

Empregados com tanto exito para curar a tisica e as molestias tuberculosas, vendem-se unicamente em frascos *quadrados*.

Todo o frasco verdadeiro traz o nome do Dr CHURCHILL incrustado no vidro, *sua firma* repetida quatro vezes sobre o envoltorio e rotulo marca de fabrica da pharmacia SWANN, rua de Castiglione, nº 12, em Paris.

Os hypophosphitos da pharmacia SWANN *são os unicos reconhecidos e recommendados pelo* Dr CHURCHILL, *autor da descoberta de suas propriedades curativas.*

Preço: 4 fr. por frasco em França.

GRANULOS ANTIMONIAES
DO
DR. PAPILLAUD

Nova medicação contra as molestias do coração, *asthma, catarrho, coqueluche, tisica, etc.*
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS contra *anemia, chlorose, amenorrhea, neuralgia, nervosas e molestias escrophulosas.*
GRANULOS ANTIMONIAES FERRUGINOSOS com bismuth, contra as *molestias nervosas*, das vias digestivas.
Pharmacia E. MOUSNIER em Saujon, (Charente-Inferieure), Francia.
Deposito em *Pernambuco*: A. REGORD; — MAURER, pharmaceutico.

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA
em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Déposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

PARIS — Belloc

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, pharmaceutico, DOUTOR EM SCIENCIAS.

Todos os ferruginosos conhecidos até hoje, produzem grandes irritações e prisão de ventre, quer seja porque o estomago não póde supportal-os ou então que necessitão do succo gastrico para assimilar-se ao organismo. O que hoje recommendamos ao publico é um liquido que não tem **gosto** nem **sabor** de ferro, não ennegrece os dentes, e como **se assimila immediatamente**, não produz nenhum dos máos effeitos que acabamos de citar.

O phosphato de ferro de Leras cura rapidamente e com certeza as côres PALLIDAS, CHLOROSES, e DEBILIDADES, regulariza A MENSTRUAÇÃO e ajuda vigorosamente as CONVALESCENÇAS difficeis; em uma palavra é o **panacéa certo** de todas as molestias que tem por origem a **pobreza do sangue,** e o remedio mais energico para **reanimar as forças debilitadas** pelas fatigas ou pelos ardores do clima.

INJECÇÃO E CAPSULAS
VEGETAES AO MATICO.
GRIMAULT E Cia PHARMACEUTICOS EM PARIS

A injecção de Matico, remedio essencialmente anodino e conhecido, cura rapidamente as **blennorrhagias recentes, antigas e chronicas,** sem dôres, sem possibilidade alguma de accidentes, e sem occasionar estreitamento de nenhum genero, posto que não exerce acção alguma corrosiva.

As **Capsulas de Matico** differem completamente de todas as outras empregadas até hoje: as capsulas do commercio contem a copahiba liquida e causão enjôo, arrotos e vomitos, porque dissolvem-se no estomago; as nossas ao contrario cobertas com uma capa de gluten (principio nutritivo do trigo) só se dissolvem nos intestinos, e poêm o remedio immediatamente em contacto com as vias urinarias.

A **Injecção** e as **Capsulas** constituem reunidas uma medicação energica e inoffensiva á qual não resiste blennorrhagia alguma.

Depositos em **Pernambuco:** FERREIRA, MAIA E Cª; FRANCISCO DA SILVA E Cª.

FERRO do Doutor GIRARD

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS.

A Academia de Medicina de Paris he um dos corpos sábios o mais aváro de recommendações e tanto he que já ha alguns annos que nenhum medicamento novo recebeo a sua approvação.

Devem logo serem accolhidas com toda a benevolencia, pelos Senhores medicos, as preparações que merecêrão tal distincção, e cremos prestar-lhes um verdadeiro serviço, extrahindo o seguinte do Boletim da Academia:

« A Academia julga que o **protoxalato de ferro** apresentado pelo doutor Girard é destinado a prestar os maiores serviços á therapeutica, posto que tem a propriedade de não dar prizão de ventre, e sendo quasi insulso, é tomado com gosto pelos doentes; cura radicalmente em dóses de 10 á 20 centigrammas diárias, a chlorose, a anemia, o hysterismo e todas as affeições que teem por origem a **pobreza de sangue.** »

Além do que acabamos de dizer he elle um regenerador heroico e rapido das forças perdidas nos convalescentes, ou nas debilidades de compleição.

NADA DE OLEO DE FIGADO DE BACALHAO
XAROPE DE RABANO IODADO
DE GRIMAULT E Cª, PHARMACEUTICOS EM PARIS

Substitue admiravelmente o oleo de figado de bacalháo, e tem sobre este as seguintes grandes vantagems: 1º Em dóses iguaes contem **mais iodo**: 2º Seu sabor he summamente **agradavel**: 3º Todo o mundo e sobre tudo as crianças o **tomão** sem a menor **repugnancia.**

E um dos mais poderosos agentes conhecidos para modificar os temperamentos lymphaticos e curar rapidamente todas as molestias que tirão sua origem dos vicios do sangue, como o **rachitismo, pallidez, etc.**... A sua efficacia he extraordinaria nos cuidados tão delicados que exigem a saúde das crianças, e sua acção curativa é prodigiosa nas **molestias do peito e da pelle, nos enfartes das glandulas.**

Depositos em **Pernambuco:** FERREIRA, MAIA E Cª; FRANCISCO DA SILVA E Cª

VERDADEIRO
BENEDICTINE
LICOR DA ABBADIA DE FÉCAMP (FRANÇA)

Este celebre licor tão appreciado do publico, a ponto de se apresentar hoje em todas as boas mezas, no restaurante e no jantar caseiro, nos maiores hoteis e nos salões de principes, he objecto de innumeras imitações, das quaes a maxima parte são de proveniencia extrangeira.

Com o fim de prevenir os consumidores cuidadosos de não beberem senão um producto puro, escolhido e essencialmente hygienico, contra as imitações detestaveis ao paladar e nocivas á saude, damos ao lado o modelo da garrafa com os sellos e rotulos do *verdadeiro licor benedictino*, que deve ter no rotulo da parte inferior da garrafa a assignatura do Director geral,

A. LEGRAND Ainé.

Deposito geral em Fécamp (França).
Depositarios geraes para o *Brazil*, H. MAY e Cº, no *Rio-de-Janeiro*.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas a	400
Garrafa com agua de Kananga a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes) a	400
Idem idem florida verdadeira a	1$200	Resma de papel pautado a 5$000, 3$600 e	2$600
Frasco de tonico de Kemp a	900	Correntes douradas para relogios a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras a	640
Duzia de meias cruas para homem a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e a	1$000
Idem idem boas a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras a	1$000
Idem idem muito boas a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos a	120
Idem inglezas para meninos a	3$000	Frasco com extractos finos a	500
Duzia de baralhos, canto dourado a	3$000	Idem idem com rolha de vidro a	200
Idem idem sem canto dourado a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$ e	5$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta a	120	Meias inglezas muito boas para meninas a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões a	4$600	Caixinhas com agulhas a	500
Caixas de borrachas para rapé a	200	Borboletas com ditas a	500
Abotoaduras para colete a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria a	1$000
Idem para punhos a	200	Libra de grampos com 20 maços a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa a	800	Peças de babadinhos bordados de côres a	400
Maço de fita chineza com 12 peças a	600	Galheteiros com dous frascos de banha a	500
Peças de fita para coz com 10 metros a	320		
Caixa de papel amizade muito bom a	500		
Idem de côres encorpado a	700		
Caixas de envelopes porcellana a	600		
Idem tarjados para luto a	400		

N. 28 – Rua do Barão da Victoria—N. 28.

SALÃO DE CABELLEIREIRO
Rua larga do Rosario n. 24, 1.º andar.

Almeida & C., proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, teem a honra de levar ao conhecimento do respeitavel publico a tabella dos preços pelos quaes são feitos os trabalhos de sua casa:

Corte de cabello com fricções aromaticas	320	Frisado de par de grampos	320
Dito com dita e frisado	500	Penteado de senhora, no estabelecimento	1$000
Barba com fricções aromaticas	200	Dito dito, em casa particular, na cidade	2$000
Lavagem de cabeça e dito	320		
Tingir a barba	320	**Obras de cabello**	
Tingir a cabeça	1$000		
Frisar a papelotes no estabelecimento	1$000	Em coques, cachepeigne, bucos, topetes e tranças cheias, a onça na razão de	4$000
Frisar a ferro dito	600	Em crescentes, diademas e tranças simples onça	5$000
Penteado de coque ou cachepeigne	1$000	Gommos rouleaux, duzia por	8$000
Dito de topete	700	Grampos frisette, dita	5$000
Dito de par de bucos	500		
Ditos de par de gommos	400		

O artista Carneiro, scientifica aos seus freguezes, que o salão de cabelleireiro continúa sob a sua direcção.

Neste estabelecimento executa-se qualquer obra de cabellos com toda a perfeição e pontualidade, assim como vende-se perfumarias de Lubin, Piver, Coudray, Legrand, Sociedade Hygienica, Guel e Rnack por menos do que em outra qualquer parte.

FUNDIÇÃO DE FERRO
Á rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao merlo
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos encertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondam com uma respeitavel casa de Londres e [illegible] melhores engenheiros de Inglaterra, incumbem-se de mandar assentar [illegible] e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

CALDEIRARIA CENTRAL
E
FUNDIÇÃO DE BRONZE
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
Eduardo C. de Mesquita Cardoso

Faz sciente ao respeitavel publico, com especialidade aos senhores de engenhos e agricultores, que acaba de montar uma officina de caldeiraria de cobre e fundição de bronze, em condições de encarregar-se de quaesquer encommendas e concertos tendentes á mesma, como sejam:

Machinas de Drosue para espirito.
Alambiques, serpentinas, bombas de cobre de Japy, proprias para engenhos.
Cobre picado para rodas de moer mandioca.
Tachos, passadeiras, repartideiras, espumadeiras e todos os cobres necessarios para o fabrico do assucar.
Sinos e toda e qualquer obra de bronze e latão.
Encanamentos d'agua ou gaz, chumbo em barra e canos para cornijas, tudo com perfeição e gosto: para o que tem pessoal habilitado.

NA
Caldeiraria Central
E
Fundição de bronze
66—A' rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum—66
DE
Eduardo C. de Mesquita Cardoso.

Sem rival!!
Confeitararia
Assembléa do Commercio
22
Rua do Commercio.
AMAVEIS FREGUEZES

Sabeis quem foi que preparou o grande lunch para a briosa officialidade da corveta Nitheroy?

Foi a confeitaria
Assembléa do Commercio!!!

E' lá que deveis mandar preparar o necessario para um casamento,
um grande baile,
uma partida,
um baptisado,
um soirée

E' lá que se recebe grande encommendas para bolos, pudins, pão de ló etc.

E' lá que tem ricas bandejas enfeitadas como não ha igual em confeitaria alguma, isto tudo bom, com asseio e modicidade em preços; venham ver, não se enganem, é na Assembléa do Commercio
—22—Rua do Commercio—22
de
Meira & Lima.

Casa para alugar
Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Engenho.
Arrenda-se o engenho Tiriri, sito na freguezia do Cabo, bem montado, com boas terras e porto de embarque nas mesmas: a tratar no engenho Boa-Vista, da mesma freguezia.

Arrenda-se
o engenho Barra, meia legoa distante da cidade da Victoria, com muito boas terras de plantações, com diversos sitios arborisados, com casas para lavradores, moente e corrente, de animal, podendo fazer-se de agua, copeiro, servindo a mesma casa e quem o pretender, dirija se á rua larga do Rosario n. 20, 1º andar, que se dirá com quem deve tratar.

MOFINA
Está encouraçado!!!
Agua mole em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é do novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 43, á rua da Aurora: quem o pretender, dirija-se á imperial fabrica de chapéos dos Srs. Costa Maia & C., á rua do imperador n. 6.

Consultorio homeopatico
DO
Dr. Balthazar da Silveira

Consultas das 10 horas ao meio dia na pharmacia especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

De meio dia em diante chamados por escripto na mesma pharmacia.

Especialidades.—Molestias das crianças, das mulheres e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Ao publico.
Uma pessoa habilitada, dando fiador idoneo a qualquer transacção de que se encarregue, promove vendas de escravos e predios, e tambem faz cobranças de casas commerciaes, facultativos e rendas de casas, tudo mediante commissão modica, garantindo-se actividade: na rua da Florentina nº 22, se dirá quem se encarrega.

Aluga-se
uma casa no becco do Espinheiro, rua do Desembargador Nunes Machado (onde foi aula publica), com portão ao lado, commodos para grande familia: a tratar na travessa do Principe n. 9, taverna.

David continúa a estar fugido.
Ausentou-se da casa de seu senhor, no dia 7 do corrente, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, 38 annos, pouca barba, falta de dentes a ponto de envergar o queixo, pelo que parece velho, pés grossos e apalhetados, o que difficulta andar; levou calça de brim pardo e camisa de algodãozinho branco e uma calça enrolada na cintura que lhe servia de roditha, chapéo de baeta parda, já velho, um par de alpergatas de solla grossa, compradas ao Sr. Paiva, que tem padaria no pateo do Terço: pede-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a sua captura e manda-lo á rua larga do Rosario n. 28, loja, ou de noite á Cambôa do Carmo. 23.

URGENCIA
Precisa-se tom [illegible] juro a quantia de 500$000, dando-se uma garantia: a pessoa que quizer dar, dirija se ao 1º andar desta typographia, que se indicará a pessoa que precisa.

Ama de leite
Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

Urgencia
Precisa-se com urgencia de uma ama de leite, uma boa cozinheira e engommadeira; e precisa se de uma escrava para vendas: na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

Com urgencia
Precisa se de uma ama de leite: na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 20 A, loja.

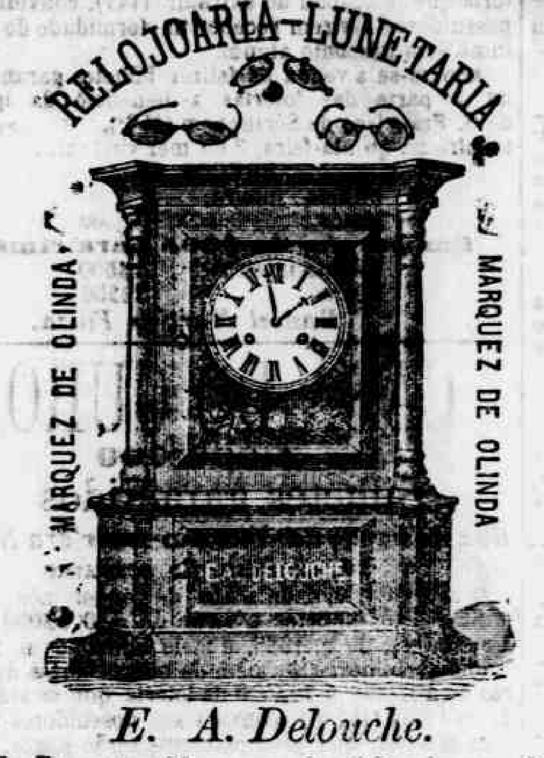

E. A. Delouche.
4—Rua do Marquez de Olinda n—2
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relogios
A vista dos preços das fazendas ninguem deixará de comprar:

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede; oculos e lunetas.

Por 25$000
Aluga-se pelo aluguel mensal de 25$ a loja do sobrado n. 33, á rua do Pombinho, excellente para um estabelecimento commercial por deitar o oitão para um dos melhores pontos da rua do Marquez do Herval: a tratar na rua larga do Rosario numero 34.

Bem preparada
comida para fóra, dando-se portador para levar nas casas dos assignantes: trata se no segundo andar da rua do Cabugá n. 3.

Sitio barato
Aluga-se, no Chacon, um sitio com casa de vivenda com muitos commodos, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro gradeado de ferro, casa para banhos com agua encanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado, com dous parreiraes bastante carregados, e uma grande horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

PREDIOS
Para alugar.
Estão para se alugar dous bons sobrados com armazens de bastantes commodos, no largo do Corpo Santo ns. 5 e 7: a tratar com Amorim Irmãos & C.

Copeiro ou criado
Offerece-se um moço portuguez para copeiro ou criado, em casa estrangeira ou brasileira, e da fiador á sua conducta: a tratar na Boa-Vista, rua do Visconde de Goyanna n. 101, antigamente Mondego.

ALUGA-SE
Dous grandes sobrados de um andar e sotão, tendo agua e gaz: na rua nova de Santa Rita n. 55 e 61, e um segundo andar na rua do Visconde de Gayana e uma sala propria para escriptorio, no Forte do Mattos, por cima do trapiche Dantas: a tratar no mesmo.

Quem
quizer comprar um sobrado em caixão e uma casa terrea, sitas á rua da Soledade ns. 2 e 4, dirija-se á mesma rua n. 54, que achará com quem tratar.

— Em um excellente engenho distante um quarto de legoa de uma das estações da via-ferrea, precisa-se, como administrador, de uma pessoa que possua alguns escravos, que com elles entre para o mesmo engenho. Conforme as condições em que estiver essa pessoa, talvez se faça uma sociedade: a tratar com Silva Antunes, no povoado de Ribeirão, ou com o chefe da estação de Gamelleira, ou annuncie por esta folha.

Sotão.
Aluga-se um para pequena familia, com entrada independente: na rua da Florentina n. 22, se dirá a localidade.

Bilhar.
Aluga-se um dos modernos e tambem se compra se convier: na rua da Florentina n. 22.

Urgente
Precisa-se da quantia de 500$ a juro, por espaço de algum tempo, dando-se boa garantia, e descontando-se logo dessa quantia o competente juro: a pessoa que quizer dar, dirija-se a esta typographia que achará quem indique a pessoa que precisa.

Devedores
São convidados os da massa fallida de Francisco Guimarães & C. a virem pagar seus debitos o mais breve possivel, afim de evitar a declaração de seus nomes e a cobrança judicial, nos termos da fallencia: na rua Duque de Caxias n. 45, das 9 as 4 horas, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

ENGOMMADEIRA
Precisa-se com urgencia de uma engommadeira que entenda perfeitamente: no terceiro andar desta typographia.

Ama de cosinha.
Precisa-se de uma, que entenda do serviço culinario: no 3º andar desta typographia.

Casas em Gamelleira
Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61.

Escravo copeiro.
Aluga-se um: a tratar na rua da Palma n. 65

Caixeiro.
Precisa-se de um caixeiro com bastante pratica de molhados: na rua Direita n. 19.

Attenção.
Tendo sido publicado nos jornaes desta cidade um annuncio do proprietario da propriedade denominada Sant'Anna, convidando compradores aos lotes do terreno em que diz vai ser a mesma dividida, faz se publico pelo presente que qual quer alienação da referida propriedade, ou de parte della é nulla, porquanto além de achar-se hypothecada, está pinhorada a requerimento de diversos credores, que não tem autorisado tal divisão e venda, sendo para notar que o Sr. proprietario não tenha assignado o seu annuncio.

Recife, 1 de junho de 1875.

COMPRAS.

Carroça.
Na rua do Imperador n. 28, compra-se uma carroça usada.

— No caes do Apollo, armazem n. 69 ainda se precisa de comprar dous mulatinhos ou moleques de 12 a 14 annos que sejam de boa conducta e figura: paga-se bem.

ATTENÇÃO
Compra-se uma casa terrea no bairro da Boa-Vista até a Soledade: annuncie por este mesmo jornal.

Funileiro
O inquilino da casa sita á rua nova de Santa Rita n. 57, avisa aos senhores fabricantes de bolinhas e com especialidade aos amantes das festas de Santo Antonio, S. João e S. Pedro, que tem e faz fôrmas de todas as qualidades para bolos, e vende por menos 20 por cento do que em outra qualquer parte.

— Compra-se uma escrava que seja sadia, que saiba bem engommar, cozinhar e lavar: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 11, armazem.

Compra-se
A pessoa que tiver e quizer vender o 2º tomo do diccionario de Roquette, FRANÇAIS PORTUGAIS, dirija-se ao 1º andar desta typographia, a fallar com o administrador.

VENDAS.

Aos Srs. fogueteiros.
Limalha d'aço.
Limalha d'aço d'agulha.
Limalha de cobre.
Limalha de ferro.
Limalha de zinco.
Enxofre em cylindro.
Barbante.
Salitre refinado.

Em geral todos os artigos para os preparos dos fogos usados nas noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Vende-se
NA
Pharmacia e drogaria
DE
BATHLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario.—N. 34.

Nova remessa
DE
Argalias e sondas Olivaes.
A' PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
N. 34.—Rua larga do Rosario—N. 34.

Para esta pharmacia, acaba de chegar novo sortimento dessas argalias e sondas, usadas com preferencia nos padecimentos da bexiga.

S. JOÃO
Para os divertimentos da noite de S. João, vendem Amaral Nabuco & C.

Sortes de papel já bem conhecidas no seu estabelecimento, contendo cada uma um jogo de phantazia para crianças, senhoras e homens.

Bandejas de diversos tamanho e formato para os presentes desse dia.

Insignia maçonica para os Srs. maçons que quizerem assistir a grande festa que ao seu padroeiro celebra esta distincta corporação.

Attenção.
Vende-se diversas obras do escriptor inglez, assim como a obra em tres volumes de Snakespeare: á rua do Livramento n. 5, loja de calçado.

— BANDEJAS ovaes, quadradas e redondas.
CHPEOS para senhoras, recentemente enfeitados
LUVAS DE PELLICA, frescas.
RAPE' FRANCEZ, empacotado em abril: vendem-se estes artigos no Bazar Victoria, e garante-se a boa qualidade e elegancia: na rua do Barão da Victoria n. 2.

ATTENÇÃO
Vende-se uma mobilia de jacarandá, 1 da massiça a Luiz XV, [illegible] sofá, 2 jardineira, 2 consolos tudo com tampos de pedra branca, uma mesa de abas para jogo, 2 cadeiras de braço com encosto de palhinha, 18 cadeiras de guarnição, tudo quasi novo. Um bom piano forte, 12 cadeiras de junco (branco), 1 guarda louça e mais moveis por baratissimo preço: quem pretender vá á rua de S. Francisco n. 50, que se dirá com quem se deve tratar.

Agora sim!?! agrada mais?!?
NA
Rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

Os proprietarios deste antigo estabelecimento tendo resolvido diminuir o deposito de fazendas existentes no mesmo estabelecimento, participam ás Exmas. familias e ao publico, que as vende por preço 30 0/0 menos do que em outra qualquer parte, como sejam:

Chitas escuras e claras a 200, 240 e 280 rs. o covado, ditas percalinas com florzinhas pretas e de côres a 320 rs., cambraia preta com flores brancas a 160 rs. o covado, popelinas com listras de seda, modernas, a 800 rs., para acabar, ditas muito modernas a 900 rs., com listras, padrões inteiramente novos, alpacas de côres a 280, 400 e 500 rs. o covado, pechincha; camisas francezas muito boas a 24$ a duzia, ditas de linho muito superiores a 30$ e 36$, ião de 50$, aproveitem; baptistas modernas a 320 rs. o covado, ditas com barra, finas, a 360 rs., é barato; chales de casemira, escuros e claros, com listras e de quadros a 6$500, são de 10$; sargelim côr de rosa e encarnado, proprio para sombra, a 280 rs. o covado, dito trançado, azul e de todas as côres, a 320 rs. o covado, chitas de quadros pretos a 280 rs. o covado, peças de linho com um pequeno toque, proprio para lenções, a 500 rs. a vara, é pechincha; brim de Angola a 500 e 600 rs. o covado, ditos pardos a 360 e 400 rs., lenções de bramante a 2$, cobertas de ganga a 3$ e 3$500.

Exposição de córtes de cambraia

Tem para vender uma grande quantidade de córtes de cambraia, brancos e de côres, com muita cambraia para o vestido, e ainda mais babados, riquifles, rendas, etc., para o enfeite do mesmo vestido, e por preços que admira; melins escuros e claros e de quadros a 320 rs., guardanapos para mesa a 3$500 a duzia, cambraia transparente, fina, a 3$ e 6$, dita russiana com 10 jardas a 6$, cambraias victoria a 3$800 e 4$, ditas n. 20 e 22 a 5$500 e 6$, grosdenaple preto a 2$ e 2$900 o covado, gorgurão preto para collete a 2$ um córte, córtes de casemira de côres, claras e escuras, a 5$ o córte. Um grande sortimento de brim branco de linho, alcochoado e com listras, pardos e de côres, casemiras de côres e pretas em completo sortimento, e tambem fazem roupas de encommenda, toda e qualquer obra.

Na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

KELLER & C.
N. 34—Rua do Bom Jesus N—34.
Teem para vender

Agua mineral de Selters.
Vinho de champagne de diversas qualidades.

Cimento
Vende-se do mais novo e verdadeiro de Portland: no armazem de João Rosa, á travessa da Madre de Deus n. 8.

Farinha de mandioca
Lages & Filho vendem farinha de mandioca superior a de Moribeca, e mais barato que em outra qualquer parte, no seu estabelecimento á rua D. Maria Cesar ns. 28 e 30, outr'ora Senzala-Nova.

A' LOJA D'AMERICA
Vende-se por 5$000

Peças de madapolão francez, superior.

Bournus de lã, gosto escocez, a 5$000

Fazenda superior e de valor de 20$, vendem por 5$ por terem um pequeno defeito. E' baratissimo.

Toalhas de familia
Duzia 4$000, para acabar.
Na loja da America, rua do Cabugá n. 10.

— Demingos Alves Martheus, tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5:

Muito superior farinha de mandioca.
Superior panno de algodão da Bahia, fabrica Pedroso.
Superior fio de algodão.
Azeite de Palma, em cascos pequenos.
Recife, 14 de maio de 1875.

Lagedo
Vende-se a preço barato: na rua do Visconde de Itaparica n. 24.

Oh! o que!
Presunto de Lamego a 320 rs. a libra; aonde? na rua dos Pires ns. 40 e 54, armazens de Figueiredo & Almeida.

De Lubim.
Amaral, Nabuco & C. vendem as seguintes perfumarias do bem conhecido Lubim:

Essencia para lenço.
Cosmeticos.
Oleo antique.
Pó dentrifice de coral.
Pó refrigerante para toilete.
Pó de arroz.
Sabonetes.
Agua de Cologne.
Agua athenienne.
Brilhantina.
Col cream.
Agua de violeta para toilete.
Creme cosmetico d'ambroize.
Banha.
Pó de candor.

No Bazar da Victoria—Rua do Barão da Victoria n. 2.

—Cimento Portlande verdadeiro.
Alvaiade de zinco.
Limalha de ferro.
Zarcão de boa qualidade.
Vende-se na rua da Cruz n. 4.

Cofres de ferro.
Cofres de ferro.
Cofres de ferro.
Vende-se na rua da Cruz n. 4.

Archotes de Esparto.
Rua do Amorim n. 37.

— Vende-se 2 burros: a tratar na rua do Duque de Caxias n. 86, loja de Monteiro & C., successores de Monteiro Guerreiro & C.

— Vende-se um escravo optimo carreiro: na rua da Cruz n. 4, 3º andar.

LIQUIDAÇÃO DE FAZENDAS NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
DE
Felix Pereira da Silva.

Neste estabelecimento vende-se um grande sortimento de fazendas, tanto de linho como de lã, algodão e seda, por preços baratissimos, só com o fim de apurar dinheiro: de todas as fazendas se dão amostras com penhor ou mandam-se levar em casa dos freguezes para escolherem.

GANGA ENCARNADA A 200 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão vende-se ganga encarnada a 200 rs. o covado, é finissima; cambraias transparentes com 4 palmos de largura, tendo cada peça 8 1/2 varas, pelo barato preço de 3,500 rs. a peça, por estar um pouco trigueira, é pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BOURNOUX A 4$500

O Pavão recebeu um bonito sortimento de bournouxs escocezes, sendo os mais modernos que tem vindo ao mercado e vende pelo barato preço de 4,500 rs. cada um: á rua da Imperatriz n. 60.

CHALES ESCOCEZES A 2$000

O Pavão vende bonitos chales escocezes com bonitas listras e quadros, pelo barato preço de 2,000 rs. cada um; assim como um bonito sortimento de chales de merinó de todas as qualidades, que se vendem por preços muito em conta.

PANNO DE CROCHET OU GUARDA BANHA

Na loja do Pavão vende-se um bonito sortimento de pannos de crochet, sendo compridos e quadrados, e redondos proprios para cobrir salvas ou pratos, por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

POPELINAS MODERNAS

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, sendo com listras assetinadas, que se vendem por preços muito em conta: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CAMBRAIAS BORDADAS PARA VESTIDOS

Chegaram para a loja do Pavão as mais finas cambraias brancas, transparentes, bordadas, proprias para vestidos, que se vendem por preços muito razoaveis: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

GRANADINAS A 500 RS., ALTA NOVIDADE!

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento das mais bonitas e modernas granadinas com listras de seda, sendo fazenda de muita phantasia, tendo de todas as cores e até propria para luto, e vende-se pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

BABTISTAS A 360 RS. O COVADO

Chegou para a loja do Pavão um bonito sortimento das mais modernos baptistas de cores, proprias para vestidos e roupas de meninos, que se vendem a 350 rs. o covado; assim como um delicado sortimento de percales com quadrinhos, pretos e brancos, sendo as mais finas que tem vindo ao mercado, e que se vendem a 500 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CHITAS DE 240 A 300 RS. O COVADO

Acaba de chegar um grande sortimento de chitas, tanto claras como escuras, sendo todas de cores muito fixas, que se vendem pelos baratos preços de doze vintens até uma pataca.

CASSAS FRANCEZAS, COVADO A 300 RS.

A loja do Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais bonitas cassas francezas, tendo de todas as cores, que vende pelo baratissimo preço de 360 rs. o covado ou 500 rs. a vara; assim como um saldo de ditas mais inferiores que liquida a 240 rs. o covado para acabar: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Siva.

LÃS PARA VESTIDOS A 240 RS. O COVADO

Vendem-se bonitas lãs de quadrinhos, de todas as cores e entre ellas algumas que servem para luto, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado; é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$000 O PAR

Vendem se cortinados bordados proprios para camas e janellas, sendo fazenda que sempre se vendeu a 9 e 10,000 rs. o par, e liquida se pelo barato preço de 7,000 cada par; assim como as melhores colchas brancas, de crochet e ditas de damasco de lã á imitação de seda, proprias para camas de noivos, que se vendem muito em conta: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

FAZENDAS PARA LUTO

Na loja do Pavão vende-se um completo sortimento de fazendas pretas para luto, como sejam: lãzinhas pretas lisas ou cassas de lã, pelos preços de 400, 440 e 500 rs.; chitas pretas lisas e de salpicos, lãzinhas com lavores bombazinas, cassas francezas pretas e de salpicos, bombasinas, cantões, merinós e todos os artigos proprios para luto, por preços muito em conta: á rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

BRINS DE ANGOLA A 2$500 O CORTE

Na loja do Pavão vende-se brins de Angola verdadeiros, de duas faces, pelo baratissimo preço de 2,500 rs. o corte, é pechincha: á rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira do Silva.

Bramantes a 1$600 e 1$800

O Pavão vende superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, que apenas precisa de uma vara e uma quarta para fazer um lençol, pelo barato preço de 1,600 e 1,800 réis a vara; assim como dito de linho com a mesma largura, sendo fazenda muito superior pelo barato preço de 2,500 2,800 e 3,000; assim como tambem tem Hamburgos e pannos de linho proprios para lençóes e seroulas, que se vendem por commodos preços: a rua da Imperatriz n. 60.

Atoalhados

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento de atoalhados adamascados proprios para mesa de jantar, tanto de linho como de algodão tendo oito palmos de largura, e vendem-se por preços muito commodos: á rua da Imperatriz n. 60.

Camisas bordadas a 36$000 a duzia

O Pavão vende um completo sortimento de camisas com peito de linho, bordados, que vende pelo baratissimo preço de 36,000 rs. a duzia para acabar: á rua da Imperatriz n. 60.

Casemiras escuras a 4$000 o covado

O Pavão recebeu um grande sortimento de casemiras encorpadas e lavradas com cores claras e escuras, sendo proprias para calças paletós e colletes, assim como para roupas de meninos, e vende pelo baratissimo preço de 4,000 rs. o covado, para acabar depressa: á rua da Imperatriz n. 60.

Roupa feita

O Pavão vende um grande sortimento de roupas feitas para homem, sendo calças de casemira preta e de cores de de 5 até 14,000; paletots fraks, saccos e sobrecasacos de panno fino preto, por preços mui razoaveis; assim como um completo sortimento de ceroulas e camisas francezas, tanto de linho, como de algodão, que vende mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar; á rua da Imperatriz n. 60.

MANGUITOS COM GOLINHAS

Vende-se um bonito sortimento de manguitos brancos com gollinhas bordadas, pelo baratissimo preço de 1,000 rs. o par; isto é pechincha: á rua na Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

Cobertas de chita para cama de 2$500 a 4$500

O Pavão vende cobertas de chita muito encorpadas e cores fixas, pelos baratos preços de 2,000 e 2,500 réis; ditas de cretone, fazenda muito superior a 3,000; ditas de ganga adamascada e forrada de madapolão a 4,500; e ditas de fustão muito encorpadas a 4,000 réis.

Madapolões a 3$000

O Pavão vende peças de madapolão francez infestado com 12 jardas, pelo barato preço de 3,000 a peça; assim como ditos francezes e inglezes de 20 e 24 jardas cada peça por preços que admiram, isto com o fim de apurar dinheiro: á ru da Imperatriz n. 60

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais rasoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas sem collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$500 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, cada vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

A boa pitada

Vende se o superior fumo de Garanhuns, no becco da Carvalha n. 1, esquina da rua da Assumpção. A elle, antes que se acabe.

Liquidação de contas

vendem por barato preço

SALSA-PARRILHA DO PARA'

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

BAZAR DAS FAMILIAS

Rua Duque de Caxias n. 60 A
PECHINCHA!

Reis e Silva & Guimarães resolveram liquidar certas fazendas, e por isto fizeram uma grande reducção nos preços das mercadorias existentes; pelo que convidam a seus freguezes e amigos a prover-se do que ha de melhor, oriundo do centro da *moda*—a celebre Paris,—e para que não venham ás cegas, lhes apresentam a seguinte relação:

Chapéos e chapelinas para senhoras e meninas.
Ditos de setim, enfeitados, para baptisados.
Ditos de sol, de seda, com cabos de marfim, prateados e com lettras.
Leques de phantasia, prateados e dourados, e com plumas de diversas côres.
Chales de seda, de merinó estampados, de lã e de algodão, com quadros e listras.
Bournus, sahidas de baile, cachinets.
Casaquinhos de gorgorão preto, ricamente enfeitados com vidrilhos e bolotas, objecto do ultimo gosto.
Ditos de lã, de cores, para meninos de 2 a 3 annos.
Vestuarios bordados e enfeitados para meninos e meninas.
Penteadores bordados e enfeitados.
Cintos prateados, dourados com escamas, e de couro.
Cortes de vestidos de cretone, de cassa e baptistas.
Gravatinhas de crochet, seda, setim e gorgorão, com settas para senhoras e meninas.
Manguitos e punhos, collarinhos e golinhas para senhoras.
Mantas, gravatas e gravatinhas de côres e de differentes fazendas para homens.
Toalhas de labyrintho com bico e renda.
Camisas de cachemira de cores para homens.
Setim com flores, fazenda lindissima e inteiramente nova.
Dito de todas as côres.
Chamalote branco, fazenda proprissima para as noivas.
Moirés dos mais finos gostos, fazenda modernissima.
Popelinas de seda e linho.
Alpacas de diversos padrões com listras de seda.
Organdys, cambraia Victoria de diversos numeros.
Cassas brancas com listras assetinadas e flores pretas.
Finos cortes de casemira dos mais raros e delicados padrões.
Casemira preta.
Panno fino.
Alpaca preta de diversas qualidades.
Camisas com punhos e peitos de linho, inglezas, francezas e allemães, lisas e bordadas, com collarinhos e sem elles.
Colarinhos de linho de diversos gostos.
Camisas de meia.
Ceroulas de linho e de algodão.
Chambres de chita fina.
Lenços de esguião já abainhados e em bellissimas caixinhas.
Bolsas de viagem.
Tapetes para sofá, cama e entradas de sala, dos mais agradaveis padrões.
Colchas para cama.
Atoalhados de linho para mesa.
Toalhas de linho e felpudas para rosto.
Cretones, baptistas, percalinas, chitas finas, etc., etc.
Madapolão de differentes marcas e diversos preços.
Algodãozinho de differentes qualidades.
E outros artigos que seria enfadonho descrever.

Massa, massa

No armazem do sal da rua Imperial n. 207, de Valdivino Ribeiro da Silva, vende-se massa de primeira qualidade, para fogo artificial, a 600 rs. a libra, dita de segunda qualidade a 500 rs., dita inferior a 400 rs.

Azeite de peixe

Vende-se por preço commodo, no Forte do Mattos por cima do trapiche Dantas.

Vende se

uma escrava peça: a tratar na rua Direita n. 21, armazem do Pescador.

VENDE-SE

quatro partes da casa terrea n. 8, á rua da Santa Cruz, partilhada entre cinco herdeiros, com duas salas, tres quartos, 2 ditos no quintal, cacimba e cozinha fóra: a tratar no largo do Terço n. 27, até 8 1/2 da manhã, e a tarde, das 4 as 6 horas.

A um principiante

Vende se a pequena, mas muito bem afreguesada taverna denominada—Cuidado da Vida—no Caminho Novo, ou se dá sociedade a quem entrar com qualquer capital, pois tem poucos fundos e commodos para moradia.

AVISO

Vende se na fabrica de cigarros a vapor os verdadeiros fumos desfiado para cachimbo e cigarro, em pacotes e latas, com os titulos seguintes: Novo Caporal, Rio Novo, Flor do Brasil, tambem ha feitos cigarros com o fumo Caporal: na antiga rua do Quartel de Policia n. 21.

PECHINCHA.

Vende-se uma casa terrea sita á rua das Trincheiras n. 29, bem construida, chão proprio, com 2 salas, e 2 quartos, cozinha fóra, quintal com cacimba, 1 quarto para banho no quintal, por preço commodo: quem quizer comprar, póde dirigir-se á rua do Livramento n. 34.

Aos senhores edificadores e empreiteiros de obras.

Por menos que qualquer outro, vende Jorge Tasso em seu armazem á rua do Amorim n. 37, cimento de Portland, verdadeiro, em porções ou a retalho.

Vinho verde.

Especial chegado no ultimo vapor, tem para vender em barris de quinto e de Colares em decimos, no seu escriptorio a rua do Commercio n. 5, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Popelinas baratas

No Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A.

Encontrarão um completo sortimento de popelinas de linho e seda, pelo insignificante preço de 500 rs. o covado; aproveitem, antes que se acabem.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo
Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende-se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 88 loja de Demetrio Bastos.

— Vende-se a casa que fica em uma das esquinas da rua do Mondego, com seu sitio todo murado, e contendo grande quantidade de arvores fructiferas. A venda desta propriedade, em um dos mais importantes pontos nesta cidade, offerece-se opportuna áquelles que procuram haver bons terrenos para nova edificação: quem pretender, dirija-se á rua da Madre de Deus n. 1, onde tambem se trata da venda de uma grande casa com bastante terreno annexo, na povoação de Beberibe, e todo proprio para edificação.

Industria nacional de João do Amaral Rapozo

com fabrica de vinhos de differentes fructos do paiz e já conhecida seus productos por serem de superior qualidade e premiados nas exposições nacionaes e estrangeiras e julgados nos respectivos jurys e especiaes, estabelecida na rua de Vital de Negreiros, outr'ora Cinco Pontas n. 144, tem preparado grande quantidade de vinhos e genebras e licores finos, bitter e outros muitos liquidos o que tem a honra de annunciar o proprietario ao respeitavel publico desta capital, assegurando-lhe que em attenção ao desanimo e á decadencia do commercio no estado actual, tem tomado a resolução de modificar os preços de taes productos para que dessa forma possa chegar ao alcance de todas as classes, a saber:

Uma duzia de garrafas de vinho de cajú de 1.ª qualidade que outr'ora era 16$, hoje vende-se a	12$000
Uma duzia de 2.ª qualidade que era 14$, hoje	10$000
Uma dita de 3.ª qualidade que era 10$, hoje	8$000
Uma pipa de vinho de 4.ª qualidade que era 280$, hoje	240$000
Um barril de 5.º da mesma qualidade que era 60$, hoje	50$000
Uma pipa de vinho de abacaxi que era 700$, hoje	500$000
Uma duzia de garrafas do dito vinho que era 2[illegible]$, hoje	16$000
Uma dita de vinho medicinal de jenipapo tem de 14$ e	18$000
Uma de frascos de genebra de laranja de 1.ª qualidade	7$500
Uma dita de 2.ª dita dita	6$000
Uma canada ou 5 1/2 litros de 3.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de genebra de Hollanda 1.ª qualidade	2$000
5 1/2 litros de dita 2.ª	1$800
Uma duzia de garrafas de bitter	14$000
Uma de licor finos	10$000
Uma canada de vinho de cajú de 4.ª qualidade	4$000

E mais uma grande quantidade de castanhas de cajú que se vende para exportação e confeitaria pelo barato preço de 120 rs. o kilogramma.

Cadeiras de junco

Vende se avulsas cadeiras de junco: na rua do Marquez de Olinda n. 23.

Santo Antonio

Acham-se á venda, as adeptadas Trezenas de Santo Antonio, na botica do pateo do Carmo, a 400 rs. cada uma, e no Arraial, casa amarella, a 320 rs. Tambem se vendem os seguintes folhetos: Bertholdo, Bertholdinho e Cacasseno, no pateo do Carmo os tres folhetos por 500, no Arraial, casa amarella, os mesmos tres folhetos por 320 rs.; Magalona, João de Calais, e os demais no pateo do Carmo a 160 rs. cada um, e no Arraial, casa amarella, a 100 rs. cada um, e outros muitos livros que deixam-se de annunciar, para não tornar mui extenso o annuncio.

Vende-se

a casa sita á rua do Rosario da Boa-Vista n. 13, ou permuta-se por outra no bairro do Recife: a tratar na rua de Domingos José Martins n. 48.

Lyra & Vianna.

Com loja de calçado á rua Nova n. 8, avisam que receberam grande sortimento de calçado inglez para homens, rapazes e meninos: vendem a todo preço barato, a dinheiro a vista. Vendem tambem botinas de pellica para senhora a 6$000, para acabar.

CHARUTOS.

Vende-se charutos em maços de 50 a 6$000 o milheiro: na rua do Bom Jesus n. 28.

— Vende-se fumo de Garanhuns a 1$000 a vara: na rua do Livramento n. 2.

O BARATEIRO

DA
N. 72.—Rua da Imperatriz—N. 72.
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de listras, para vestidos de senhora, a 200, 320 e 400 rs. o covado.
Chitas finas a 240 rs.
Vende-se chitas francezas a 240, 280 e 320 rs. o covado.
Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um.
Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.
Popelina a 800 rs.
Vende-se popelina de listras, para vestidos de senhora, a 800 rs. o covado.
Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina preta, com listras brancas, para vestidos a 500 rs. o covado.
Cambraia a 3$
Vende-se peça de cambraia transparente a 3$ e 3$500, Peça de dita Victoria a 3$500 e 4$.
Cortinados a 6$.
Vende-se cortinados bordados, para janellas e camas a 6$ e 7$ o par.
Chapéos de sol a 1$600.
Vende-se chapéos de sol de panno a 1$600. Ditos de alpaca a 3$ e 3$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda a 6$. Ditos para senhoras e meninos 3$ e 4$.
Agua de colonia a 300 rs.
Vende-se frascos com agua de colonia a 300 rs., ditos de extractos de diversas qualidades a 320 e 400 rs., pomada em frascos e latas a 160, 200 e 320 rs. cada um frasco, para liquidar.
Brim de côr a 320 rs. o covado.
Vende-se brim de côr para calças e paletots de homem a 320 rs. o covado.
Côrtes de casemira a 5$000.
Vende-se cortes de casemira de côres para calça a 5$000, 5$500 e 6$000.
Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes para salas, de diversos tamanhos, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Cortes de brim de côr a 1$120.
Vende-se cortes de brim de côr, para calça a 1$120 o corte. Para liquidar.
Chitas para coberta a 280 rs.
Vende-se chitas para coberta a 280 rs o covado.
Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodaosinho a 3$500, 4$000. 4$500, 5$000 e 6$ a peça.
Cobertas de chita a 1$800.
Vende-se cobertas de chita a 1$800, 2$000 e 2$500, cada uma.
Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos cam barra de côres, a 2$500 a duzia.
Bramante a 1$600.
Vende-se bramante a 1$600 o metro, dito mais fino a 2$100 o dito.
Roupa feita, para liquidar.
Vende se calças de brim de Angola, a 1$600 e 2$, ditas de brim de côres 1$600, 1$800 e 2$ Colletes brancos a 2$500, ditos de casemira de côres a 2$000, 2$500 e 3$000. Paletot de alpaca de cores a 2$000, ditos pretos, finos a 3$500, 4$000 e 4$500. Ceroulas de algodão a 1$000, ditas de melim branco a 1$500. Camisas de cores finas a 2$000, 2$500 e 3$000, ditas brancas finas a 2$ 2$500, de linho finas a 3$000 e 3$500; e outras muitas fazendas, como seja: merinós pretos, alpacas pretas e de côres, casemiras de côres e pretas, panos finos, brim branco e de cores, cassas de cores, toalhas para rosto, meias para homem e senhora, peitos bordados para camisas, e outras muitas fazendas que se vende muito barato para acabar, na loja da rua da Imperatriz n. 72.
Madapolão a 3$500.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 4$500, 5$, 5$500, 6$, 6$500 e 7$.
Bolsas a 3$000.
Vende se bolsas para viagem a 3$500, 5$ e 6$.
Damasco a 560 rs.
Vende se damasco de lã para coberta a 560 rs o covado.
Ganga amarella a 360 rs.
Vende se ganga amarella para roupa de meninos a 360 rs. o covado, e outras diversas qualidades de fazendas que se vende muito barato para acabar: á rua da Imperatriz n. 72.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova do lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 400 de fundo.
Um dito no principio da estrada do Remedio com 500 palmos de frente e 1.200 de fundo: quem pretender estes terrenos póde dirigir-se á rua do Vigario n. 34, que se dirá com quem se deve trata

Fio de algodão da Bahia

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

Papel pintado de forro e guarnição

No armazem da travessa da Madre de Deos n. 21 vende-se por menos do que em outra qualquer parte, para fechar contas, papel de forro pintado e de guarnição.

O Cincoenta e Nove

Neste numero acaba de se abrir uma loja de fazendas, sita á rua Duque de Caxias, antiga do Queimado, e os proprietarios estão resolvidos á vista da crise actual, vender as suas mercadorias pela metade de seu valor, como o respeitavel publico abaixo apreciará.

Chapéos de sol.
Chapéos de sol inglezes, séda trançada a 6,000 e 6,500, fazenda de 12$, só se vendo.
Ceroulas de linho puro.
Ceroulas de linho, fazenda superior a 25$000 a duzia ou 2$200 cada uma, é fazenda de 38$000 a duzia.
CAMBRAIAS TRANSPARENTES.
Cambraias transparentes finas a 2$500 a peça com 8 1/2 varas, é grande pechincha, só se vendo.
Lãsinhas, popelinas e granadinas.
Lãsinhas modernas a 200 e 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Popelinas de linho e séda a 900 réis a covado, dão se amostras.
Granadinas com listra de séda a 600 rs. o covado, dão-se amostras.
Chitas e cretone.
Chitas claras, boa fazenda a 220 e 240 rs. o covado, dão se amostras.
Idem escuras, francezas a 300 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem rôxas, miudas a 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem pekim, muito finas a 360 rs. o covado, dão-se amostras.
Baptistas.
Baptistas de bonitos padrões, fazenda fina a 280 rs. o covado, dão-se amostras.
Idem com barra, fazenda moderna a 300 rs. o covado, dão se amostras.

Attenção

Vende-se um piano em perfeito estado, proprio para aprendiz: quem pretender, dirija-se á rua de Marcilio Dias n. 28, 1º andar.

Vende-se

Os passaros annunciados no sobrado sito á rua de S. Francisco n. 10, vende-se juntos ou a retalho.

— O proprietario do grande sitio á margem do rio Capibaribe, que comprehende tambem o riacho Parnamerim, pelo lado do norte na extensão de 2,000 palmos, denominado propriedade de Sant'Anna, á freguezia do Pôço da Panella, tendo resolvido retalha-lo á vontade dos compradores, em lotes até de 600 palmos de fundo; sendo livre ao comprador o ficar com a quantidade de frente que lhe convier, vem pelo presente convidar a aquellas pessoas que quizerem fazer uma excellente acquisição a não perderem occasião tão opportuna, já attendendo que é aquelle arrabalde um dos escolhidos pela medicina para mudança de ares aos enfermos, já pela sua localidade e facil meio de conducção, como pela modicidade de preço segundo a escolha do comprador, a quem será apresentada a planta do referido sitio para escolha do local. As pessoas que pretenderem comprar, podem dirigir-se á dita propriedade de Sant'Anna, que acharão com quem tratar e saberão quaes as condições da venda.

PECHINCHAS.

Só o cincoenta e nove da rua Duque de Caxias.

Granadinas
Granadinas de seda com listras a 600 rs. o covado; dão-se amostras.
Medinas
Medinas, fazenda toda de seda, com lindos padrões, o mais moderno que tem vindo, a 800 rs. o covado; dão-se amostras.
Gazes
Gazes de seda com listras modernas, e que se vende pelo diminuto preço de 700 rs. o covado; dão se amostras.
Lãs com listras de seda
Lãs com listras de seda e lindos padrões a 400 rs. o covado; dão-se amostras.
Fustões
Fustões brancos com bonitos desenhos, proprios para vestidos de senhoras e custumes de meninos e meninas, pelo preço de 320 rs. o covado; dão-se amostras.
Brim de Angola
Brim de Angola com bonitos padrões a 560 rs o covado.
Hollanda
Brim de Hollanda, fazenda muito fina, muito propria para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.
Percalinas
Percalinas com lindos padrões, fazenda larga, a 360 rs. o covado, é pechincha; dão-se amostras.
Só o n. 59 da rua Duque de Caxias, loja de Carneiro da Cunha & C.

VENDE-SE

vinho do pasto do Porto, em barris de 5º e 10º e de diversas marcas.
Dito idem idem engarrafado e em caixas de duzia, excellente qualidade, especie de Collares.
Dito idem da Figueira, com pouco espirito, em barris de 5º, marca G. P.
Dito fino do Porto, em ditos de 5º, 10º e 20º e em caixas de duzia e duas duzias de garrafas, varias marcas e qualidades.
Fechaduras de broca, qualidade especial.
Ditas idem communs.
Velas de cera da melhor marca, e de outras ra menor preço.
No escriptorio de E. R. Rabello & C., rua Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

ORIZALINA

Composição para tingir cabellos instantaneamente, e toda a perfumaria, oriza de Legrand, por menos do que em outra qualquer parte.
Soares Leite Irmãos.
Rua Nova n. 28.

A loja da America

Vende por 8$000
Peças de cambraia suissa com 20 jardas, fazenda fina, especial para vestidos ou corpinhos de senhora.
Bournus de lã, gosto escocez, a 8$000
São lindos e sem defeito algum, vendem barato por haver grande porção.
Ditos com pequeno defeito a 5$000.
Loja da America, rua do Cabugá n. 10.

ATTENÇÃO

A' rua Primeiro de Março n. 1, vende-se as seguintes fazendas por barato preço.
A saber:
Camisas de cretone de lindos padrões e bôa fazenda duzia 25$ e 30$ e uma 2$200 e 2$500.
Camisas brancas com peito de linho de diversas qualidades e por preço muito barato, para liquidar.
Ceroulas francezas de algodão, e de linho para 15$ e 30$ a duzia.
Collarinhos, sortimento completo das ultimas modas e por barato preço.
Gravatas de seda preta de differentes feitios e que se vendem barato.
Lenços brancos abainhados para 1$600, 1$800 e 2$000 a duzia.
Ditos de linho, uma duzia com bonita caixinha pelo barato preço de 3$600 a 4$000.
Meias cruas, de bôa qualidade, para homem, duzia 3$600.
Esguião de linho e algodão pelo barato preço de 3$200 a peça
Lenços escuros, proprios para quem usa de rapé, duzia 4$000 E outros muitos artigos que se vendem barato para acabar

Chegaram

as bôas redes de Tapoarãna, de côres e brancas, que se vendem por barato preço.

São os unicos barateiros

Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
Sortimento permanente de fazendas inglezas, francezas e allemães, que vendem por preços reduzidos, como sejam:
Chitas de diversas qualidades, para 240, 260, 280, 300 e 320 o covado.
Chitas de padrão escocez a 320 o covado.
Merinos, escuros e claros, bom panno, pelo barato preço de 320 e 340 o covado.
Cretones, padrões claros e escuros, muito lindos e superior panno, que vendemos por barato preço.
Popelinas de seda e linho, de linho com listras de seda e só de linho e algodão, sortimento completo e por preços reduzidos.
Cambraia branca, crochet, bordada, fazenda muito linda por 1$000 a vara.
Lanzinhas escocezas para 180 o covado
Baptistas, bom panno e de lindos padrões, para 300 rs. o covado.
Botinas enfeitadas e com fivellas, para senhoras, pelo barato preço de 4$500 o par.
Cambraia branca, transparente, bôa fazenda, para 3$500 e 4$ a peça.
Madapolão francez, bôa fazenda, para 5$000 a peça.
Panno francez, de quadros, proprio para cobrir mesas, pianos, etc., covado 1$800.
Bramante de linho superior, fazenda com 10 palmos e meio de largura, pelo barato preço de 2$400 a vara.
Atoalhado adamascado com lindos desenhos, para 1$400 a vara.
1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Montesquieu—Espirito das leis.
Watel—Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Pardessus—Direito commercial.
Rogron—Codigo commercial.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Luiz Blanc—Historia dos dez annos.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

500 rs. o cento

dos estalos para sortes: na rua Duque de Caxias n. 37, loja.

Sal do Assu'

Vende se a bordo do palhabote *Jorge Arthur* á tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, á rua do Bom Jesus n. 57.

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.
Antiga do Queimado.

Grande reducção de preços no novo barateiro á rua do Duque de Caxias n. 61. Popelinas de linho, fazenda inteiramente nova a 440 rs. o covado. Lãzinhas escocezas trançadas e de cores fixas a 240 rs. o covado. Colchas adamascadas muito superiores a 8$. Panno preto fino, de 2$300 a 3$. Casemiras pretas, de 1$800 2$ e 4$ o covado. Panno cor de garrafa muito fino a 5$000, dito azul a 4,000 e 4,500. Casemiras de cores em cortes, ditas em peças de 1,800, 2,500 e 3,000 o covado, casinetas de côres cinzentas, proprias para costumes, tanto de homem como de meninos, a 700 rs. o covado. Brins de Angola de varios preços. Atoalhado de linho e de algodão a 1,600 e 1,800 a vara. Bramante de linho e de algodão de 8 a 9 palmos de largura a 1,600 e 2,300 a vara. Toalhas alcochoadas e felpudas de 5,600, 7,000 e 8,000 a duzia. Setins de cores para enfeites de vestidos a 1 000 e 1,200 o covado. Alpacas pretas de 400 a 1,000 o covado.

Camisas francezas de varios preços. Chitas de 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado. Chales manta, gosto inteiramente novo a 8,500. Roupas grossas para trabalho, como sejam: calças de brins pardos e de cores de 1,000 e 1,800, e camisas de algodão branco e azul e de chita de 1,000 a 1,800.

E muitas outras fazendas e roupas feitas que seria enfadonho mencionar, e que o novo barateiro queima por todo preço.

Aos apreciadores do vinho do Porto.

Chegou nova remessa do acreditado e superior vinho do Porto, engarrafado, proprio para presentes e pessoas doentes, denominado — Gravatinha azul.

Vinho Figueira, de superior qualidade, tem confeição, para pasto, em barris de quinto e ancoretas.

Vendem e garantem Cunha Irmãos & C.: á rua da Madre de Deus n. 34.

Vinho verde de Amarantho.

Este vinho é qualificado pelos apreciadores como o mais superior que neste genero se póde desejar: vendem a retalho e em ancoretas de decimo, Poças & C., á rua larga do Rosario n. 9 junto a igreja.

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

ATTENÇÃO.

PARA
As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de matarana, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 800 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

Roupa para marinha.

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, camisas de algodão azul e de linho, brancas, com divisas para todas as classes e por preços muito resumidos.

Roupa para meninos

Vende o novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, roupa para meninos de 10, 12, 14 e 16 annos, sendo: calças de brim de Angola, ditas de brins de côres, ditas de brim pardo, ditas de brim branco de linho e de casemira preta, etc., paletots de brim pardo liso, fino, ditos de brins de côres, alpacas pretas e de côres e de casemira preta, e camisas francezas; tudo por preços muito baratos. E' só o novo barateiro que tem sortimento de roupas para meninos.

Roupa de encommenda.

O novo barateiro, á rua Duque de Caxias n. 61, encarrega-se de mandar fazer roupas de pannos, casemiras pretas e de côres, brins de linho brancos e de côres, e por preços que admira a sua barateza; para o que tem a cortar diariamente um bom mestre alfaiate que desempenha satisfactoriamente qualquer encommenda, e com pontualidade.

PECHINCHA AO 65

Rua Duque de Caxias
CORTINADOS bordados para cama e janella a 6$ o par.
CAMBRAIAS bordadas, novos gostos, a 7$, com 10 jardas.
POPELINAS de linho, lindos padrões, a 500 rs. o covado!
BAPTISTAS matisadas a 360 rs. o covado.
Chitas escuras a 240 rs. o covado.
MADAPOLÃO francez a 5$
DAMASCO de linho com duas larguras para toalhas a 1$500 rs. o covado.
Dão-se amostras com penhor.

Salsaparrilha do Pará.

Chegada recentemente; teem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se barato uma mobilia de amarello, sendo 18 cadeiras de guarnição, 2 de balanço, 2 consolos, 1 sofá, e 1 mesa redonda; bem como 2 commodas, 1 guarda roupa, 1 cabide, 1 lavatorio, 2 aparadores, 2 mesas de jantar e 1 marquezá, tudo com uso, e um apparelho de porcellana dourado para chá, sem uso; tudo muito barato por seu dono se retirar para fóra do paiz: na rua do Padre Nobrega n. 78

LITTERATURA

Luiz Varella.

(Conclusão.)

Esta agreste vida poetica terminou em segundas nupcias, e da segunda esposa deixou duas filhas de tenra idade.

Comtudo nunca restabeleceu-se completamente do abalo soffrido pela morte do primeiro filho. Desapparecia as vezes durante semanas, procurando consolo nas florestas e choupanas dos camponezes pobres, e como era perito botanico, naturalista, e bem versado em medicina, as visitas eram recebidas com sincera affeição e gratidão. Podemos formar uma idéa do prazer que derivava desas visitas errantes, pelas seguintes linhas, dedicadas ao amigo intimo Dr. Bertoldi:

Salve, florestas virgens! Rudes serras!
Templos da immorredora liberdade!
Salve! tres vezes salve! Em teus asylos
Sinto-me grande, vejo a divindade!

Não obstante o ser mal comprehendidos pelos seus numersos conhecidos, que eram incapazes ou não queriam comprehender a força do seu genio e o vigor da sua imaginação, nunca retribuio as opiniões erroneas com um merecido castigo poetico; era magnanimo de mais, como se vê pelos seguintes versos:

Na flor dos annos conheci da vida
Toda triste illusão.
Embora os homens meu porvir manchassem
Não os detesto, não!

Embora o sopro ardente da calumni
Crestasse os sonhos meus,
Nunca deseri do bem e da justiça,
Nunca deseri de Deus!

Foi estudante laborioso de livros e da natureza; preferio estudar os homens quando tiravam a desfarce em banquetes joviaes.

Sendo parco de alimento, foi fraquissimo companheiro folgasão.

Desejou ardentemente estudar o rio oceanico do Amazonas, e associar-se com as numerosas tribus indianas que nunca tiveram communicações com os brancos.

Resolvera effectuar este projecto ousado, logo que tivesse completado a publicação do poema denominado -Anchieta, ou Evangelho nas Selvas.

Um ataque apopletico, que terminou fatalmente no dia 18 preterito, abateu este poderoso genio antes que tivesse tempo de revelar o accumulado thesouro poetico que a reflexão estava amadurecendo.

Suas principaes obras publicadas são:
Nocturnas.
Vozes da America.
Cantos Meridionaes.
Cantos e Phantasias.
Pendão Auriverde.
Cantos do Ermo e da Cidade.

Entre sua grande collecção de manuscriptos encontraram-se um fragmento da vida dos apostolos, dous dramas intitulados: A Fundação de Piratininga e Ponto Negro, um outro em verso, tirado dos cantos phantasticos de Hoffman, O Demonio do jogo.

Varios fazendeiros possuem composições de Luiz Varella que reunidas dariam um volume de bom tamanho e interessante.

A feição caracteristica da poesia de Luiz Varella é a imitação vivida e verdadeira da paysagem e vida do Brasil, em linguagem simples, mas vigorosa e agradavel, que corria espontaneamente mesmo na meninice, de uma imaginação fertil, altamente dotada da percepção de semelhança na dessemelhança.

Tinha maneiras simples, e tão simples que muitos não podiam acreditar que possuisse genio poderoso, tão poderoso que as vezes se erguia tão demasiadamente alto que não podia ser devidamente apreciado pelos contemporaneos menos favorecidos.

Gerações successivas hão de elevar, indubitavel e merecidamente, a uma alta esphera poetica e acariciada a fama de Luiz Varella.

Rio, 15 de maio de 1875.

The Anglo Brasilian Times.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA SESSÃO DE 13 DE MAIO DE 1875.

Policia da côrte.

(Conclusão.)

O chefe de policia, para cumprir a sua missão, devia informar-se por todos os meios antes de formar o seu juizo; era-lhe preciso conhecer o facto em suas particularidades, e dahi o natural desejo de examinar os documentos existentes em juizo. Não usou sómente de um direito; cumprio um dever

O Sr. Silveira Martins: —Nega-se o direito de proceder contra seu dever.

O Sr. Ministro do Imperio. —Se o magistrado em questão houvesse avocado um processo, ou tentado fazel-o, havia bom fundamento para o accusar. Mas não...

O Sr. Olympio Galvão: —Havia apenas um inquerito; não havia ainda processo.

O Sr. Ministro do Imperio: —Vê o nobre deputado como falham as suas informações. Existia apenas um inquerito, e o chefe de policia tinha o dever de informar-se.

(Trocam-se varios apartes.)

O Sr. Ministro do Imperio: —Ouvi o nobre deputado em silencio; é justo que ouça do mesmo modo as explicações que me exigio.

O Sr. Silveira Martins: —Mas os seus amigos interromperam-me.

Tão longe levou, porem, o nobre deputado a sua severidade ao julgar dos acontecimentos a que me refiro, que censurou o presidente da provincia por ter enviado á comarca o chefe de policia.

Mas este acto é até digno de louvor. (Apoiados.) No estado anormal em que se achava a comarca, dividida a população, ou uma parte della em dous grupos inimigos, e as autoridades em luta entre si, era uma medida bem aconselhada o enviar ao theatro dos acontecimentos uma autoridade superior estranha ás intrigas e rivalidades locaes, que por sua intervenção podia acalmar os animos (apoiados) e concorrer com seu prestigio para o imperio da lei. O presidente precisava informar se do verdadeiro estado da comarca, do modo porque tinham procedido as autoridades, e não podia empregar melhor auxiliar do que o chefe de policia.

O Sr. Silveira Martins dá um aparte.

(Trocam-se varios apartes.)

O Sr. Ministro do Imperio: —Conheço alguma cousa, Sr. presidente, dos acontecimentos da comarca da Imperatriz, mas nunca chegou ao meu conhecimento que o chefe de policia alli chegando, se houvesse hospedado em casa de um cidadão que mais tarde viesse a ser pronunciado.

Se o chefe de policia o fez, já conhecida a imputação ainda mesmo por um desses vagos rumores que ás vezes precedem ás pesquisas policiaes, o seu acto não poda ser mais censuravel.

Mas, sem que a possa affirmar ou negar, por provas de que tenha conhecimento, sobram-me boas razões para presumir que não é cabida a censura.

Pelo que conheço do facto, sei que em principio a ninguem lembrou imputar a autoria do crime ás pessoas que vieram depois ser a pronunciadas.

O Sr. Olympio Galvão: —Esta é a pura verdade.

O Sr. Ministro do Imperio: Quando o chefe de policia chegou á comarca da Imperatriz não havia um processo regularmente instaurado, mas apenas autos de perguntas feitas em segredo a informantes presos de ordem do juiz municipal. Esse magistrado podia, pois, com muito boa fé hospedar-se, como fez, em casa do vigario da freguezia, e até é ahi isento de qualquer imputação, e que aliás passava por ser um bom homem.

O Sr. Olympio Galvão e outros senhores: —Cidadão muito distincto. Estava acima de suspeitas.

O Sr. Ministro do Imperio: —Assim é que uma pequena circumstancia, que em nada desabona o magistrado de que se trata, pôde ser mal interpretada, induzir em erro um espirito tão culto como o do nobre deputado.

O Sr. Olympio Galvão: —E' verdade; por falta de conhecimento dos factos.

O Sr. Ministro do Imperio: —Bem que as communicações officiaes sobre estes factos houvessem sido dirigidas ao meu distincto collega o Sr. ministro da justiça, e S. Exc. não esteja presente, tendo o habito de corresponder-me com os presidentes sobre os acontecimentos mais notaveis de cada provincia, procurei inteirar-me de todo o occorrido na comarca da Imperatriz, e, ainda que se trate de um facto remoto, posso completar as informações que devo ao nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul.

Não é verdade, posso assegurar a V. Exc. que Lucio Soares, padre Pureza e outros tivessem andado em plena liberdade depois de pronunciados como co-réos no assassinato do infeliz tenente-coronel Correia. E' certo que a autoridade não quiz usar contra elles do meio de prisão preventiva, por suppôr as pessoas qualificadas que davam garantias de sua presença a todos os termos de accusação, mas desde que foram pronunciados, ausentaram-se. A autoridade podia ter errado na apreciação que fez do caracter desses individuos, mas não é responsavel pela sua fuga.

Um dos factos de que o nobre deputado fez grave artigo de censura contra o ex-administrador de Alagôas, foi ter o commandante da força policial estacionada na comarca verificado em certa occasião se o juiz de direito trazia comsigo armas.

O que consta ao governo e sei aliás por informações que particularmente me teem sido transmittidas, é que o juiz de direito, estando em Pernambuco, no gozo de uma licença de um ou dous mezes, voltou por terra para sua comarca, disfarçado, e nessa viagem se deu o facto a que o nobre deputado alludio.

A camara comprehende que impossivel me seria affirmar se o commandante da força policial foi ou não de todo ponto innocente nessa imputação. Mas a verdade é que, no momento em que a autoridade devia estar vigilante, pois annunciava-se que os autores do crime não se tinham afogentado para longe e temiam-se novos attentados, não é um facto censuravel que não reconhecendo o chefe da força ao juiz de direito que vinha disfarçado, tentasse examinar se trazia armas ou era suspeito.

O que essa autoridade allega, e não tenho fundamento para rejeitar sua explicação é que não conheceu o juiz de direito, e, apenas este se revelou, nada mais fez.

Observou ainda o nobre deputado pelo Rio-Grande do Sul, que a intervenção do honrado ex-administrador no curso do processo para obter uma certa decisão, está mais que provada pela demissão do promotor publico da comarca.

Quando outros motivos não justificassem esse acto, que me pareceu fundado em justiça, bastaria o que vou indicar. O presidente da provincia verificou que o promotor publico se ausentou com licença da sua comarca e até da provincia, e isto na occasião em que a sua presença se fazia necessaria para cumprir importantes deveres. O facto era muito grave para que o presidente da provincia o pudesse tolerar. (Apoiados.)

E' quanto, Sr. presidente, posso neste momento informar sobre os factos infelmente honrados nesse folheto, de que o nobre deputado nos leu longas paginas. A camara decidirá se taes allegações podem autorisar a phrase de que usou o nobre deputado, affirmando que o governo imperial nomeia mantem e premia bandidos. A camara ajuizará se esta qualificação pode caber de qualquer modo a respeito dos actuaes ou passados administradores, e especialmente a respeito de um administrador tão honrado, intelligente e digno como o que actualmente administra a Parahyba. (Muito bem.)

O Sr. Carneiro da Cunha: —Eu não ouvi isso. Se o ouvisse teria reclamado immediatamente.

O Sr Ministro do Imperio: —Acredito que a intenção do nobre deputado não foi fielmente exprimida por essa phrase.

Trata-se, Sr. presidente, de acontecimentos de 1872, eu não podia esperar que viessem incidentemente á discussão, e a camara m'o pode levar em conta para desculpar-me se as minhas informações não foram tão completas como eu desejava.

Vozes: —Muito bem, muito bem.

Extracto do relatorio do ministro da fazenda, apresentado na presente sessão.

IMPOSTOS PROVINCIAES E MUNICIPAES.

Estão quasi completos os esclarecimentos pedidos ás provincias para organisar a estatistica de seus impostos e colher, da comparação deste com os da receita geral, conhecimento mais exacto do ponto até onde é ferido o preceito constitucional e as leis que traçaram a linha divisoria, além da qual as assembléas provinciaes não podem ir em materia de imposições.

Muito pouco, porém, ou quasi nada se tem adiantado quanto ao conhecimento exacto das fontes de renda municipal, por subsistir ainda a mesma falta de elementos, a que me referi em meu ultimo relatorio; falta que infelizmente perdurará em quanto essas corporações não passarem pela reforma de que tanto precisam.

Assim, é forçoso cingirmo-nos ao que se tem podido conseguir, e neste intuito vos apresento o quadro das receitas provincial e municipal, que é costume incluir no relatorio do ministerio da fazenda.

Bem que se refira a um anno financeiro proximamente findo, e dê idéa da somma que cada provincia applica ás suas despezas, todavia releva confessar que esse quadro tem pouca utilidade do modo como tem sido feito até aqui, convindo dar-lhe outro desenvolvimento.

A receita alli mencionada é a ordinaria, proveniente de impostos, a extraordinaria ou eventual, a de depositos, e, finalmente, a que resulta de emprestimos, que quasi todas as provincias têm contrahido, mais ou menos, nestes ultimos annos.

Deveria antes descriminar todas as verbas de receita, como se pratica com a renda geral no thesouro nacional, para conhecer-se o producto dos impostos que, além dos geraes pesam sobre a população.

Não é este o unico ponto de nossos estudos; é preciso ir mais longe: conhecer o estado financeiro das provincias, para se poder com segurança e justiça proceder a uma razoavel fixação dos limites até onde ellas devem levar suas imposições.

Movido pelo desejo de reunir todos os elementos necessarios para este fim, e de apreciar com que fundamento se tem propalado que as circumstancias economicas das provincias são más; que, á proporção que se dilatam suas despezas, contrahem-se emprestimos e aggravam-se os impostos para occorrer a ellas, expedi aos presidentes, em data de 5 de novembro do anno proximo passado, uma circular, exigindo minuciosa informação acêrca do estado financeiro das provincias, dos emprestimos por ellas contrahidos, de sua receita e despeza, e dos melhoramentos que houvessem determinado gastos extraordinarios; bem como sobre os impostos que tivessem sido creados e fossem considerados gravosos, deficiencia das rendas para os compromissos existentes, e bom ou máo emprego dos meios ordinarios e dos resultantes das operações de credito.

Já satisfizeram esta exigencia os presidentes do Rio de Janeiro, Pernambuco, Bahia, Pará, Maranhão, Alagôas, Parahyba, Rio-Grande do Norte, Piauhy, Amazonas, e Espirito Santo. Aguardo as respostas dos outros, e alguns documentos, que ainda por circular de 28 de abril ultimo exigi, tendo em vista a acertada providencia, que tomou a camara dos Srs. deputados, de nomear uma commissão especial para se occupar com o estudo dos impostos geraes e provinciaes e propôr as medidas conducentes á sua melhor fixação. Obtidos todos esses elementos, concluir-se-ha um *Annexo*, que mais tarde deverá ser reunido ao relatorio da fazenda, contendo todos os esclarecimentos que interessam a negocios de tamanha importancia para o paiz.

Espero que nesse trabalho se poderá descriminar a renda annual de cada imposto, a divida activa e passiva das provincias, as differentes verbas de despeza, conforme as respectivas leis de orçamentos, embora nas provincias do Rio de Janeiro, Pará, Ceará, Parahyba, Espirito Sanno e Matto-Grosso o anno civil seja tambem o financeiro, por não terem ainda estas provincias adoptado o systema de contar o anno financeiro de junho a julho.

Esta divergencia difficulta, se não impossibilita, o recenseamento da receita e despeza geral, provincial e municipal de todo o imperio em uma época determinada. Já por aviso circular de 18 de dezembro de 1861, quando pela primeira vez tive a honra de dirigir os negocios da fazenda, havia eu recommendado aos presidentes das provincias que fizessem introduzir nas repartições de fazenda provinciaes as praticas do thesouro e thesourarias reconhecidamente uteis pela experiencia de tantos annos e tão necessarias para o fim que deixo indicado; mas aquellas seis provincias persistem no seu systema, a despeito dos inconvenientes apontados.

A necessidade de chegarmos a um accordo, sobre o assumpto de que vai tratar a referida commissão parlamentar torna-se cada vez mais sensivel.

Em algumas provincias têm sido votados novos impostos que encontram os da receita geral, ou oneram materias que não podiam estar ao alcance das imposições provinciaes.

Assim é que na provincia do Espirito Santo o proprio commercio representou contra diversos impostos decretados pela lei provincial n. 46 de 15 de dezembro de 1873, queixando-se de que alguns são lançados sobre a importação, apezar do que dispõe o art. 12 do acto addicional; de que outros recahem sobre objectos já tributados na exportação, ou por outras imposições geraes, a que assim prejudicam; emfim, de que um outro offende tratados internacionaes.

Sendo ouvida a secção de fazenda do conselho de estado a este respeito, achou ella que, com effeito, havia fundamento na arguição de inconstitucionalidade, que a referida representação faz a certas disposições da lei acima citada.

Considerando-as divididas em tres grupos distinctos, a secção analysou cada um deste modo:

1.° Impostos de importação.

Os impostos, de que tratam os §§ 25, 29, 30 *in fine*, 38, 39 e 40 da lei provincial, recahem evidentemente sobre a importação, ou seja de mercadorias estrangeiras ou nacionaes, conforme sua origem.

Pelo que toca ás mercadorias estrangeiras, não póde haver questão acerca da inconstitucionalidade, porque o art. 12 do acto addicional é claro. Allegar-se que taes impostos provinciaes já existiam, que são modicos, que só pesam sobre o consumo não possa de uma faca defeza. A importação não se opera senão para o consumo; quando a mercadoria entra para tornar a sahir, isso pertence ao commercio de transito, ou de reexportação, e prende-se a uma outra ordem de interesses. Ora, como a questão legal é peremptoria, seria ocioso ponderar quanto taes impostos provinciaes transtornam as idéas de unidade e vistas economicas do estado, reguladoras do commercio nacional externo.

Pelo que respeita á importação ou introducção de mercadorias ou productos de outras provincias, a questão, no parecer de alguns, não é tão clara em face da letra da lei, embora seja mais do que clara em relação aos principios economicos e aos grandes interesses da nação.

Allega-se que na letra da lei a prohibição do acto addicional se refere só a mercadorias introduzidas no imperio, isto é, ás estrangeiras, e não ás do commercio interno, ou dos productos nacionaes levados de uma para outras provincias. O argumento não parece concludente: —1°, porque a expressão do art. 12 — *não poderão legislar sobre impostos de importação* — é generica; 2°, porque o fundamento juridico e economico é identico; 3°, porque repugna suppôr que a lei quizesse favorecer mais os productos estrangeiros do que os nacionaes.

Em relação aos principios ou fundamentos economicos, cumpre sem duvida reconhecer que semelhante faculdade terá de gerar graves conflictos entre as provincias, extorsões, prejuizos e odios, que devem ser evitados, como previo o acto addicional em seu art. 10, § 5.°

A constituição dos Estados-Unidos lhes prohibe toda e qualquer taxação sobre os artigos importados ou exportados de uns para outros estados. Uns dos fins desta disposição é evitar a possibilidade de prejudicar ou destruir a producção ou commercio indigena, e o abuso certamente poderia tocar até aos extremos. Emfim, a exportação de uma provincia para outra vale, certamente importação para esta, e a sabia norma americana é que nenhum estado tem o direito de taxação em prejuizo de outro, tanto mais porque o contrario seria fonte de discussões, de perturbação, e até de relaxamento dos laços da união.

A conclusão, pois, quanto a esta primeira parte, é que os sobreditos §§ da lei provincial ferem os preceitos do acto addicional, art. 12, art. 11, § 9, e mesmo art. 10, § 5°, quando applicavel.

2.° Impostos de exportação, ainda mesmo sobre generos da propria provincia.

Os §§ 1, 2, 23, 24 e 30 da referida lei provincial pertencem a esta classe, e o argumento dos peticionarios funda-se na consideração de que, sendo taes generos, ou a mór parte, já tributados pela lei geral, dá-se infracção do art. 10, § 5°, do acto addicional.

Esta reclamação não deixa de ter fundamento, porquanto é sabido, como já tem sido ponderado, que todo onus que augmenta os gastos da producção, ou que diminue o producto liquido, tem por effeito restringir o desenvolvimento da industria, portanto a respectiva materia tributavel, é, consequentemente, prejudicar os impostos sobre ella já estabelecidos. Se as assembléas provinciaes têm tal direito, ou o poder geral será obrigado a minorar os impostos geraes, ou serão arruinadas a industria agricola e a commercial, oneradas além de sua faculdade ou força contribuinte. E desde então como regular bem as relações industriaes e commerciaes do estado?

Ainda assim o preceito constitucional, a este respeito, não é tão claro em sua lettra, que não deixe duvida, e disto as provincias, urgidas pela necessidade de renda, se têm aproveitado: é indispensavel, pois, uma interpretação do poder legislativo

3.° Impostos do interior sobre industrias e profissões, transmissão e propriedade e sello.

Um quadro organisado pela directoria geral das rendas especialisa os differentes paragraphos da lei provincial que crearam os respectivos impostos, e a concurrencia destes com as contribuições geraes, assentadas sobre os mesmos objectos.

A representação funda-se, aqui, no § 5° do acto addicional, e, por isso é applicavel a este ponto tudo quanto fica ponderado a respeito do anterior.

Basta a materia do § 15, art. 1° da lei provincial, que impõe um direito differencial do dobro sobre os estrangeiros.

Esta disposição offende tambem o preceito do art. 16 do acto addicional, que não admitte semelhantes distincções; conseguintemente ha necessidade urgente de um meio pratico que faça respeitar a lei constitucional e restabelecer a ordem e harmonia, que se vão perturbando na esphera dos interesses economicos.

Tenho por sem duvida que as provincias não possuem meios de renda sufficientes, e não podem prescindir delles; mas tambem não devem desmoralisar a lei, nem mesmo sophisma-la.

Convem, portanto, que esses artigos do acto addicional sejam interpretados, por modo claro, na parte em que offerecem duvidas, recommendando-se aos presidentes que não sanccionem as leis provinciaes desde que forem contrarias á interpretação, nos termos do art. 16 *in fine*.

Tambem a lei provincial de Pernambuco n. 1,141 de 8 de julho de 1874, entre outros impostos de contestada constitucionalidade, sujeitou o valor das apolices da divida publica geral ao pagamento do sello de heranças e legados.

As heranças e legados, consistentes em apolices ou fundos publicos, gozavam de isenção de imposto, na forma do art. 37 da lei de 15 de novembro de 1827, que fundou a divida publica.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

PRIMEIRA PARTE

As Tres Esperanças

CAPITULO LXXI

EM QUE ORRI SABE QUE OS LADRÕES E GENTE DE MÁ VIDA SE ASSOCIAVAM PARA SE TORNAREM MAIS FORTES.

(Continuação do n. 123)

VI

Carlota tirou d'entre os colchões da cama uma caixinha que abrio com uma pequena chave que trazia no seio, e apresentou a Orri uns estojos, que este abrio.

Havia dentro d'elles uma rica gargantilha de perolas com um relicario guarnecido de brilhantes, n'um dos lados do qual se via a cifra de Carlos II debaixo d'uma corôa, e com o relicario alguns braceletes e alguns anneis.

Quanto ás cartas, a maior parte eram do cardeal Portocarrero, nas quaes procurava convencer Carlota da paixão que por ella sentia el-rei.

Quanto ás que correspondiam a Carlos II, com data de um anno posteriores ás de Portocarrero, referiam-se á pequena filha d'el-rei e de Carlota, a quem chamavam D. Esperança.

— Ora bem, senhora, tornou Orri, vou demonstrar-vos quão leal servidor sou da senhora infanta D. Esperança e quão amigo vosso. Sua alteza não pode ficar na côrte, é inteiramente impossivel. Foi impaciente, e comprometteu-se d'um modo extremamente grave; mas se não pode viver na côrte de Hespanha, pode viver na de França, e ao vosso lado. Ahi não vos conhecem, sois ainda formosa, o vosso mister de comica, os vossos amores com el-rei, e o trato com illustres pessoas, tornaram-vos uma dama perfeita, que não o deixou de ser apezar dos seus estranhos amores com um verdugo, amores que eu respeito na sua origem, porque respeito tudo quanto parte do coração. Em Versailles não se estranham as bastardias, porque aquillo está cheio de bastardos reaes, muito dos quaes, a maior parte, não foram legitimados, e a quem, apezar d'isso, se respeita, porque se sabe que respeitando os, se respeita, o grande Luiz XIV. Vossa filha será um bastardo mais, e vós mais uma mãe de bastardos reaes; aquillo lá é um mundo differente; esquecei uma paixão indigna de vós, que jámais devieis ter contrahido, e promettei-me que partireis com satisfação para a côrte de França, onde sereis perfeitamente recebida, e onde se vos assignará uma pensão, que será augmentada quando vossa filha lá chegar.

— Na verdade, marquez, disse Carlota, ou minha filha é demasiadamente temivel, ou vós sois um anjo.

— Nem uma cousa nem outra, senhora; tudo consiste em que eu quero sahir de situações difficeis da melhor maneira possivel. Ora bem, estareis amanhãa disposta a partir para Paris convenientemente acompanhada?

— E' essa uma ordem de sua magestade? perguntou Carlota.

— Não, mas uma simples e benevola insinuação minha. El-rei de Hespanha não toma parte alguma n'isto, eu vo-lo asseguro por honra minha; com quem eu conto, guiado por deducções minhas, é com o senhor rei Luiz XIV, que vos affirmo não verá sem commoção sua alteza a senhora infanta D. Esperança de Austria. Vós não conhecestes a Montespan, nem conheceis a Maintenon; ora bem, sob qualquer ponto de vista que as consideremos, valem muito menos que sua alteza. Quem sabe, quem sabe o que resultará do conhecimento que o velho e voluntarioso rei de França vae travar com sua alteza?

— Oh! pensaes que minha filha...

— Penso que ambiciona um throno.

— Luiz XIV está casado.

— Pelo menos não consta.

— Todo o mundo sabe que existe um matrimonio de consciencia entre Luiz XIV e madama de Maintenon.

— Nem todo o mundo, senhora, nem todo o mundo; nem ha pessoa que a tal respeito não tenha duvidas.

— Foram legitimados os filhos de madama de Maintenon.

— Alguns d'elles, e isso graças á alta e absoluta vontade de Luiz XIV, sem que d'ahi se possa concluir que Luiz XIV casasse com a Maintenon.

— A Maintenon é uma grande intrigante.

— A senhora infanta D. Esperança tem muito mais talento do que ella; e quanto á idade e á formosura, não ha comparação possivel. Asseguro-vos que obterá grande exito na corte de França.

— Os grandes exitos para damas que se acham na situação de minha filha, costumam ser uma desgraça; conheço a côrte demasiado, marquez.

— Ah!... conheceis!

— Por desgraça, apezar de ter occultado o meu nome, apezar de me haver eu mesma occultado, apezar de poucos saberem quem eu sou, tenho lidado com grandes personagens.

— Quereis dizer, com grandes conspiradores.

— Devia velar pelo porvir de minha filha.

— Agora comprehendo o que não comprehendia bem: a vossa distincção, o vosso conhecimento das cousas, que devem suppor se fóra do alcance da amante d'um homem como o tio Manzampulas; e perdoae-me se insisto n'este incidente da vossa vida; não é para vos offender; o coração humano tem singulares aberrações.

— Ninguem mais, além de Bizarro, conhece a minha historia com Manzampulas. Esta historia foi um mysterio, uma loucura de que ha muito tempo estou arrependida.

— Pois bem, senhora, disse Orri, esquecei-vos completamente d'isso. Urge que partaes quanto antes; supponho que não tereis um vestuario proprio para vos apresentardes na côrte quando descansardes da vossa viagem. Esse vestuario sahirá do guarda roupa da minha esposa, que é da vossa mesma estatura.

— Oh! obrigada, senhor marquez!

— Obrigada, porque?

— Pela vossa galanteria e pelos vossos immensos sacrificios.

— Oh! não por certo, senhora, disse Orri sorrindo; não aceito as graças pelos sacrificios que não faço; tudo isto sahirá do real bolsinho do senhor rei de França. E' muito justo que assim seja, não sou rico. O pouco que tinha emprestei-o a el-rei D. Felippe V; nas circumstancias em que se acha, precisa de que todos os servidores leaes o ajudem; não fallemos pois de agradecimentos, nem de serviços; só desejo que me respondaes se estaes disposta a seguir os meus conselhos.

— Conselhos que as circumstancias convertem em ordens, são sempre seguidos, senhor marquez.

— Senhora, vejo que vos pareceis muito com vossa filha. A vossa conversação tomou devéras o caracter d'uma negociação diplomatica. Embora, ainda que eu proteste, supplico-vos, porém, que me respondaes cathegoricamente se estareis disposta a partir amanhãa acompanhada e servida pelo meu secretario Lesseps.

— E a que hora ha de ser a partida?

— Tudo pode estar disposto para o meio dia.

— Pois bem, senhor marquez, visto que nenhum perigo corro, logo que d'aqui sahirdes, dirigir-me-hei á minha casa, onde ámanhãa serei encontrada.

— N'esse caso, senhora, não quero importunar-vos mais. Adeus.

Orri levantou-se.

— Adeus, senhor marquez, e até ámanhãa, disse Carlota.

— Até ámanhãa, senhora. Eu proprio irei acompanhando Lesseps.

Orri abrio a porta e bateu tres vezes as palmas.

No mesmo instante appareceu Lagartijo. Entrou, pegou na cadeia, e guiou Orri.

— Vossa excellencia nada tem que me dizer? perguntou Lagartijo quando se achou com Orri e Montauban á porta da casa.

— Nada.

— Pois vá vossa excellencia com Deus, volveu o cigano.

E abrio a porta

— Que covil, senhor, que covil! exclamou Montauban quando ambos se achavam já na rua. Graças a Deus que sahimos d'aqui sem que nos succedesse cousa alguma. Tive medo; não tirei a mão da adaga em quanto lá estive dentro.

— Estas sentinas são muito vulgares nas grandes capitaes, e muito difficeis de limpar. Mas vamos, vamos depressa; ainda não acabamos e já está amanhecendo.

E Orri encaminhou-se para sua casa.

Quando ahi chegou mandou a Montauban que fosse buscar o seu secretario Lesseps.

CAPITULO LXXII

DE COMO CARLOTA MUDOU DE VIDA E DE POSIÇÃO.

I

— Onde demonio tendes estado mettido? disse Orri ao seu secretario quando este se lhe apresentou. Mandei-vos de madrugada procurar, não vos encontraram, e appareceis-me uma hora depois do nascer do sol. As hespanholas, Lesseps, as hespanholas!

— Ah! não é isso, marquez, disse Lesseps, a minha amante é a alvorada em quanto faz bom tempo, e vou espera-la aos jardins do Bom Retiro, e quando o sol já está fóra, recolho-me, almoço e ponho-me a trabalhar.

— Ainda bem! folgo com isso, tornou Orri. Não tereis que abandonar a vossa amante. A unica differença consistirá em que em vez de ir espera-la aos jardins do Bom Retiro, ireis espera-la aos jardins de Versailles.

— Como, senhor marquez! disse Mr. Lesseps, dispedis-me?

— Ah! não! escolho-vos para uma commissão muito delicada. Ides acompanhar a Paris, nada menos que a mãe de uma infanta, a amante d'um rei defunto, a quem vos incumbo de apresentar na côrte, valendo-vos do vosso amigo Chevallier.

— Sem credenciaes, senhor marquez?

— As credenciaes leva-as comsigo essa senhora. E' preciso que isto não tenha caracter diplomatico, entendeis?

— Parfeitamente, senhor marquez.

— E' preciso que Felippe não intervenha em nada d'isto, que haja certo mysterio n'esta intriga. Bem sabeis que o nosso grande amo Luiz XIV gosta muitissimo de mysterios.

— Sim, sim, tenho comprehendido, senhor marquez de Orri.

— Estaes disposto a partir?

— Sim, de certo; infelizmente posso fazer a minha mala em quinze minutos.

— Muito bem. Eu vou descansar um pouco, tende a vossa mala preparada para o meio dia, trazei-a para casa e procurae-me.

— Muito bem, senhor marquez.

Lesseps retirou-se, e Mr. Orri deitou-se; dormio até ás onze horas, e chamou em seguida o seu criado de quarto para que o viesse vestir.

II

— Ora bem, está tudo preparado? disse-lhe Orri.

— Sim, senhor. A senhora marqueza entregou-me alguns cofres que estão na trazeira da carruagem de jornada.

— E os criados estão promptos?

— Sim, senhor. Como vossa excellencia me disse, mandei que se preparassem para a viagem seis lacaios.

— Tu irás tambem Montauban.

— Com franqueza, senhor, eu não quero ir.

— E porque, homem? porque?

— Porque em parte alguma estou mais contente do que ao lado de vossa excellencia.

— Ora essa! que demonio, vaes servir uma senhora nobre e formosa, cujas acções eu preciso de conhecer, e de ninguem me posso fiar que seja tão fiel e intelligente como tu.

— E Mr. Lesseps?

— De Lesseps preciso eu aqui. Vae juntamente, mas voltará, o mais tardar, dentro d'um mez.

— Paciencia, exclamou Montauban.

— Mr. Lesseps! disse á porta da camara do marquez um criado.

— Entrae, entrae. Retira-te, Montauban, já estou vestido.

Montauban retirou-se, e Mr. Lesseps entrou já em trajo de viagem.

— Sempre a exactidão do costume, disse o marquez consultando o relogio. Emprazei-vos para o meio dia, e estaes aqui ás onze horas e meia. Não importa; assim irei meia hora antes ao despacho d'el-rei. Vamos, Amadeo, vamos.

(Continuar-se-ha.)

TYP.— RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42

ILEGIVEL